Ruy Barbosa perante a Historia

(Factos e Documentos)

Conferencia politica que, a convite da Commissão Executiva do Partido Democrata da Bahia, pronunciou o Dr. **Moniz Sodré, leader** da bancada bahiana, no Theatro São João, da Capital da Bahia, em a noite de 23 de Agosto de 1919.

BAHIA
IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO
Rua da Misericordia, n. 1
1919

Ruy Barbosa perante a Historia

(Factos e Documentos)

Conferencia politica que, a convite da Commissão Executiva do Partido Democrata da Bahia, pronunciou o Dr. **Moniz Sodré, leader** da bancada bahiana, no Theatro São João, da Capital da Bahia, em a noite de 23 de Agosto de 1919.

BAHIA
IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO
Rua da Misericordia, n. 1
1919

O "Theatro S. João", mais do que repleto: —transborda. Gente por todos os lugares: nos corredores, na platéa, nas frisas, nos camarotes, estes com a lotação no duplo ou no triplo, do lado de fóra e, até, nas immediações do famoso e tradicional edificio.

A's 19 horas e meia chega o Sr. Moniz Sodré.

Na entrada é grande a agglomeração popular que acclama o "leader" bahiano, emquanto a banda de musica rompe uma marcha de cumprimento.

O conferencista dirige-se para o palco, onde o Sr. Frederico Costa, Presidente do Senado, ladeado pela Commissão Executiva do Partido Republicano Democrata da Bahia, promotora da conferencia, abre a sessão, designando uma commissão para conduzir á tribuna o orador.

O Sr. Moniz Sodré, ao chegar ao proscenio, é recebido por prolongada salva de palmas, vivas e acclamações de toda a assistencia.

S. Ex. começa a leitura de sua conferencia, entrecortada, a todo momento, de calorosos applausos.

Exmas. Senhoras.

Meus Senhores

Venho á Bahia, jubiloso e feliz, cumprir grato e imperioso dever de consciencia:—trazer-vos a explicação franca, sincera e precisa da attitude que assumimos, leal e desassombradamente, na solução do tempestuoso problema das ultimas candidaturas presidenciaes, pôsto em fóco, prematuramente, pelo lamentavel fallecimento do notavel estadista Conselheiro Rodrigues Alves, que havia recebido para a suprema magistratura do paiz, os suffragios unanimes dos nossos concidadãos.

A exposição perante o povo bahiano dos motivos que tão plenamente justificam o nosso honesto e patriotico procedimento, repellindo desaffrontadamente a candidatura bahiana, sempre se nos afigurou de absoluta conveniencia, como justa homenagem aos nossos dignos patricios. Mas, desde que o candidato, proscripto e derrotado, não se temeu de trazer-vos as queixas lamurientas de insolente despeito, urdidas com as maranhas da intriga, suppurante desse odio abominavel que se contuberna com a mentira e com a calumnia conscientes da sua propria miseria; desde que o candidato, ferido e ludibriado nas suas loucas, vans e sempre desmentidas esperanças, affirmou e reaffirmou aqui, ante vós, que *"a repulsa da candidatura bahiana e a escolha da candidatura parahybana são dois actos da politica do governo da Bahia"*, esse nosso dever avultou de importancia, na nossa consciencia.

E tanto mais avultou esse nosso dever quanto o Sr. Ruy Barbosa insiste em repetir:

"A rejeição da minha candidatura e a recommendação da outra, na Bahia, são, como ninguem duvidará que o sejam, actos do governo bahiano".

A nossa repulsa

Sim. E' verdade. O valoroso Partido Democrata da Bahia, constituido por todos os elementos de real valor politico, neste Estado, sob a patriotica direcção do seu dilecto e preclaro chefe, o eminente Senador Seabra, que de ha muito figura, sem favor e com justiça, em logar de honra na brilhante galeria dos benemeritos da Patria; o Partido Democrata, identificado com os nobres e alevantados intuitos do actual governo da Bahia, que tem mantido impolluiveis esses sentimentos de lealdade e de honra, de honra e lealdade que sempre foram o mais bello apanagio moral dessa nossa terra querida e gloriosa, e constituem a base em que se esteia a politica dos homens dignos, essa verdadeira politica que não é a "sciencia das transacções", mas é virtude do sacrificio e da abnegação pela felicidade dos povos e engrandecimento da patria; o Partido Democrata da Bahia vangloria-se de se ter opposto realmente, franca e destimidamente, á candidatura do senador Ruy Barbosa á Presidencia da Republica. *(Apoiados).*

Simulações? Não; combate franco

Mas como a combatemos? Com processos escusos ou tortuosos? Com as perfidias da hypocrisia? Com os artificios da simulação? Não! Nós a impugnamos em termos clarissimos, com o maximo desassombro, com a franqueza do adversario leal que não arma ciladas, não quer enganar o inimigo para vencêl-o nas sorprezas da emboscada, mas acceita a lucta de frente para derrotal-o em campo largo, inteiramente avisado dos nossos golpes e enraivecido pela

attitude da nossa impavida hosilidade e irreductivel resistencia. *(Applausos)*.

E a nossa valorosa e inquebrantavel intransigencia não era alimentada pelo receio dos males pessoaes que porventura vislumbrassemos nos deveria trazer a victoria dessa candidatura. Não nos faltaram magnificas e seductoras promessas com que se imaginava seria possivel obter-se o apoio da Bahia, tão necessario e ansiosamente disputado. Chefes dos mais autorizados faziam affirmações formaes e categoricas declarações de que, com a nossa adhesão, conquistariamos, pelo nosso concurso efficiente, a gratidão do vencedor, que se sentiria no dever de honra de dar-nos vultosas compensações e satisfactorias recompensas de natureza politica. Previas garantias nos seriam dadas, com a valiosa segurança de idoneos e eminentes fiadores, que zelariam pela fiel observancia desses compromissos solemnes. Vós bem conheceis a heroica integridade do insigne luctador que é o chefe do nosso Partido. Mantivemo-nos inflexiveis, porque a sua obstinação, a nossa obstinação não se inspirava em questões de interesses pessoaes, nem mesmo partidarios, sinão na dedicação que devemos á causa da Republica, cujas instituições, cujos creditos ficariam ameaçados de fatal e imminente ruina. Combatemos, pois, a pretenção do Sr. Ruy Barbosa, porque tinhamos a consciencia nitida e perfeita, porque temos a convicção profunda e indestructivel de que, não contribuindo para a sua elevação ao poder, defendiamos, com a maior bravura patriotica, os mais sagrados interesses vitaes do paiz. *(Apoiados)*.

Resistencia por patriotismo

A opposição, portanto, irreductivel, que apresentamos á candidatura do septuagenario patricio não foi somente inspirada por esses justos impulsos, sempre respeitaveis, dos supremos e legitimos interesses politicos do nosso Partido. Sem o minimo intuito de melindrar o

sentimento de patriotismo que anima o espirito dos que lhe sustentaram a infeliz candidatura, não sabemos si haverá brasileiro, amante da sua terra, que, conhecendo perfeitamente, pelo estudo meticuloso e consciente da nossa historia, a profundeza e a extensão dos males irreparaveis que a funesta administração do primeiro ministro da Fazenda, no governo provisorio, fez desencadear sobre a vida economica e financeira do Brasil, pudesse, sem violentar a propria consciencia com uma traição á Patria, applaudir a sua ascenção ao posto maximo de director supremo dos destinos da Republica. (*Apoiados, muito bem*).

A nossa defesa

E' com pezar que nos vemos forçados á contingencia de externarmos essas tristes declarações, acerca da personalidade politica do emerito senador bahiano.

Não aggredimos. Fazemos a nossa defesa. Accusados insistente e violentamente pela posição leal, desassombrada e impavida que tomamos, desde logo, na solução do problema da successão presidencial, é dever supremo dizer de publico, aos nossos concidadãos, quaes as causas determinantes e justificativas da nobre attitude que assumimos, profundamente patriotica, e de que tomamos, agora e sempre, inteira e absoluta responsabilidade. As nossas palavras não têm intuitos de represalias; obedecem ao sentimento natural de legitima defesa. Exercemos, pois, um direito irrecusavel e imprescriptivel que só a justiça dos canibaes regatearia aos accusados; direito substancial e elementar que fóra uma iniquidade negar-se aos criminosos, quanto mais aos innocentes, feridos pela audaciosa perversidade de contumazes calumniadores. Insidiosas increpações e ignobeis aleivosias arrastaram-nos a esse plenario. Acceitamos o desafio que aqui nos trouxe o verbo flammejante do "candidato de Deus".

Não somos um Partido que receie o embate e recúe

da lucta: esse destemor é o premio das consciencias honestas, revigoradas pela certeza confortadora de que nunca fugiram, não têm fugido, não fugirão jamais ao cumprimento dos seus deveres de lealdade e de honra. Seremos francos e sinceros. Nestas declarações publicas e solemnes, só não o seriamos por indignidade e cobardia. Estes não são sentimentos que se devam esperar dos denodados religionarios do valoroso Partido Democrata, affeito a todas as refregas e sempre victorioso na lucta, pela impavida defesa dos seus grandes ideaes. Si fôr pungente a sinceridade das nossas explicações; si dolorosa a alguem fôr a franqueza dos conceitos que deveremos externar para a nossa justificação, que se não queixem então do nosso ardor os nossos enfatuados provocadores: queixem-se do seu orgulho, da sua imprudencia e, principalmente, da sua revoltante injustiça e abominavel ingratidão. *(Apoiados geraes)*.

Homem de governo? Não; genio de destruição

Mas porque haveriamos de applaudir, porque deveriamos acceitar a candidatura do Sr. Ruy Barbosa á presidencia da Republica?

Em que já elle revelou, alguma vez, a sua capacidade de administrador e homem de governo? Toda a sua obra politica ahi está: é a obra de um agitado, de um revolucionario, de um demolidor, não em lucta pela victoria de uma dessas grandes e nobres aspirações que illuminam e dignificam a humanidade, na sua marcha incessante e gloriosa para a realização dos seus elevados ideaes de perfeição; mas de um agitado, de um revolucionario, de um demolidor que consome todas as suas energias em disputas estereis para a satisfação egoistica dos seus sonhos de incomensuravel cubiça. Na imprensa, na tribuna, no governo elle tem passado como um furacão devastador. Este homem é um genio, dizem; mas é o genio da destruição. E' um grande espirito, mas é o espirito da discordia, sempre

dissolvente, porque a sua alma vive calcinada nas fornalhas da vaidade e da ambição. (*Applausos*).

Esse espirito de desintelligencia e essa sêde de poder, elle levou logo para o Governo Provisorio, enfraquecendo e envenenando a Republica desde os primeiros dias da sua existencia, com os germens da desconfiança e das rivalidades que elle semeou e fez fructificar entre todos os seus collegas de ministerio. Seus discursos são um brado de guerra, um grito de despeito, uma explosão de odio. Nenhuma das suas producções revela a amenidade das almas bôas. A sua eloquencia nunca vibrou em um hymno de paz ou uma expansão de amor, suave reflexo desses bellos sentimentos moraes que illuminam e dulcificam a alma dos homens justos, sempre satisfeitos e felizes na beatitude das alegrias serenas de uma consciencia tranquilla, confortados pela certeza de que nunca fizeram o mal, nunca transigiram com uma injustiça, nunca collaboraram em um iniquidade. Em todos os seus trabalhos sentem-se as convulsões de um coração em furia, ou o azedume e amargor de um espirito resequido e duro, transbordante de fel. Seus labios não revessam louvores sinão em divinização da sua excelsa pessôa, mas trovejam sempre nefandos improperios contra todos os homens do seu paiz. A dignidade da nossa raça, o brio do nosso povo, a honra da nossa patria, tudo Ruy Barbosa tem buscado enxovalhar, nos accessos do seu morbido rancor. (*Apoiados*)

Mas nos momentos lucidos do seu delirio de destruição, teria S. Ex. alguma vez, dedicado a sua intelligencia a qualquer obra de construcção, de que resultasse um beneficio para o nosso paiz? Em toda a sua longa vida parlamentar no Senado da Republica, qual foi o plano de administração que elle delineou, qual o projecto que, consubstanciando uma reforma economica ou financeira, apresentou elle á consideração dos seus pares, em todos esses momentos de crise por que tem passado o Brasil,

tantas vezes agitado pelas manobras subversivas da sua politica odienta, aggressiva e pessoal? Em todas as leis de meio que ha quasi trinta annos se discutem e se votam no Congresso da Republica, em cujo seio tem permanecido, qual foi a idéa por elle offerecida, qual o alvitre suggerido, qual o remedio recommendado pelo genial Senador para combater o nosso descalabro financeiro, a nossa miseria economica, a nossa ruina moral de que elle tem sido sempre o infatigavel propagandista e o formidavel censor?

Homem de governo o Sr. Ruy Barbosa? Mas o Brasil ainda hoje soffre as amargas consequencias da politica financeira do primeiro ministro da fazenda do Governo Provisorio. Da sua rapida passagem por esse ministerio, como membro da unica dictadura que já existiu em nossa patria, após a sua independencia, elle deixou completa e duradoura impressão que bem traduz o gráo da sua capacidade administrativa e da cultura moral do seu espirito. Relativamente ao decreto de 17 de Janeiro de 1890, que iniciou na Republica o triste regimen dos monopolios e gravosas concessões governamentaes, em favor de emprezas particulares, e abriu as catadupas das copiosas e devastadoras emissões no Brasil, já a justiça incorruptivel da historia, reputando-o a causa precipua das nossas desgraças e consequentes vergonhas financeiras, o fulminou, de forma definitiva, com a sua absoluta condemnação, em um *veredictum* que logo conquistou a consagração de todo o consenso nacional. (*Apoiados*)

Decreto fatal

Esse decreto "trará nesses dez annos a ruina financeira do paiz", affirmou-o Campos Salles em 1890, em plena reunião do ministerio dictatorial, quando todos os collegas do ministro da fazenda lhe verberavam "a emboscada", contida "no impenetravel segredo", que pre-

cedeu e acompanhou sempre a promulgação da malsinada e escandalosa reforma bancaria. E este prophetico juizo tornou-se de prompto convicção geral de todos os brasileiros. Tão profundo foi o golpe, tão evidente a lesão infligida ao credito, á vida economica e financeira da nação, que esta não poderia deixar de ter, desde logo, a clara, perfeita e segura impressão das causas determinantes e irreparavel extensão do seu mal. Nunca sobre a natureza e os effeitos de uma acto publico se formou e se firmou, na consciencia de um povo, tão geral, uniforme e harmonica opinião. (*Apoiados geraes*) Mas como surgiu esse decreto, tão vivamente malsinado?

Historia do decreto

Quando, na sessão de 12 de Janeiro de 1892, no Senado da Republica, o Sr. Ramiro Barcellos, interrompendo a defesa do Sr. Ruy Barbosa, declarou-lhe que havia "de contar a historia do decreto de 17 de Janeiro", o ex-ministro da fazenda não poude conter os impetos de uma explosão de colera, que mal disfarçavam o terror que lhe inspirara aquella terrivel ameaça. Buscando occultar os seus temores, S. Exa. torcia-se e retorcia-se nas convulsões do seu pavor, ante a perspectiva da vergonhosa divulgação do escandalo que estracinharia de todo a sua reputação, já tão affrontada pelos criticos da sua obra financeira. Vemol-o, então, exgottar todos os esforços da sua engenhosa intelligencia para desviar de si este golpe anniquilador. Elle empregou todos os recursos da sua habitual eloquencia: insultos e ameaças, lamentações e queixas. Começou simulando grande impavidez e desassombro:

"Não temo, porque a minha consciencia é forte, sã e inteiriça. E' a depositaria de um thezouro de factos, que a prudencia me aconselha resguardar contra a luz, emquanto a petulancia dos diffamadores não me transbordar a taça da indignação, recalcada pelas injurias quotidianas.

Mas si me violentam, si me collocam entre os perigos de um silencio vilmente interpretado pelos inimigos e os inconvenientes de uma fraqueza antipathica aos discretos, eu rasgarei todas as vendas e então se verá que a historia dos decretos de 17 de Janeiro, si para os outros póde ser phantasma, para mim, talvez, radie como tropheo"

Basofias e lamurias

E, na falsa supposição de que poderia desnortear, com a protervia da arrogancia, o espirito do seu antagonista, exclamava S. Exa.:

"Ameaça-me o nobre Senador com a historia desses decretos. Bem vinda seja ella. A que tempo lhe espero eu a hora, e com que ancia.........................

....

já me tarda o plenario.......... Preste-me o honrado Senador este serviço: dê-me a occasião, que eu cobiço, de arrancal-a aos esconderijos, onde se bate moeda falsa, exhibil-a ao publico na sua pureza esterlina, e mascotar a piloadas de mascoto, com o martello da analyse irresistivel, a escória, a liga fraudulenta, com que criminosamente andam a embair o paiz á custa dos interesses delle e do meu nome".

Mas, porque divisasse na physionomia do seu contendor que taes invectivas não amedrontavam o animo das almas fortes, o senador bahiano muda de tactica, e sólta o queixume das suas magoas, em plangente exhortação. E elle, o orador fogoso e atrevido, que para o desafogo das suas incandencentes paixões nunca escolheu tribuna, aguardou opportunidade, nem acatou conveniencias, sempre descomedido nos excessos brutaes da linguagem insultuosa, invoca a respeitabilidade do Senado, a cuja sombra protectora elle pensa em se abrigar.

"Eu suppunha que de taes contactos nos preservaria a magestade desta camara. Cuidava que, ao menos nesta tribuna, no cumprimento de um dever em que se me im-

punham necessidades sagradas,....... um representante da nação, que póde levantar a cabeça intemerata entre os seus collegas, estivesse, ao menos aqui, resguardado de taes projecteis, que a nobreza desta instituição, os estylos leaes desta casa não deviam tolerar".

Flagelladora accusação

Ramiro Barcellos, porém, não se entibiou com essas ameaças, nem se enterneceu com taes lamentações, e offereceu, na sessão do dia 14, o libello formidavel da sua fulminante accusação. E' flagelladora a sua narrativa e são causticantes as suas expressões.

Vejamos:

"O Sr. Ramiro Barcellos—Senhores, o casamento civil, a completa liberdade da consciencia em materia religiosa, secularização dos cemiterios, essas importantissimas reformas, decretadas com o maximo applauso a favor da opinião publica, o foram com plena sciencia e accordo de todos os membros do Governo. Os respectivos decretos vieram á luz depois de discutidos e concertados no seio das conferencias, sob a egide da mais completa solidariedade daquelles que estavam investidos do poder revolucionario.

"A GRANDE INNOVAÇÃO FINANCEIRA, QUE APPARECEU COM O DECRETO DE 17 DE JANEIRO, essa reforma de todas a mais delicada e a que mais directamente podia affectar o prestigio do governo, ESSA SURGIU INESPERADAMENTE NO "DIARIO OFFICIAL", DE 19 DE JANEIRO, COMO UMA SURPREZA PARA TODO MUNDO, COMO UMA SURPREZA PARA OS PROPRIOS COLLEGAS DO SR. MINISTRO DA FAZENDA MEMBROS DO GOVERNO PROVISORIO. Ninguem sabia como aquillo tinha apparecido, nem como se havia feito; NENHUM DOS OUTROS MEMBROS DO GOVERNO PROVISORIO FÔRA OUVIDO E CONSULTADO SOBRE TÃO GRAVE REFORMA. Eu me achava então aqui, no Rio de Janeiro, e posso dar testemunho da geral surpreza que causou o decreto. Im-

pressionei-me extraordinariamente com o acto do Ministro da Fazenda e immediatamente procurei a varios membros do Governo Provisorio para os interpellar a respeito daquelle decreto que, desde logo, se me afigurou um golpe tremendo que affectaria profundamente a marcha até ali tão serena da Republica.

"Foi uma fatalidade, Sr. Presidente! Os membros do Governo Provisorio sabiam tanto do decreto como eu, alguns nem mesmo ainda o havia lido no "Diario Official".

"Mas, HOUVE AINDA COUSA MAIS GRAVE DO QUE ISSO, Sr. Presidente! Na tarde do dia 20, bem me recordo, publicaram os jornaes dessa hora uma declaração de origem official, que dizia mais ou menos o seguinte: No "Diario Official" de amanhã sahirá publicada a seguinte declaração: "Os membros do Governo Provisorio fazem saber que são todos solidarios com o decreto de 17 de Janeiro".

"OS MEMBROS DO GOVERNO PROVISORIO SOUBERAM TANTO DESTA DECLARAÇÃO, EM QUE IA ENVOLVIDA A RESPONSABILIDADE DE TODOS, QUANTO SABIAM DO ACTO DO MINISTRO DA FAZENDA. SURPREZA SOBRE SURPREZA.

"E foi deste modo, Sr. Presidente, que nasceu o decreto que mudava de *fond en comble* a vida economica do paiz, com grande estupefacção da opinião publica, contradictorio com as idéas que o proprio autor do acto havia pregado até ali... Foi deste modo que se lançou o paiz nestas aventuras financeiras, sem uma legitima responsabilidade dos membros do Governo Provisorio, sem accordo, sem combinação prévia.

"Quantos males dahi provieram immediatamente, quantos se têm produzido até hoje, quantos ainda se succederão? Desde aquelle dia, Sr. Presidente em que se despedaçou a solidariedade dos membros do Governo da revolução, de modo tão brusco e positivo, enfiou cada um delles uma tunica de Nessus, que não se animava a rasgar pelo receio patritotico de prejudicar a Republica nascente.

"S. Exa. é o unico responsavel pela quebra daquella

solidariedade tão necessaria nos primeiros momentos para consolidar-se a obra da revolução.

"S. Exa. praticou o erro do decreto de 17 de Janeiro e o quiz ainda aggravar com aquella declaração de solidariedade, sobre a qual nenhum dos interessados tinha sido ouvido, ou, siquer, avisado.

O Sr. Ruy Barbosa—Dá um aparte.

O Sr. Ramiro Barcellos—E' um reverso da doutrina de S. Ex. sobre o systema presidencial; S. Exa. acaba de dizer que nesse systema não tinha que dar satisfação senão ao chefe do Estado; que, tendo a acquiescencia deste, julgava-se dispensado de ouvir a seus collegas. Demos de barato que assim fosse, o que é muito contestavel, porquanto, da revolução não havia surgido um governo systematico, mas sim um governo provisorio e nada mais. A constituinte foi que estabeleceu mais tarde um systema. No entretanto, SYSTEMA ALGUM, QUER PRESIDENCIAL, QUER PARLAMENTAR, AUTORIZAVA-O A FAZER DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADES ALHEIAS, SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DAQUELLES QUE ERAM ASSIM JUNGIDOS AO CARRO DE SUAS CONCEPÇÕES FINANCEIRAS, SEM AUDIENCIA PRÉVIA.

"S. Ex. poz ao pescoço de seus companheiros uma gargalheira de solidariedade *ex-informata consciencia*, calculando antecipadamente que o patriotismo desses benemeritos servidores da Republica supportaria tudo em silencio para que uma crise não se desse no seio do governo, em dias ainda tão cheios de perigos.

O Sr. Ruy Barbosa—dá um aparte.

O Sr. Ramiro Barcellos — Certamente, S. Exa. quando isso fez não precisava a capa de ninguem, porque já havia puxado só para si a espessa capa do chefe do Governo Provisorio; mas, si a capa podia cobrir o decreto, deixava a nú a declaração de solidariedade, pois que o poder presidencial não podia alcançar o forçamento da consciencia de ninguem affirmando...

O Sr. Ruy Barbosa—Não mandei affirmar cousa alguma, mandei declarar um principio...

O Sr. Ramiro Barcellos — V. Ex. interrompe-me continuamente e vai fazendo um discurso parallelo ao meu, todavia nós ouvimos attentos o discurso de V. Ex., que começou o anno passado e acabou hontem. Permitta-me...

O Sr. Ruy Barbosa—dá um aparte *(levanta-se para sahir)*.

O Sr. Ramiro Barcellos—E'-me indifferente que S. Ex. se retire ou que fique, pois eu não estou falando propriamente para S. Ex., mas para o Senado, para o paiz, para a opinião, que precisa ser bem orientada neste grave assumpto. Cito factos, não estou inventando romances. Estou relatando verdades sem indagar se ellas agradam ou desagradam ao illustre Senador...

(*Trocam-se apartes*).

O Sr. Presidente—Observo de novo aos Srs. Senadores que estes dialogos não são permittidos pelo regimento Quem tem a palavra é o Sr. Ramiro Barcellos.

O Sr. Ramiro Barcellos—Isto tudo, Sr. Presidente, foi uma fatalidade que pesou sobre a Republica, destruiu a solidariedade do governo, acabou com a unidade de vistas, arruinou afinal o leme do barco do Estado, até então manejado por esforços reunidos, mas d'ahi em diante empunhado apenas por debil e franzino marujo, que se suppoz superior ao mar, á tempestade, aos elementos, por ter conseguido tornar-se preferido do capitão. Em consequencia, Senhores, dos factos que venho relatar, começou o desprestigio e o enfraquecimento do Governo Provisorio, que nunca mais poude recuperar o seu dominio sobre a opinião. Para avaliar-se do effeito moral produzido pelo procedimento do ministro da Fazenda no espirito de seus companheiros, eu referirei um facto bem significativo.

"Na tarde em que os jornaes publicaram a celebre declaração que devia sahir, como de facto sahiu, no dia seguinte, no *Diario Official,* fui procurar a Benjamin

Constant, de cujo prestigio, de cuja moralidade, de cuja orientação eu esperava uma providencia que pudesse sustar o desmoronamento em que se ia atirar o recente edificio da revolução, si taes actos não fossem corregidos promptamente. Não o encontrei; mas, á noite, foi aquelle grande patriota procurar-me em Santa Thereza, no hotel em que eu me hospedava. As suas primeiras palavras foram estas: "Sei que me procurou e advinho o motivo; é por causa do decreto de ante-hontem". Não, respondi-lhe, já não cogito do decreto, nesse momento ha cousa ainda mais grave; leia esta declaração que está aqui nos jornaes. Eu acredito que V. Ex. é um homem integro e que igualmente o são os companheiros de V. Ex. Affirmaram-me que não eram solidarios com o decreto de 17 de Janeiro e que elle fôra publicado sem conhecimento dos membros do Governo Provisorio; no entretanto, como se explica essa declaração? Benjamin Constant empallideceu profundamente. Estavamos na sala do Dr. Demetrio, então ministro da Agricultura e ali presente. Discutiu-se o assumpto. Já ia a noite avançada, quando elle por uma resolução subita disse: não discutamos mais isto, mande-me ver um carro. Chegada a carruagem, Benjamin Constant convidou-me para acompanhal-o. Passamos ainda pelo *Hotel Lisboa,* onde estava elle habitando, e ahi, depois de pequena demora, aggregou-se-nos o Sr. Bevilacqua e descemos.

—Para a Typographia Nacional, disse ao cocheiro. —Que vai fazer? —"Vou mandar sustar a publicação disto no *Diario Official*, sob a minha responsabilidade e com o mesmo direito com que o Sr. Ministro da Fazenda mandou fazel-a. Não consinto que se me empreste opiniões e me carreguem de responsabilidades sem que seja ouvido. Depois justaremos contas".

"O Sr. Ruy Barbosa—Eu completarei a historia, já que V. Ex. quer dar a uma declaração, que era a affirmativa de um principio, um alcance, uma significação que não tem.

"O Sr. Ramiro Barcellos—Garanto a veracidade do facto que estou relatando e desafio a que me contradiga á rhetorica sophistica da mais arguta bacharelice. Não estou contando cousas por ouvir dizer, estou referindo factos e dou testemunho pessoal.

"O Sr. Ruy Barbosa—dá um aparte.

"O Sr. Ramiro Barcellos—Si não é para contestar a veracidade do facto, escusa S. Ex. de estar a dar apartes. Acompanhei, Sr. Presidente, a Benjamin Constant até a entrada do edificio da Typographia Nacional. Dahi a momentos voltou e disse-nos, a mim e ao Sr. Bevilacqua, que o esperavamos no carro: "Já não é mais possivel retirar a publicação, está feita a tiragem e além disso o resumo já foi enviado para as folhas da manhã".

"O Sr. Ruy Barbosa—dá um aparte.

"O Sr. Ramiro Barcellos—Estou, Sr. Presidente, como V. Ex. vê, referindo um facto, cujos commentarios tirarão os que me ouvem. Não vejo motivos para que se esteja irritando o illustre senador pela Bahia si, do que estou a dizer, se póde tirar a illação de que S. Ex. procurava assumir uma posição de dominio e proeminencia no Governo Provisorio...

"O Sr. Ruy Barbosa—Não apoiado.

"O Sr. Ramiro Barcellos—. . .com o aniquilamento do prestigio e autoridade dos seus companheiros naquella difficil tarefa da organização da Rapublica. Tire agora S. Ex. a conclusão que lhe parecer do facto que acabo de narrar."

E o eminente Senador rio-grandense, depois de outras tremendas considerações, conclue, com essa eloquente e fulminante apostrophe:

"Senhores, nos arroubos de sua fulgurante rhetorica, comparou o illustre Senador bahiano a nossa Republica áquella gata transformada em princeza, que vendo passar o ratinho, esquecia-se dos deveres da etiqueta e lançava-se á pega do roedor, por baixo dos moveis, com grande

escandalo da sua côrte. Ah! Sr. Presidente, quanto daria eu para que fosse transformada em realidade a elegante metaphora do ex-Ministro da Fazenda! Que beneficio e que goso se a nossa querida Republica, sem attender ao seu manto de sêda recamado das estrellas do Cruzeiro, se atirasse deveras a trincar os ratinhos que vão roer ao queijo do Thesouro; si aniquillasse para sempre os que estão a sugal-a com o mesmo apetite com que devoravam a monarchia e que, na phrase de S. Ex., são como aquella criança que chupava ao mesmo tempo o leite de 4600 vaccas, quando no *Diario de Noticias* gritava S. Ex. que acudissem á vacca nacional! Esse justamente é que tem sido o mal: passam os ratinhos e as ratazanas e a gata fecha os olhos —envergonhada, reprimindo o seu bom e util instincto de guerra aos roedores. E, emquanto ella deixa de cumprir este dever elementar, vão os ratinhos aproveitando o seu tempo sorrateiramente e levando para os buracos os milhões de libras esterlinas depositados no Thesouro em garantia das emissões, com a cumplicidade criminosa de ministros que apunhalam traiçoeiramente a patria para ter um goso ephemero de dictadura. Tudo isto tem sido a consequencia fatal dos grandes planos financeiros do ministro da Fazenda do Governo Provisorio, é o resultado de sua passagem pelas finanças. Estragaram os costumes, produziu-se um espantoso relaxamento nos sentimentos moraes, todo o mundo atirou-se á vertigem do jogo. E qual a base de tantas desgraças? As emissões, as emissões faceis e baratas de papel a curso forçado. Tudo isto teve como ponto de apoio o—Instituto Nacional de fabricação de moeda papel, que melhor se poderia chamar o Cassino das especulações bursateis. O que resta agora, senhores, de tantas especulações, de tanto jogo, de tantas emissões atiradas á febre que grassou? Onde estão essas cem mil emprezas, cujos titulos se cotavam em alturas vertiginosas e cujas organizações davam fortunas maravilhosas do dia para a noite? o que produziu tudo isso de real? Uma enorme depreciação do

meio circulante, a ruina de muitas familias, o abatimento do credito publico, a desconfiança dos capitaes estrangeiros, o retrahimento dos nacionaes e, mais do que tudo,— a anarchia que caracteriza a actualidade." (Sessão de 14 de Janeiro de 1892)

Recuo e silencio

Ahi está. Não era possivel esperar-se libello mais esmagador. O Senador rio-grandense acceitara o repto e, acudindo de prompto ao desafio, offereceu ao seu adversario o "plenario" que tanto lhe tardava, apezar de tão ansiosamente esperado. Como replicou, porém, o Sr. Ruy Barbosa, que affirmara, com tanta empafia, só por generosa prudencia não havia ainda rasgado todas as vendas da tenebrosa historia deste decreto, a qual, uma vez posta á luz, si para os outros poderia ser "phantasma", para elle radiaria como "um trophéo"? Como esmagou o tremendo libello o Sr. Ruy Barbosa, que pedia ao seu accusador lhe prestasse esse serviço, dando-lhe a occasião, tão cobiçada, de arrancar essa historia "aos esconderijos, onde se bate moeda falsa, exhibil-a ao publico na sua pureza esterlina, e mascotar, a piloadas de mascoto, com o martello da analyse irresistivel, a escória, a liga fraudulenta com que criminosamente andam a embair o paiz"?... Sim; como respondeu á increpação do integro Senador rio-grandense o ex-ministro accusado, e que, ante a perspectiva dessa flagellação, exclamara, provocador e arrogante: "ameaça-me o nobre Senador com a historia desse decreto; bem vinda seja ella; a que tempo espero eu a hora e com que ansia"?...

Deu elle, que ha muito aguardava soffrego esse momento tão almejado, deu elle a promettida resposta immediata, esmagadora, fulminante, "mascotando a piloadas de mascoto, a escória, a liga fraudulenta"? Não! No dia immediato ao discurso de Ramiro Barcellos, Ruy Barbosa pedia a palavra no Senado, mansamente, em deploravel e commovente angustia:

"Não responderei a S. Ex. na parte financeira......
Mas devo, quero e hei de dar a S. Ex. resposta conveniente naquella parte do discurso em que o nobre representante do Rio Grande do Sul se occupou de circumstancias pessoaes a meu respeito, quer no tocante á contradicção que, sem o menor fundamento, S. Ex. me attribuiu entre a minha linguagem como jornalista na opposição e os meus actos como ministro do governo, quer quanto ao modo infiel com que S. Ex. descreveu e ao modo injusto com que apreciou a minha posição no Governo Provisorio, a proposito do decreto de 17 de Janeiro................
Não o farei, hoje, Sr. Presidente, porque esta resposta depende de elementos historicos, de dados positivos, que mandei extractar e reunir, para que ella seja concludente e completa." *(Risos)*.

Eis ahi. Tres dias após aquelle com que o Senador bahiano reptava o seu collega a discutir essa historia, affirmando-lhe que ha muito esperava, com ansia, essa hora bemvinda e cobiçada, tres dias depois da bravata deste pretencioso desafio, o Sr. Ruy Barbosa confessava-se despreparado, baldo de elementos, incapacitado para a resposta com que elle ameaçava de triturar, de escanchar, de "mascotar" os seus desaffectos.

Mas, teria S. Ex. cumprido essa promessa solemne, satisfeito esse compromisso de honra, em alguma das sessões subsequentes, após ter extractado e reunido "os elementos historicos" e "dados positivos", indispensaveis á resposta "concludente e completa"?

Não. Passaram-se dias, as sessões se succediam, e, em vez da resposta promettida e esperada, o Sr. Ruy Barbosa... renunciava o mandato de senador da Republica!!... E nunca mais, no Senado, em frente ao seu adversario, S. Ex. tratou desta historia, que, sendo um phantasma para os seus inimigos, deveria para elle radiar como um trophéo. *(Sensação)*.

Renunciou o mandato.... poupando-se, assim, á an-

gustia de enfrentar o seu implacavel censor nas necessarias explicações a que estava inevitavelmente obrigado, na defesa da sua honra. Mas, resignando a cadeira de Senador, S. Ex. publicou uma serie de artigos, que denominou de "Manifesto á Nação", nos quaes, entre outros assumptos, busca então fazer a justificação desses seus actos incriminados. Elle fugia assim ao plenario que se lhe abriu no recinto do Senado, furtando-se ás interrupções, ás interpellações, ás contestações, que são sempre tão irritantes e vexatorias a quem se sente na precaria contingencia de alterar factos, adulterar circumstancias, inventar episodios, para adaptal-os sophisticamente, deslealmente, ás necessidades de uma defesa impossivel. *(Apoiados).*

Ramiro Barcellos increpou-o por haver sorprehendido todos os seus companheiros de ministerio, com a publicação inesperada do decreto de 17 de Janeiro, que nenhum delles conhecia; censurou-o tambem por ter o ministro, abusando do nome e da boa fé dos seus collegas, feito, pela imprensa, a falsa declaração de que os membros do Governo Provisorio eram todos solidarios com a sua reforma financeira

Como se defendeu o Sr. Ruy Barbosa para desentalar-se de tão apertado arrocho? Provando a falsidade destas asseverações? Demonstrando serem aleivosas essas accusações dos seus inimigos? Não. O sr. Ruy Barbosa não contesta estes factos. Bem ao contrario, os affirma e confirma. Mas, confessando-os, elle sustenta ter sido impeccavel o seu procedimento. Impeccavel como?

Vejamos as explicações do genio.

Defesa irrisoria

A' censura de haver feito a publicação do decreto sem prévio conhecimento dos seus collegas, elle responde, com admiravel ingenuidade, que a responsabilidade desse facto cabe inteira ao chefe do Estado; o ministro nada mais fez, no caso, do que exercer simplesmente um direito.

"A fórma do Governo Provisorio, instituida e mantida,

era a dictadura presidencial. O chefe centralizara em suas mãos todos os poderes. O legislador era elle. E os seus actos legislativos operavam-se por decretos firmados com a sua assignatura, sob a referencia de cada ministro, conforme a pasta, a que a deliberação dizia respeito. Apenas se abriu excepção, a este respeito, para algumas medidas de ordem publica e certas reformas, que interessavam á organização *constitucional* do Estado. Conformando-se a esse regimen, o decreto de 17 de Janeiro não fazia mais que obedecer a uma situação, pela qual tão responsaveis eram os meus collegas, quanto eu, si é que responsabilidades podia haver entre nós por uma situação, como essa, inevitavel.

"Mas porque não foi previamente ouvido sobre essa reforma o conselho de ministros? Esta interrogação antes do que a mim se deveria enderecar ao chefe do Estado. Ouvir os seus secretarios era faculdade de que elle usava em materias graves, mas de que, em materias não menos importantes, acontecia prescindir. Das conveniencias no uso, ou não uso, dessa faculdade, o arbitro era elle, e não nós."

E accrescenta:

"Ainda se não tinha estabelecido, regularmente, no Governo Provisorio, o conselho de ministros... Só na conferencia de 30 de Janeiro se estipulou a praxe de sessões periodicas, semanaes, precedendo o despacho collectivo, e se avançou que, de então em diante, as materias de ordem legislativa passariam por aquella preliminar, antes de se submetterem á approvação do Marechal." (*Finanças e Politica da Republica*, pgs. 342 e 343).

Da outra accusação, a de haver publicado a falsa declaração da solidariedade ministerial com os seus actos financeiros,—elle se defende pelo mesmo curiosissimo processo: o culpado, exclama elle, com a pacholice de um simplorio, o culpado não fui eu, foi o meu empregado; tal como no primeiro caso, o culpado não foi elle, foi o Marechal Deodoro. (*Risos*). Incrivel, não é? Mas é verdadeiro!!

"Não foi por ordem minha, escreve, que se deu a lume aquella declaração antes de approvada pelos meus collegas. Eu a mandara submetter ao chefe do Estado, ouvir o Dr. Benjamin Constant, e depois, conforme a opinião deste, apresental-a a todos os meus companheiros de governo. O intermediario, pessoa que me inspirava toda confiança, descumpriu as minhas instrucções. Procurou o chefe do Estado, que lhe prestou o seu assentimento, a sua autoridade; e depois, não podendo fazer-se logo encontradiço com o Dr. Benjamin Constant, por quem esperou cerca de duas horas no Quartel General, levou-a immediatamente, em meu nome, mas á minha revelia, ao *Diario Official*. Fui, portanto, victima de erros de terceiros" (Idem, pg. 347).

Pobre victima!!... *(Risos)*. E era com a catapulta destas patranhas que o Sr. Ruy Barbosa blasonava pulverizar as censuras dos seus inimigos! Era com taes desculpas, com essas *sensacionaes* explicações, generosamente resguardadas á luz, por misericordioso silencio, "emquanto a petulancia dos diffamadores não lhe transbordasse a taça da indignação", que o genial senador ameaçara seu collega de fazer desencadear sobre os seus accusadores o flagello dessa historia, que, apavorando os outros como um phantasma, scintillaria como um trophéo, nos monumentos de sua gloria. *(Applausos)*.

Castigo atroz da verdade

Como é cruel a punição da verdade!... Como ella rebaixa e nivella todos os profanadores do seu culto, idiotas ou genios, igualando-os na inepcia dos seus recursos, no ridiculo das suas escapatorias, no desembaraço das suas invencionices, na impotencia dos seus esforços para engalanar a mentira e defender o crime!...

Não ha criança nem mandrião que accusado de uma falta ou de um delicto, não recorra, sob o temor do castigo e na esperança do perdão, a esse alvitre instinctivo: lançar

sobre outro a propria culpa, ora atirando-a aos hombros do mais forte, ora descarregando-a nas costas dos humildes. Mas a verdade vinga-se sempre dos seus violadores. Quando a mentira se crê mais segura do exito das suas enscenações astuciosas, quando ella se julga mais triumphante na petulancia das suas insidiosas aggressões, quando ella se sente mais orgulhosa com os milagres do seu embuste enganador e mais envaidecida pelo encanto maravilhoso da argucia dos seus artificios de simulação e de engodo, vemol-a recuar humilhada, desilludida, envergonhada sob o latego vingador da verdade victoriosa que, rasgando todo o tecido de hypocrisia e enredo de falsidades, que lhe cobriam as chagas do seu corpo lazarento, a expõe aos olhos do publico na nudez repugnante das suas mazellas ignobeis. *(Bravos; applausos).*

Falsificação da verdade

Mas essa defesa insincera, futil, inexpressiva, com que o Senador bahiano pretendera justificar a sua deslealdade, essa defesa inconcludente e manca, nem siquer se assenta na allegação de factos verdadeiros.

O Sr. Ruy Barbosa falsifica em proveito proprio a verdade historica, relativamente ao modo por que funccionava o conselho de ministros no Governo Provisorio. Não foi, como affirma S. Ex., "só na conferencia de 30 de Janeiro que se estipulou a praxe das sessões periodicas e semanaes"; toda a gente sabe hoje, após a publicação das Actas do Governo Provisorio, que, desde dous de Janeiro, essas reuniões se effectuavam regularmente todas as semanas. Não é tambem exacto que somente nesta sessão se estabelecera a obrigação, para cada ministro, de submetter dahi em diante os actos legislativos á previa deliberação dos seus collegas. Ao revés; verifica-se na respectiva Acta que Campos Salles, condemnando, nesta referida sessão do dia 30, o procedimento desleal do ministro da Fazenda, que alli mesmo classificou de "falta gravissima", declarava

precisamente o contrario, apoiado por todos os outros companheiros:

"Foi, sem duvida, por considerações desta ordem que se resolveu, em uma das primeiras sessões do Governo Provisorio, não se tomar deliberação alguma, principalmente em materia de legislação, sem prévio exame, discussão e voto dos membros do conselho." (*Actas e Actos do Governo Provisorio*, pg. 85. Ed. Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1907).

Tratando deste assumpto, escreve Raphael Galanti, na sua excellente Historia do Brasil:

"Foi para acudir a esse inconveniente que os membros do Governo Provisorio resolveram tirar ao seu chefe supremo a responsabilidade unica da administração, tornando-a collectiva, e determinando que os ministros, nas questões mais graves, deliberassem sempre por maioria de votos. Estabeleceram deste modo o CONSELHO DE MINISTROS, em que a responsabilidade seria commun a todos. nos actos que tivessem caracter legislativo...... Esta creação das actas do conselho só se effectuou a 2 de Janeiro de 1890...... *Comquanto tivessem anteriormente assentado que nenhum ministro publicaria qualquer decreto sem primeiro apresentar em sessão e ter conseguido maioria, o ministro da Fazenda, sem essa precaução ou formalidade, unicamente com a licença de Deodoro, publicou a 17 de Janeiro um decreto de grande alcance relativo a emissões bancarias.*

"Deram-se por offendidos os outros ministros, e alguns chegaram a offerecer a sua demissão se o decreto não fosse annullado. Deodoro, todavia, declarou que o decreto era irrevogavel, e que elle abandonaria o governo si os ministros ficassem firmes em semelhante exigencia. Depois de muito discutir e batalhar com ardor, a conclusão foi que ninguem se retiraria, excepto Demetrio Ribeiro, que foi substituido por Francisco Glycerio." (Tomo V, pgs. 145 e 146).

Essa mesma narração, corroboradora da nossa affir-

mação, encontra-se ainda, em termos identicos, na Historia do Brasil, de Rocha Pombo. (Vide vol. 10, pgs. 271 e 273)

E convem accentuemos que na epoca em que o Sr. Ramiro Barcellos denunciava ao paiz, da tribuna do Senado, estes factos que tanto assanharam o espirito do então ex-ministro da Fazenda, no tempo em que o Sr. Ruy Barbosa publicou o seu citado Manifesto á Nação, Janeiro de 1892, as actas, que registavam os debates travados no seio do Governo Provisorio, ainda constituiam segredos de Estado. Só em 1901 foram publicadas, devido á infatigavel dedicação do Sr. Dunshee de Abranches pelos documentos historicos do nosso paiz. A acta dessa sessão ou conferencia de 30 de Janeiro não só desmente essas duas affirmativas em que Ruy Barbosa apoiou a sua defesa, mas tambem confirma e aggrava, em todos os pontos, as tremendas accusações formuladas pelo representante do Rio Grande do Sul. A reunião fôra convocada extraordinariamente para o fim especial de discutir-se o decreto bancario, que, apezar de publicado, soffria francamente a viva impugnação de todos os outros membros do ministerio.

Deodoro, suggestionado pelo persuasivo talento do ministro da Fazenda, procurou, presidindo o Conselho de Ministros, crear desde o principio, uma athmosphera de pesada coacção para todos os que combatiam os planos financeiros do Sr. Ruy Barbosa. Começou o chefe do governo declarando que "esta sessão fôra especialmente convocada por uma questão no seio do governo, nascida do decreto de dezesete de Janeiro sobre a lei bancaria, que *em sua opinião é um acto consumado* e a cujo respeito *não acha conveniente qualquer discussão*. S. Ex. accrescenta que *a revogação desse decreto era impossivel* e que era mister conjurar essa divergencia... Lamenta essas occurrencias desagradaveis no seio do conselho e *affirma que a continuarem ellas abandona o poder*, levando comsigo a certeza de que, como militar, vingara a quinze de Novembro as affrontas atiradas á sua classe e, como

patriota, expurgara o Brasil daquelles que lhe impediam a marcha moralizadora e o progresso real".

Adiante regista a acta:

"O Generalissimo, terminando, declara que concede a palavra áquelles dos Srs. ministros que della quizerem usar, certos todos, entretanto, que a *continuar a divergencia, renunciará o seu cargo e dará por finda a somma de sacrificios que de si poderiam exigir os seus patricios.*"

Mas tão formal era a condemnação dos ministros ás medidas financeiras, clandestinamente tomadas pelo seu collega da Fazenda, tanto lhes repugnava á consciencia condescenderem com a monstruosa reforma bancaria, que, não obstante a apaixonada parcialidade de Deodoro e a firmeza das suas ameaças, o debate se abriu ardente, prolongado, caloroso, durante cinco horas consecutivas e só terminou pela alta madrugada.

Vejamos alguns topicos da acta que consigna essa discussão.

Depoimento das actas

Após falar o Sr. Aristides Lobo dizendo "que é sua opinião que o decreto emissor deveria, antes de ser publicado, ter vindo á discussão", fazendo a proposito outras considerações, segue-se com a palavra o Sr. Campos Salles, ministro da Justiça, que assim se manifesta:

"Sente a necessidade de externar-se com igual franqueza a respeito dos acontecimentos que se estão desdobrando no seio do Governo Provisorio. Recorda-se de que, em uma destas primeiras sessões, contestando um dos seus collegas, sustentara a solidariedade do governo em todos os seus actos.

"O Sr. Benjamin Constant, Ministro da Guerra— isso tambem sustentei eu desde a primeira reunião.

"O Sr. Campos Salles—Pensa, porem, que não póde ser arrastado á solidariedade aquelle que não teve a responsabilidade de uma deliberação. E, com effeito, a res-

ponsabilidade e proporcional á intervenção. E para isso é preciso cada um seja ouvido e o seu voto manifeste, subordine-es embora depois o vencido. Foi, sem duvida, por considerações desta ordem que se resolveu em uma das primeiras sessões do Governo Provisorio não se tomar deliberação alguma, principalmente em materia de legislação, sem prévio exame, discussão e voto dos membros do conselho. Viu assim por algum tempo, felizmente, observada esta norma. Os seus collegas, por exemplo, da Guerra e da Marinha, que representam especialidades em que os outros são leigos teem trazido sempre os seus actos para serem discutidos em conselho. Entretanto, não aconteceu isto com os importantissimos decretos de organização bancaria, sociedades anonymas e hypothecas. Na sua opinião, accentua o Sr. Campos Salles, ainda não se resolveu até então questão de tão alta gravidade e magnitude, porquanto ainda não se envolveu em só acto tamanha somma de interesses.

"O Sr. Ruy Barbosa, ministro da Fazenda — Não é verdade.

"O Sr. Campos Salles — Não é verdade? Pois então não estão incluidos nesses projectos todos os problemas financeiros do paiz, sobre os quaes assentam todos os intuitos do nobre ministro da Fazenda?

"O Sr. Ruy Barbosa — Não apoiado.

"O Sr. Campos Salles — Assignala estes principios como base de argumentação. Se é exacto que se limitam ao expediente os actos dos ministros e o mais se delibera em conselho, para que ESSE IMPENETRAVEL SEGREDO A RESPEITO DOS GRAVES DECRETOS QUE PROMULGOU O SR. MINISTRO DA FAZENDA? A VERDADE É QUE TODOS FORAM SURPREHENDIDOS PELA LEITURA DOS JORNAES, IGNORANDO TUDO, NÃO SÓ O ORADOR, COMO OS DEMAIS MINISTROS. E, falando assim, não quer que se supponha que é dos que põem em duvida a competencia do seu honrado collega, o Sr. Ministro da Fazenda. S. Ex. sabe, porque tem

recebido constantes testemunhos, quanto estima o orador as suas aptidões. Por maiores, porém, que sejam os talentos e a erudição do Sr. Ruy Barbosa, a pasta, que lhe foi confiada, não lhe dá direitos de excluir os seus actos do conhecimento directo dos seus collegas, uma vez que possam arrastar a solidariedade do conselho. Para o governo não ha segredo no seio do proprio governo. PORTANTO GUARDANDO TÃO ESTRANHAVEL SIGILLO SOBRE O DECRETO BANCARIO, O SR. MINISTRO DA FAZENDA COMMETTEU UMA FALTA GRAVISSIMA. O Sr. Ruy Barbosa, ministro da Fazenda, declara em aparte que o Sr. Campos Salles o está offendendo com tão forte irritação contra as emissões bancarias. O Sr. Campos Salles, ministro da Justiça, diz que não está offendendo ao seu nobre collega nem ha irritação em suas palavras. Habituou-se em toda a sua vida a ser franco e leal. Quer tambem a lealdade e franqueza dos seus companheiros de governo. Declara que desde que o Sr. Ruy Barbosa ASSUMINDO INESPERADAMENTE A DICTADURA NO DECRETO DAS EMISSÕES, ESTENDEU-A TAMBEM INDEBITAMENTE AOS SEUS COLLEGAS, acha que, desde esse momento, S. Ex. perdeu o direito de declarar que tem, pelo menos, a solidariedade do orador. Trava-se então longo e acalorado dialogo entre os Srs. ministros da Fazenda e da Justiça, entrando o Sr. Campos Salles na analyse da doutrina do decreto, que, na sua opinião, TRARÁ NESTES DEZ ANNOS A RUINA FINANCEIRA DO PAIZ, sendo sempre interrompido por constantes apartes do Sr. Ruy Barbosa. Finalmente termina o Sr. Campos Salles, dizendo que *o Sr. Ruy Barbosa abrigou os seus decretos ultimos sob o mais absoluto sigillo em relação aos seus collegas, e por esse motivo perdeu o direito de solidariedade. Esses actos deveriam ter sido discutidos em conselho; e, furtando-se a subordinal-os á approvação dos seus collegas, não pode nem deve S. Ex. appellar agora para esse mesmo conselho.*

"O SR. WANDENKOLK, ministro da Marinha —Vê-se

forçado a tomar parte no debate. Ouviu o Sr. Ruy Barbosa, em aparte ao Sr. Campos Salles, dizer que não tem importancia o que se fala por ahi a respeito da reprovação geral que tem despertado o decreto de dezesete de Janeiro.

Pois, sob sua honra, declara que se fala por tal forma, que receia até um levantamento. Ainda não ouviu opinião favoravel a esse acto. Urge tomar-se providencias, porque a onda cresce. Tem-se procurado um ponto de conciliação para as divergencias de todos os outros ministros com o Sr. Ruy Barbosa, ora sahindo um, ora sahindo todos. E considerando que o decreto bancario entende com os mais caros interesses do paiz e crea privilegios por cincoenta annos, acha que se poderia declarar que, sendo o actual governo um governo provisorio, o mesmo decreto deixaria de ter effeito até que sobre elle se manifestasse o Congresso Nacional uma vez constituido. Estaria assim feita a conciliação e não se dissolveria o conselho nem se alteraria a sua composição.

"O Sr. Ruy Barbosa, ministro da Fazenda: Começa dizendo que o alvitre lembrado pelo Sr. ministro da Marinha de adiar-se a execução do decreto de dezesete de Janeiro equivale a uma revogação; Essa lei é de necessidade immediata. Quando quiz fazer o Banco do Norte, consultou autoridades financeiras, industriaes e commerciaes. Nenhum quiz. Belem nem Pernambuco, achando ser isso um grande desastre. Isto fez com que acceitasse com repugnancia a Bahia para o estabelecimento desse instituto.

"Passa a fazer a sua defesa. Diz que, certamente, em principio geral, todos os actos do governo devem discutir-se em conselho. Ha porém, occasiões em que um membro do conselho pode affastar-se dessa norma, desde que tem o *placet* do chefe do Estado. As questões financeiras melindrosas por natureza, exigem praticas semelhantes; e, como se tratava de materia technica, que tinha

estudado detidamente, e havia toda a harmonia entre os collegas, pareceu-lhe que só lhe bastaria a assignatura do chefe do Estado. Isso não queria dizer que lhe faltasse a confiança nos companheiros de governo nem que delles de leve suspeitasse.

"Demais, o principio do regimen actual pela sua essencia é a responsabilidade de todos os ministros perante o chefe do Estado e deste perante a nação.

"Nós somos, exclama o orador, um governo de gabinete, um ministerio parlamentar. Somos um governo presidencial com os seus secretarios de Estado. No systema parlamentar, os ministros são constituidos pela nação mediante o parlamento, orgão seu; e, perante o parlamento, como orgão do paiz são directamente responsaveis. Sendo o parlamento que os nomeia é o parlamento que os demitte. Os ministros respondem perante a autoridade que os nomeia. No regimen vigente, entre nós, portanto, em que só uma entidade, o chefe do Estado, representa a nação os ministros são nomeaveis e demissiveis por elle discrecionariamente, sem outras reservas mais que as da sua responsabilidade perante ella. E' perante o chefe do Estado, pois, que somos responsaveis. A responsabilidade, portanto, do minstro da fazenda está salva e o seu procedimento foi irreprehensivelmente correcto, desde que os actos concernentes á reforma bancaria, apresentados ao chefe do Governo Provisorio, obtiveram a sua approvação e a sua assignatura.

"Pensa que a opinião do governo sobre esse acto deve ser cohesa, desde que o orador acceitou as duas modificações que lhe foram propostas. Diz que o Sr. ministro da Justiça o achou cordato quando o procurou.

O Sr. Campos Salles—Perdão. Não me impressionou bem a declaração de V. Ex. da inalterabilidade do decreto.

O Sr. Ruy Barbosa—Inalteravel na essencia. Pensa, pois, que ha necessidade de uma declaração official de

gabinete, uma vez que uma folha diaria julgou-se autorizada officialmente a publicar uma divergencia no seio do governo.

O Sr. Benjamin Constant, ministro da Guerra— ...Não póde deixar sem reparo a phrase do Sr. ministro da Fazenda, quando declarou que não precisava consultar os seus collegas sobre o decreto bancario, porque tinha para elle a assignatura do chefe do Estado. Acha que o Sr. Ruy Barbosa não tem razão. O Governo Provisorio não é dictadura: não é uma monocracia. Não são sete secretarios, são sete ministros. E, se é assim, como se póde estabelecer uma cooperação, uma solidariedade, se cada ministro tiver liberdade de fazer, sem conhecimento dos outros actos de responsabilidade collectiva? *O decreto das emissões conheceram todos post factum.* E, APEZAR DE TODOS OS ARGUMENTOS ADDUZIDOS PELO SR. RUY BARBOSA EM SUA DEFESA, NENHUM O CONVENCEU DE QUE S. EX. ANDOU BEM, OCCULTANDO ESSE ACTO AOS SEUS COLLEGAS.

"Acredita que cada ministro não se deve deixar arrastar por essa tendencia de só contar com o assentimento do Sr. Generalissimo. Para que haja solidariedade, é mistér que os grandes assumptos sejam discutidos em conselho; e mais ainda que se lance pela imprensa as bases dos projectos, para que sobre elles a opinião previamente se manifeste...

"Terminando, espera o orador que se sacrifiquem no altar da patria os resentimentos pessoaes, cujas manifestações dão sempre logar a todas as especulações... *Todas as classes se têm manifestado contra o decreto.*

"O Sr. Ruy Barbosa—Ha phantasia nisso tudo; não é tão grande a celeuma.

"O Sr. Benjamin Constant—E' o que se affigura ao seu nobre collega. E, como pensa diversamente sentiu profundamente a ultima declaração da folha official, por ver nella uma verdadeira affronta á opinião.

"O Sr. Ruy Barbosa—Já provei que a opinião não está contra o decreto.

"O Sr. Benjamin Constant—Pensa que, a bem da patria, convem a harmonia no seio do governo. Se ella não se consegue sem a sahida de um ministro, que seja alijado, que o orador o acompanhará...

"O Sr. Demetrio Ribeiro—Apezar das alterações já acceitas, o decreto continúa a ferir de frente as liberdades bancarias, e por isso não deixará de insistir nas vantagens de vir de novo esse acto ao conselho para sobre elle discutir-se largamente.

"O Sr. Ruy Barbosa—Isso é impossivel. Não póde sahir desta *questão de cabeça baixa. E para isso é preciso que o seu decreto não soffra modificações que lhe alterem a essencia e o regimen.*

"O Sr. Demetrio Ribeiro—Continuando na analyse do decreto, affirma que *elle absorverá todas as estradas de ferro e impedirá a concorrencia dos pequenos capitalistas*. E' UM POLVO FORMIDAVEL QUE SERÁ CAPAZ DE EMPOLGAR ATÉ O ESTADO.

"O Sr. Ruy Barbosa—Affirmo a vossas excellencias que o decreto, devidamente interpretado, fará a felicidade do paiz e figurará na historia com a maior honra para o Governo Provisorio.

O Sr. Demetrio Ribeiro—Proseguindo, diz que, além de outros grandes males, a abertura desse banco tratá fatalmente a descida do cambio, monopolizará tudo, impedirá que o cambio suba ao par.

O Sr. Ruy Barbosa—Mas o banco não fica só; e, portanto, não existirá monopolio, a que o seu collega se refere.

O Sr. Demetrio Ribeiro—Então tem V. Ex. intuitos de crear novos bancos e dar-lhes as mesmas garantias, fornecendo-lhes o credito do paiz, para que se possa constituir com bases sobre as apolices?

O Sr. Ruy Barbosa—Responde que não.

O Sr. Demetrio Ribeiro—Então privilegia o banco ora creado.

O Sr. Ruy Barbosa—Mas attenda V. Ex. que esse banco tem simultaneamente por fim pagar a divida do Estado.

"O Sr. Demetrio Ribeiro—Isso nunca se fará. A estabilidade do cambio depende do equilibrio entre a producção e o consumo; e a opinião e que com o regimen inaugurado, as oscillações do cambio vão ser constantes e prejudiciaes. Alem disso, o prazo de cincoenta annos, consignado no decreto, é excessivo e perigosissimo... Concluindo, declara que, á vista do decreto não poder ser alterado em sua base, acha inutil continuar a discutil-o. Entretanto, antes de sentar-se, deseja fazer uma pergunta ao Sr. Ministro da Fazenda; e se a Constituição poderá revogar o seu acto.

"O Sr. Barbosa—Não.

"O Sr. Demetrio Ribeiro—Estou satisfeito.

"Pede então a palavra o Sr. Benjamin Constant—Que diz que as idéas do Sr. Demetrio Ribeiro ficarão consignadas na acta e que mais tarde, caso seja infeliz o resultado do banco, apparecerão ellas com brilho para o nome de S. Ex. Para ellas, tambem poderá S. Ex. appellar em occasião opportuna." (*Actas e Actos do Governo Provisorio*. Dunshee de Abranches, pags. 79 a 106).

Accusação triumphante

Ahi está. Por esse documento de real authenticidade, fica insophismavelmente demonstrada a absoluta veracidade e plena justiça da accusação com que o Sr. Ramiro Barcellos humilhara a jactancia do seu arrogante antagonista. Prova a Acta não só que o decreto fôra indevidamente subtrahido ao indispensavel conhecimento prévio dos outros ministros, como tambem que o autor da malsinada reforma bancaria, abusando do nome dos seus companheiros, mandou publicar á revelia delles, no *Diario Official*, a falsa declaração de que os membros do Governo

Provisorio eram todos solidarios com as suas medidas financeiras.

Mas, si evidente e formidavel foi o desastre da resposta do Sr. Ruy Barbosa, contida no "Manifesto á Nação", não menos futil e insubsistente, além de contradictoria, foi a sua justificação desse acto perante os seus collegas.

De facto. Mais infeliz não poderia ser elle, na sua defesa, do que assentando-a na allegação de que "no regimen vigente, onde uma só entidade, o chefe do Estado, representa a nação", cada ministro nada tem que ver com a opinião dos seus collegas, a respeito dos actos da sua pasta, desde quando "apresentados ao chefe do Governo Provisorio, obtiveram a sua approvação e a sua assignatura". Muito infeliz essa defesa, porque, além de firmar-se em uma falsa doutrina, logo combatida pela logica convincente de Benjamin Constant, ella deslocava a questão do terreno moral para o juridico, quando é certo que, embora se pudesse em uma monocracia admittir essa ausencia de collaboração e falta de solidariedade entre os actos dos ministros de Estado, todavia, no caso em questão, exactamente para evitar essas lamentaveis sorpresas, tinham elles, desde uma das suas primeiras reuniões, assumido, por deliberação collectiva, o compromisso formal, como accentuou Campos Salles, de "não se tomar deliberação alguma, principalmente em materia de legislação, sem prévio exame, discussão e voto dos membros do conselho".

Contradicção da defesa

Das proprias palavras, porém, do Sr. Ruy Barbosa, resalta flagrante e irretorquivel contradicção. S. Ex. começa affirmando que cada ministro tinha o direito de agir por sua propria conta, na gestão da sua pasta, independente dos seus collegas, necessitando apenas do apoio do chefe do Estado, e termina, entretanto, o seu discurso pedindo e pleiteando se tornasse publica a solidariedade

do ministerio com o decreto impugnado, sustentando "que a opinião do governo sobre esse acto deve ser cohesa", havendo "necessidade de uma declaração official do gabinete", neste sentido. E dous annos depois fazia S. Ex. essa publica declaração:

"Nessa conferencia de doze de Setembro declarei terminantemente que não sahiria dali ministro da Fazenda, se ali mesmo se não varressem para sempre todas as duvidas a respeito da solidariedade collectiva dos meus collegas nos actos legislativos da minha pasta". (*Finanças e Politica*, pgs. 367 e 368).

Vistes? Elle affirma que no regimen então vigente cada ministro só era responsavel pelos actos do seu ministerio, por isso não estava obrigado a ouvir a opinião do Conselho antes de publicar os seus decretos, mas confessa, ao mesmo tempo, que tinha exigido se varressem para sempre as duvidas a respeito da solidariedade dos seus collegas nos actos legislativos da sua pasta, subtrahidos ao conhecimento de todos elles.

Haverá contradicção mais grosseira? Ou quereria entao o Sr. Ruy Barbosa com o seu espirito intolerante e absorvente, impor aos companheiros a impertinencia desse privilegio exclusivo, em seu favor, forçando todos os membros do ministerio a se declararem solidarios com as medidas tomadas pelo ministro da Fazenda, ao passo que este se reservava a prerogativa de declarar-se irresponsavel pelas deliberações de qualquer dos seus collegas?

Mas a verdade é que, pelos termos da acta transcripta, facil é verificar-se não ter sido com toda essa arrogancia que S. Ex. poude liquidar, na sessão de 30 de Janeiro, essa triste questão. Ao revés, teve o ministro da Fazenda de passar, nesta noite, durante cinco horas, pelas amarguras de penosas humilhações. E si os seus collegas resolveram-se finalmente a publicar a segunda nota de solidariedade que a imprensa divulgou pela manhã de 31 de Janeiro, nota aliás fria, inexpressiva,

sob a forma evasiva de um consta, não foi por se julgarem convencidos das vantagens da reforma bancaria, nem da correcção do procedimento do ministro que a publicara subrepticiamente: concordaram, transigiram por amor aos destinos da Republica, que seria fatalmente sacrificada si elles a abandonassem, naquelle momento perigoso, á ambição insaciavel do Sr. Ruy Barbosa, já com ascendencia incontestavel sobre o espirito enfermo do velho Marechal. *(Applausos)*.

"Medem em poucas palavras, escreve Dunshee de Abranches, os quatro illustres republicanos as consequencias que poderiam resultar para a Republica se não chegassem todos a um accordo. As declarações de Deodoro haviam sido terminantes e solemnes. O seu fanatismo subito pelo Cons. Ruy Barbosa impellira-o a atirar o dilemma terrivel com que abrira a sessão do conselho. Ninguem deveria acreditar que elle resignaria o seu posto, se insistissem pela revogação do decreto das emissões. A corda quebraria pelo lado mais fraco. E, demittido o Ministerio, viria forçosamente uma nova organização, puramente de elementos adhesistas e com exclusão dos republicanos genuinos, o que, por certo, iria nefastamente influir na formação constitucional da Republica.

"Aristides Lobo, Benjamin Constant e Campos Salles resolvem então, mais uma vez—engulir a espada—como ficou classificado, dahi em diante, no seio do conselho, submissões forçadas á vontade impetuosa de Deodoro. E o proprio Demetrio Ribeiro, que se havia mostrado o mais exaltado e intransigente nas suas opiniões anti-emissoras, capitula, resignadamente, diante da salvação da causa republicana." *(Actas e Actos do Governo Provisorio*, pgs. 23).

O proprio desmentido

Nessa questão de responsabilidade collectiva do ministerio ha ainda uma nota profundamente curiosa.

O Sr. Ruy Barbosa, no intuito de demonstrar que os seus companheiros de governo não discordaram das suas medidas financeiras, transcreveu, no seu citado Manifesto de 1892, a seguinte declaração, assignada por todos os ministros e publicada pela imprensa no dia 13 de Setembro do anno anterior:

"Os membros do Governo Provisorio, reunidos em conferencia de hoje, sob a presidencia do Generalissimo, chefe do mesmo Governo, affirmam a sua inteira solidariedade, que nunca cessaram de reconhecer, em todas as medidas promulgadas pelo chefe do Estado com a referenda dos seus ministros, e continuam a adherir a ellas, declarando consideral-as como actos definidos e leis da Republica, em conformidade com o art. 2º. das disposições transitorias da Constituição, a qual adoptaram como expressão do seu pensamento commum, e mantêm como seu programma politico perante a nação e o futuro Congresso. Sala das sessões do Governo Provisorio, 12 de Setembro de 1890.—*Floriano Peixoto.—Benjamin Constant.—Ruy Barbosa.—Francisco Glycerio.—Cesario Alvim.—Campos Salles.—Eduardo Wandenkolk.—Quintino Bocayuva.*"

Entretanto, mezes depois dessa declaração, cujo valor o Sr. Ruy Barbosa tanto encareceu, escrevia S. Ex. no seu relatorio de 1891:

"A theoria da solidariedade ministerial, entendida na accepção rigorosa e absoluta dos governos parlamentares, não tinha, pois, applicabilidade stricta á situação do Governo Provisorio, e não podia ser invocada contra elle, senão por espiritos ossificados na pratica daquelle regimen e incapazes de apreciar a novidade das circumstancias numa situação inteiramente diversa. No systema parlamentar a solidariedade ministerial decorre logicamente da unidade que imprime ao gabinete o pensamento da maioria legislativa, encarnado no primeiro ministro, eleitor soberano dos seus companheiros de administração. O ministerio per-

sonifica em si um programma de governo, pelo qual se bate o seu partido; os ministros conhecem-se mutuamente por opiniões predefinidas, associando-se em torno das que lhe são communs; e o chefe do gabinete, com a mais alta culminancia entre elles, exerce sobre todos a influencia de harmonia e unificação, que os reduz a uma entidade moral indivisivel. Em organismos constitucionaes assim, as dissidencias suscitam naturalmente crises, e resolvem-se por transacção, ou por eliminação do membro irreductivel Mas em um grupo de homens de educação politica e tendencias differentes, sem plano de administração, preestabelecido, sem chefe preconizado e apoiado numa aggremiação politica, reunidos pela revolução no momento de estalar, nenhum laço de solidariedade real podia existir, senão o compromisso de manter a Republica, até o momento de restituil-a ao paiz na pessoa dos seus representantes. Dahi a deliberação, tacita, mas geral a todos nós, de deixar cada um aos outros a maxima liberdade na solução dos assumptos concernentes ás suas respectivas pastas."

Pois bem. Si todo o ministerio affirmava de publico solemnemente, em 1890, a "SUA INTEIRA SOLIDARIEDADE, que NUNCA CESSARAM DE RECONHECER, EM TODAS AS MEDIDAS PROMULGADAS PELO CHEFE DO ESTADO COM A REFERENDA DOS SEUS MINISTROS", como poderia ser licito ao Sr. Ruy Barbosa, um dos signatarios desta declaração, por elle provocada e talvez escripta, assegurar em 1891 que a "theoria da solidariedade ministerial não tinha applicabilidade stricta á situação do Governo Provisorio", entre cujos membros "NENHUM LAÇO DE SOLIDARIEDADE REAL PODIA EXISTIR, SENÃO O COMPROMISSO DE MANTER A REPUBLICA ATÉ O MOMENTO DE RESTITUIL-A AO PAIZ, NA PESSOA DOS SEUS REPRESENTANTES", surgindo "dahi a deliberação , tacita, mas geral a todos, de deixar cada um aos outros a maxima liberdade na solução dos assumptos concernentes ás suas respectivas pastas"?

Mas, então, que terrivel maldição pésa inclemente-

mente sobre os destinos deste homem de ser elle mesmo quem se encarrega de desmentir, solemnemente, as suas mais calorosas affirmações?! (*Apoiados na assistencia*)

Confissão do erro

Mas o Sr. Ruy Barbosa, que desenvolveu todo esse infatigavel esforço para que fosse triumphante o malsinado decreto, que elle declarara solemnemente faria "a felicidade do paiz, figurando na historia com a maior honra para o Governo Provisorio"; S. Ex., que não vacillou em comprometter o futuro e arriscar a sorte da Republica nascente á victoria da sua reforma bancaria, pouco tempo depois baixava uma serie de decretos que a alteravam profundamente, radicalmente, em todos os seus pontos essenciaes, constituindo um regimen inteiramente opposto ao primitivo systema: —*do regimen da pluralidade bancaria com emissões sobre titulos do Estado, o ministro passara ao systema da unidade bancaria, com emissões sobre lastro de ouro.*

Vejamos mais de perto, afim de podermos avaliar a capacidade administrativa e firmeza de convicções do Sr. Ruy Barbosa, quaes as suas doutrinas financeiras e quaes os actos que S. Ex. praticou como ministro da Fazenda.

Haverá quem ignore neste paiz os termos da campanha aggressiva e violenta, revoltante e injusta, com que o ardoroso director do *Diario de Noticias* invectivava diariamente o ministerio de 7 de Junho de 1889, pelas suas reformas financeiras?

Em que accusava o Sr. Ruy Barbosa ao Sr. Ouro Preto?

A maior, a mais formidavel condemnação com que o flagellou nas criticas acerbas do seu jornal, foi pelo facto de haver o honrado ministro da Fazenda desse ministerio concedido a um banco o direito de emissão.

Era isso aos olhos do odiento e inconsciencioso censor

um attentado monstruoso contra a patria, porque era a abolição de uma faculdade organica e magestatica do Estado, em beneficio de um estabelecimento particular. Era um attentado á honra da nação, porque era despojal-a de uma faculdade inherente á sua soberania, e, por isso, absolutamente inalienavel, intransmissivel, indelegavel.

"Descobriu-se, escreve Ouro Preto, ora um *colosso*, ora *montanha* e até *oceano* de escandalo, jamais cogitado, —a abolição da faculdade magestatica do Estado, em proveito do Banco, assim transformado em novo Gargantua, a sugar, d'um sorvo, o leite de sete mil seiscentas vaccas." (*A Decada Republicana, Finanças*, vol. 1°., 2ª. ed., pg. 75).

O Sr. Ruy Barbosa, porém, que assim doutrinava algumas semanas antes da quéda da Monarchia, como procedeu depois quando ministro da Dictadura?

S. Ex. baixou o celebre decreto de 17 de Janeiro, CONCEDENDO, NÃO A UM, MAS A VARIOS BANCOS, em differntes pontos do paiz, ESSA FACULDADE MAGESTATICA QUE, POR SER UMA PARCELLA DA SOBERANIA NACIONAL, UMA PREROGATIVA INTRANSMISSIVEL DO ESTADO, NÃO PODERIA, SEM COLOSSAL ESCANDALO, SER TRANSFERIDA A MÃOS PARTICULARES.

O que um chefe de um governo constitucional, apoiado pela vontade soberana e collectiva do Congresso Legislativo do paiz, não poderia praticar, sem desdouro ou sem crime, ficou sendo licito e permittido ao arbitrio caprichoso e individual de um só ministro da dictadura!!... Mas era tão palpavel a contradicção, tão grosseira e tão insophismavel, que ao talento verbal e ao genio dialectico do Sr. Ruy Barbosa não foi possivel a tentativa de uma simples escapatoria, pelas artes do sophisma de que S. Ex. é inimitavel e maravilhoso artifice. A sua vaidade ferida, pisada pela logica inclemente e fustigante de Ramiro Barcellos, teve que passar as forcas caudinas, e soffrer o vexame dessa publica confissão no Senado:

"Commetti um erro, considerando como parcellas da soberania nacional e emissão de papel bancario. Neste ponto errei naquelle tempo e acertei mais tarde; aprendi." *(Sensação)*.

E o Sr. Ouro Preto, a victima dessas increpações descabidas e injustos vituperios, poude algum tempo mais tarde, analysando a perversidade do aggressor, exclamar, como um desabafo á sua innocencia ultrajada:

"Tão verdadeiro é—que nada se compara a um dia depois do outro." (Idem, pg. 79).

Emissão sobre apolices

Mas não foi esta a mais impressionante nem a mais funesta das suas incongruencias.

O decreto de 17 de Janeiro era para o ministro uma reforma salvadora. Sustentando a necessidade de uma emissão bancaria, bem como o erro e a impossibilidade de dar-se ás notas lastro metallico, um só recurso restava então ao governo:—circulação sobre apolices da divida nacional.

Na sua Exposição ao Chefe do Governo Provisorio, em Janeiro de 1890, escrevia o Sr. Ruy:

"Si a emissão bancaria constitue uma necessidade, o que, em nossos dias, difficil seria contestar, a especie que nos resta é, das duas admittidas na lei de 1888, a que não foi executada: a circulação sobre titulos do Estado."

E accrescentava, enthusiasmado pelos prodigios da sua obra:

"O systema de circulação sobre apolices accomoda-se simultaneamente aos dous fins: expandir o meio circulante, proporcionando ao desenvolvimento economico do paiz os recursos de que necessita, e minorar, si não extinguir, as obrigações da divida nacional, cujo serviço absorve immensa parte da nossa receita". (*Exposição*, pag. 9).

Esse systema era glorificado pelo auctor "como o maior accelerador, que jamais se concebeu neste paiz, da

prosperidade do trabalho, como o maior diffusador de credito, o mais energico propulsor do nosso movimento industrial, a que veio imprimir inaudita actividade". (*Relatorio*, 1891).

Encantado pela sua reforma financeira, inspirada no systema dos bancos emissores dos Estados Unidos, o ministro não se cança de entoar envaidecido o hymno das suas benemerencias, proclamando que "passando pela reforma brasileira, a idéa americana, recebeu um typo differente, atrevido, original, que lhe duplicava o merecimento em relação aos interesses do Estado. No regimen da emissão americana, com effeito, a apolice é utilizada simplesmente como garantia da emissão, como parte estatica do lastro. No regimen firmado pelo decreto de 17 de Janeiro, a apolice resgata-se a si mesma pelo seu emprego no deposito dos bancos; e este, além do papel inerte de garantia, exerce a funcção dynamica de consumir a apolice depositada, reduzindo progressivamente a divida nacional." (Idem, pgs. 79 e 80).

A reforma ousada e atrevida, não era original. Demonstrou-o o Visconde de Ouro Preto, provando "que a idéa de saldar a divida publica á custa dos *bancos organizados para explorarem concessões do Governo*, contava, pelo menos, 175 annos". (Op. cit., pg. 128).

Mas o Sr. Ruy Barbosa, embalado pelos sonhos dourados das suas phantasias que lhe inebriavam o espirito, na doce perspectiva de maravilhosas riquezas, deixava-se embriagar pelos effluvios de tão seductoras e fallazes esperanças. "Futuros ministros das financas, vangloriava-se S. Ex., virão talvez sentar-se commodamente nesta poltrona de resfolego, que a dictadura revolucionaria lhes deixa, que ella lhes creou, para murmurar contra a politica malfazeja das reformas a que deverão a sobranceria dessa posição confortavel". (Rel. cit., pgs. 31 e 32).

"Houve, observa Ouro Preto, alguma cousa de prophetico nisto: as murmurações se fizeram ouvir e até

se corporificaram em verdadeiros anathemas, porém é justo reconhecer que nenhum dos successores do Governo Provisorio gosou da *tal politica de resfolego*, convertendo-se ella para alguns em posto de tortura. Haja vista esta queixa do Sr. Rodrigues Alves: "jamais podia pensar que teria, neste documento, de assignalar maior depressão do cambio, quando, entretanto, melhorou a situação politica e o Governo tem sido fiel ao seu programma de obediencia a lei, reduzindo as despesas, fiscalizando a arrecadação da renda e *promovendo quanto de si depende* o restabelecimento da confiança no credito nacional... *Chegamos a um termo de depressão que atordôa*". Mais significativo que o atordoamento do Sr. Rodrigues Alves é este brado de desespero do Sr. Bernardino de Campos: "O Brasil chegou ao estado de *não poder mais supportar a oppressão que o asphyxia: attingiu o auge da crise e cumpre que se encontre o remedio.* E' a differença de cambio a formula do mal, é nella que concentram a acção destruidora todos os elementos adversos. Deve-se, portanto, buscar o meio de subtrahir promptamente o paiz desse jugo mortifero, *para que elle possa iniciar o processo da sua regeneração.* No abatimento em que jaz nada poderá tentar e ha de cada vez mais rapidamente rolar pelo plano inclinado até profundezas insondaveis". (*Decada*, cit., pags. 125 e 126).

E estes tristes prognosticos tiveram dolorosas confirmações. As reformas bancarias do primeiro ministro da Fazenda do actual regimen politico e os esbanjamentos de sua administração financeira não poderiam deixar de arruinar a nação.

A verdade é que os enthusiasmos do proprio Sr. Ruy Barbosa se foram em breve sumindo na voragem das suas desillusões. Os seus castellos dourados desmoronavam-se fragorosamente, como edificios erguidos á flor da areia movediça, açoitados pelo mar. *(Apoiados).*

Confissão do desastre

Foi completo o desastre e estrondoso o fracasso. Elle mesmo declara nesta simples e dolorosa confissão: "Todos os bancos de emissão de apolices solicitaram a troca dessa faculdade na de emittir sobre ouro". (Rel. cit., pg. 33).

E adiante accrescenta:

"Ninguem acceita a emissão sobre apolices; e, dos proprios estabelecimentos que a ella se tinham obrigado apenas o Banco dos Estados Unidos satisfez na totalidade o seu compromisso, *reclamando todos os outros a reducção delle á metade.*" (Idem, pg. 80).

Convem observar que S. Ex. não fez estas comprometedoras revelações no intuito, que seria, aliás, louvavel, de confessar os erros do seu plano atrevido e... *original*. Assignalou essas verdades, visando a rehabilitação do celebre decreto que enfartara os bancos beneficiados com as graças sumptuosas de favores colossaes; invocou estes factos em defesa do "mecanismo dessas concessões, apedrejado, diz elle, pelo phrenesim opposicionista, como o escandalo dos escandalos", como "um systema de monopolios fataes á liberdade do trabalho e da industria nacionaes". (Rel. cit., pg. 32 e 80).

Mas haverá depoimento mais insuspeito, prova mais convincente da imprestabilidade do *atrevido* e *original* invento, com que suppoz o industrioso financista poderia construir o pedestal da sua gloria?

Si os bancos, apezar de tão galardoados pela protecção de munificentes mercês, recusavam a emissão sobre apolices, e "pediam a troca dessa faculdade na de emittir sobre ouro", não se torna clara, evidente, a impraticabilidade do regimen, consignado no maldito decreto?

O seu plano financeiro abortava vergonhosamente aos primeiros ensaios, renegado pelas proprias instituições em que o Governo Provisorio depositava todas as suas esperanças. Essa concepção atrevida, original, "unica sal-

vação possivel em semelhante conjunctura", como affirmava o seu genial inventor, e que haveria muito em breve de trazer para o paiz o manancial inexgottavel de incalculaveis riquezas, logo ao primeiro embate, ao entrar no terreno das cousas praticas e concretizar-se em medidas reaes e positivas, demonstrou, no campo desenganador da experiencia, a sua absoluta inexequibilidade, a impossibilidade material do seu exito, não obstante os formidaveis favores e absurdas condescendencias com que o ministro procurou premiar e enriquecer os institutos bancarios que eram objecto de tão magnificas concessões e escandalosos previlegios. *(Apoiados)*.

Destruindo a propria obra

"A opinião reflectida dos que tinham a perder alguma cousa, pondera o Sr. Ouro Preto, tanto mais comprehendeu a *imprestabilidade do invento,* quanto não tardou o Governo Provisorio em desmoronar, por suas proprias mãos, obra tão decantada. Quatorze dias depois de inaugural-o mettia-lhe a picareta demolidora. O decreto n. 194 de 31 de Janeiro de 1890 creou mais uma região bancaria, composta dos Estados de S. Paulo e Goyaz, e reduziu em 250.000:000$ a emissão que autorizara, limitando-a a 200.000:000$, dos quaes 100.000:000$ para a região do centro e 33.000:000$000 para cada uma das outras. Já se reconhecia, pois, a inexequibilidade do plano de 17 daquelle mez. Decorrido mais um mez, novas mutilações soffria a primorosa concepção. Parcellava-se a zona do norte, não em duas, como a do sul, mas em tres, com séde em Belem, Recife e Bahia, cabendo ao Banco de qualquer dellas emittir 20.000:000$000". (*Decada,* cit., pags. 131 e 132).

E não ficaram ahi as fluctuações, os recúos e incoherencias do governo, que tropegamente assim se arrastava, titubeante nos seus ensaios, vacillante nas suas experiencias, incerto nas tentativas e contramarchas a que elle se aventurava sem um criterio seguro nem firme orientação. *(Apoiados)*.

O ministro da Fazenda, com o exaggero habitual da sua linguagem sempre descomedida, aggrediu vehementemente o systema de emissão, sobre base em metal, adoptado pelo seu honrado antecessor. Impugnou-o pela imprensa, na sua apaixonada, injusta e desleal opposição ao gabinete Ouro Preto. Condemnou-o depois, quando ministro, na sua Exposição de 1890. Neste documento o Sr. Ruy Barbosa insiste em demonstrar o erro desse systema, cuja lei que o admittiu só passou nas Camaras Legislativas do Imperio "pela tolerancia dos que, certos da inexequibilidade do ensaio, capacitados de que não encontraria, ao menos, quem o ousasse, reputavam indifferente a condescendencia e salva assim a responsabilidade do legislador". Algum tempo depois dizia no Senado: "O troco em ouro era uma impostura consagrada nos textos, mas contrariada pela realidade Uma reforma honesta não podia prolongar esse engodo, cuja fallacia todos os bancos de emissão acabavam de confessar". (Discurso pron. na sessão de 3 de Nov de 1891).

E na citada Exposição já havia sentenciado o celebre ministro:

"Contar hoje com a emissão sobre metal seria fechar voluntariamente os olhos em presença da realidade." (Vide pg. 9).

Apologia da versatilidade

Eram essas as suas idéas em 18 de Janeiro de 1890, quando S. Ex. exgottava a exuberancia da sua sophistaria para demonstrar a benemerencia do malfadado decreto que arruinou o Brasil.

Mas as convicções do genial ministro nunca lhe mereceram dous mezes de constancia. Tambem o brilho da sua intelligencia não permittiria que o seu trefego e engenhoso espirito se prendesse á teimosia dos homens firmes nas suas opiniões e fieis á excellencia dos seus principios

(*Riso*) Elle mesmo faz a apologia da sua versatibilidade e vangloria-se da inconstancia das resoluções. (*Apoiados*)

"Na organização do regimen das emissões entre nós, confessa o Senador bahiano, tive occasião de variar em dous sentidos. Politicamente eu me envergonharia antes de pertencer á "turba de individuos, que não conhecem, na sua vida interna, sinão uma idéa só, com a qual nunca se puzeram em contradição". Governar, senhores, é variar. Não ha nada mais distante do absoluto, mas incompativel com elle, do que as necessidades praticas do governo". (*Sensação*) (Finanças e Politica, pags. 154 e 155).

Emissão sobre ouro

E porque "governar e variar", o decreto de 17 de Janeiro, que já havia soffrido em 29 e 31 do mesmo mez, e em 7 de Março as modificações successivas já referidas, passou ainda, no dia immediato, por outra alteração, que aliás não foi a ultima, mas que destruia profunda e substancialmente toda a base do seu systema: o regimen da emissão sobre apolices era substituido pelo regimen de emissão sobre ouro.

"Em 8 de Março, escreve Ramalho Ortigão, nova modificação era feita na lei organica, autorizando-se o Banco do Brasil e o Banco Nacional do Brasil a emittir na razão do dobro de 25.000 contos cada um, bilhetes conversiveis em ouro desde que o cambio se mantivesse a 27 d. ou acima, durante um anno, e TENDO POR BASE LASTRO EM OURO. Em 29 de Agosto do mesmo anno era feita IGUAL CONCESSÃO ao Banco dos Estados Unidos do Brasil, cujo capital então se fixava em cem mil contos. Em 23 de Setembro facultava-se em geral a TODOS os Bancos de circulação EFFECTUAR SOBRE OURO metade da emissão, nos termos dos acima mencionados". (Moeda circulante do Brasil, pg. 96).

Monstruosa contradicção

Eis ahi. O Sr. Ruy Barbosa fulminara o Sr. Ouro Preto pelo erro de haver instituido o systema de emissões bancarias sobre base metalica. Esse regimen de "illusão" e "fantazia financeira", consagrava "uma impustura", um "engodo" e uma "fallacia", porque o cambio, não obstante estar então acima do par, não lograva "estabilidade na taxa". Entretanto o Sr. Ruy Barbosa estabelece esse mesmo systema de emissão lastreada em metal, extendendo-a a todos os bancos, já em tempo em que o cambio, muito abaixo do par, em quedas successivas, está em franco e alarmante declinio, fluctuando no balanço das oscillações, sustentado artificialmente, como não se temeu de confessar, á custa de enormes sacrificios do Thesouro Nacional. (*Sensação*)

Em uma epoca normal e de real prosperidade economica e financeira, em que o cambio ascendera á taxa de 27 ¾, e o paiz tinha credito para operar a conversão da sua divida externa, reduzindo de 5 °|° para 4 °|° os respectivos juros; nessa epoca de pleno governo constitucional, merecia o derradeiro ministro da monarchia todas as sevicias das condemnações inclementes do Sr. Ruy Barbosa, porque teve a loucura de sonhar com emissões de papel bancario alicerçadas em lastro de ouro; mas o primeiro ministro da dictadura, que tanto verberara esse plano financeiro do seu antecessor, julga que faz obra patriotica e benemerita concedendo aos bancos do paiz essa mesma faculdade em um momento excepcional de gravissima crise politica e social, no regimen suspeito e anormal de uma dictadura militar, após os sobresaltos de uma revolução inesperada, "em presença do desconhecido", quando "a temperatura natural do cambio é, como elle mesmo proclama, naturalmente de zero". (Idem, pag. 31).

Já então, nesta epoca, o Sr. Ruy Barbosa não se lembrava da sua affirmação categorica: "contar hoje com

emissão sobre metal seria fechar voluntariamente os olhos em presença da realidade", e deliberadamente, conscientemente, elle engodava a nação com a impostura dessa fallacia. (*Sensação*)

Mas estaria exgottada, em relação ás suas concepções financeiras, a serie das clamorosas contradições com que a genialidade do ministro da Fazenda sorprehendia e alarmava incessantemente o paiz? Não, certamente, porque o Sr. Ruy Barbosa não era homem de "uma só idéa", e, por isso continuava a *"variar"*. (*Apoiados*)

S. Ex. condemnara ainda o plano financeiro do seu preclaro antecessor porque este autorizara a emissão de papel no valor TRIPLO da base metalica, e affirmava que a relação de um para tres entre a reserva metalica e o valor das notas não é sufficiente para assegurar a sua conversibilidade.

"Realmente, ensina o ministro da dictadura a proporção de 1 : 3 entre o lastro e a circulação, que elle alimenta, não pode manter o troco á vista, sinão nos paizes onde o estado normal do cambio é a paridade; porque, fóra de taes condições, a menor inquietação do mercado promove a affluencia das notas ao troco, em corrente incoercivel, que exgottará os estabelecimentos emissores, obrigando-os a fecharem, se o curso forçado não os vier salvar". (Finanças e Politica, cit. pag. 15).

E sentenceia, na rispidez da sua acrimonia, quando analysa actos alheios:

"Em paizes onde a paridade no cambio é ephemera e excepcionallissima como aqui, *dar á circulação conversivel a extensão tripla* da sua base é zombar da eterna credulidade do povo". (Idem, pag. 18).

Que devemos concluir dessas palavras? Que o Sr. Ruy Barbosa não daria jamais á circulação conversivel a extensão tripla da sua base? Mas essa illação seria logica si se tratasse de um homem mediocre, pertencente á turba de individuos de uma idéa só, incapazes da gloria de uma con-

tradição. Para os estadistas da envergadura moral e dos largos recursos intellectuaes do favorito de Deodoro, a conclusão ha de ser outra: *governar é variar.* (*Apoiados, risos*)

O celebre Banco

Dahi o decreto de 7 de Dezembro de 1890, de que resultou o celeberrimo Banco da Republica que tanto encheu de fortuna e fama a carreira luminosa do immortal ministro da Fazenda, no Governo Provisorio. Esse decreto "autorisou a fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil com o Banco Nacional do Brasil, sob a denominação de Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, sendo de 200.000 contos o capital do novo Banco e podendo emittir ATÉ O TRIPLO DO DEPOSITO EM OURO". (Ramalho Ortigão, op. cit. pag. 97).

Mas então a sua sentença já está por elle proprio lavrada. (*Apoiados*) Si em nosso paiz, "dar á circulação conversivel a extensão tripla da sua base é zombar da eterna credulidade do povo", S. Ex. se confessa e se proclama o maximo motejador da nossa incuravel ingenuidade em darmos algum credito aos mystificadores da nossa bôa fé. (*Apoiados*) O que porém, não constitue somente zombaria da eterna credulidade do nosso povo, é esse soberano desembaraço com que a inconsciencia de um homem profliga e verbera, em expressões causticantes, actos identicos aos que elle, em condições iguaes, já praticou. O Sr. Ruy Barbosa não se limitou, nos assombros da sua incoherencia, a violar principios e trahir idéas que havia sustentado, com tão calorosa vehemencia; não se limitou a consumar as mesmas acções e realizar os mesmos feitos que elle já tinha tão violentamente combatido. Foi além. Condemna, como Senador, em phrases aggressivas e termos insultuosos, as mesmas medidas administrativas que elle já concebeu e executou, como ministro da Fazenda, pouco tempo antes, por entre o fanfarrar das charangas clangorosas dos seus proprios elogios.

E não é uma, nem foram poucas as vezes em que o espirito do immortal brasileiro se desmandou nestas vergonhosas apostasias.

Censurando o programma financeiro do seu antecessor, exclamou o Sr. Ruy Barbosa na tribuna do Senado em 1891:

"Na essencia, o que o cantracto de 2 de Outubro estipulou foi simplesmente isto: dar o monopolio da emissão ao Banco Nacional, e transformar a emissão inconversivel do Thezouro na emissão inconversivel, muito mais vasta, desse estabelecimento. Ahi tendes como sob as apparencias da monarchia constitucional se exercia rasgadamente a dictadura dos ministros do rei". (Finanças e Politica, pag. 20)

Mas foi a isso exactamente a que chegou tambem, com o decreto de 7 de Dezembro de 1890, o primeiro ministro da Fazenda do regimen vigente:—deu ao Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil o monopolio da emissão e transformou a emissão inconversivel do Thezouro na emissão inconversivel muito mais vasta, deste estabelecimento. Vejamos:

Deu ao Banco da Republica o monopolio da emissão.

Este monopolio ficou expressamente concedido pelo paragrapho 2.º do art. 3.º do citado decreto, assim concebido:

"Durante a existencia desta (60 annos) não poderá o Governo conceder a outras instituições de credito o direito de emittir".

E como outros bancos já gosavam do direito de emittir, o decreto lhes arranca arbitrariamente essa faculdade para doal-a ao Banco do Brasil, nos seguintes termos:

"Os bancos que não satisfizerem a clausula precedente (a de exgottar no praso improrogavel de dous annos as suas emissões de notas ao portador e á vista) *decahirão do direito de emittir, incorporando-se este, com todos os previlegios correspondentes, ao Banco da Republica dos Estados Unidos da Brasil*". (Art. 4.º § 1.º).

O monopolio da emissão, pois, estava firmado e assegurado expressamente a este estabelecimento bancario, que, pelos arts. 1.º e 2.º poderia emittir até 600.000 contos, isto é, o triplo do seu deposito de 200.000 contos ouro.

Transformou a emissão inconversivel do Thezouro, na emissão inconversivel muito mais vasta deste Estabelecimento.

Sobre esses dous pontos não póde tambem haver resquicio de duvidas. Que a emissão concedida ao Banco do Brasil era muito mais vasta que a emissão do Thezouro, é facto de geral e vulgar conhecimento. O papel moeda montava, naquella epoca, em cerca de 171.000 contos e a somma dos bilhetes bancarios deveria attingir a 600.000, como vimos. Quanto a inconversibilidade da emissão deste Banco, beneficiado pelo monopolio, era um facto inevitavel, determinado pelas proprias condições a que o decreto subordinou o troco das respectivas notas: a permanencia, durante um anno ininterruptamente, do cambio ao par. Isso mesmo assignalava na Camara o Sr. Leopoldo de Bulhões, analysando essa reforma: "a conversão das notas bancarias, nas condições em que foi prevista ou determinada, não é mais que uma illusão... Auctorizar emissões e mais emissões de papel inconversivel e aguardar cambio ao par e que se mantenha ao par, por espaço de um anno, para operar se a conversão, é o mesmo que decretar-se o curso forçado das notas bancarias por tanto tempo quanto tenha de durar o Banco—60 annos". (Discurso pronunciado na sessão de 5 de Janeiro de 1891).

Essa verdade, intuitiva, evidentissima, não poderia soffrer a menor contestação. As proprias emissões, abundantes e successivas determinariam a baixa do cambio, já não fallando em todas as outras causas politicas e economicas que obstariam a sua elevação a 27. Mas embora para ascenção do cambio ao par não existissem tantas e differentes causas naturaes a embaraçar-lhe a marcha, o certo e que muito facil seria ao Banco conseguir, por um desses

manejos, tão simples e conhecidos nas praças, uma taxa inferior, em um só dia que fosse, no correr de um anno inteiro.

A evidencia dessa verdade é tão inconfundivel que não poderia siquer ser sophismada. Por isso o proprio Sr. Ruy Barbosa, confessava no Senado, alguns mezes mais tarde:

"*O preceito da conversibilidade desappareceu naturalmente do regimen creado por nós* em substituição da chimera legada á Republica pela monarchia. O TROCO EM OURO ERA UMA IMPOSTURA CONSAGRADA NOS TEXTOS, MAS CONTRARIADA PELA REALIDADE. UMA REFORMA HONESTA NÃO PODIA PROLONGAR esse engodo cuja fallacia todos os bancos da emissão acabavam de confessar". (Sessão de 3 de Novembro, 1891).

Pois bem. Ahi está. Vêde, pois, como após a proclamação do novo regimen politico, um ministro republicano "exercia rasgadamente a dictadura dos ministros do rei". (*Applausos*)

Dispositivo embusteiro e mendaz affirmação

O que, porém, não faria certamente a dictadura desse ministro do rei era incluir no respectivo contracto de emissão, a clausula do troco em ouro, *convencido de ser essa medida illusoria e fallaz*. ENTRETANTO O MINISTRO DA REPUBLICA, REPUTANDO O DISPOSITIVO REFERENTE A CONVERSIBILIDADE UMA *"impustura"*, UM *"engodo"* E UMA *"fallacia"*, QUE *"uma reforma honesta não poderia prolongar"*, NÃO SE PEJOU DE CONSIGNAL-A NO FAMIGERADO DECRETO, COM O FIM CONFESSADAMENTE EMBUSTEIRO DE CONSCIENTEMENTE EMBAIR A OPINIÃO DO PAIZ. (*Sensação*)

Essa promessa de conversibilidade, *"engodo", "impustura" e "fallacia", que* "UMA REFORMA HONESTA NÃO PODERIA PROLONGAR" "lá está consagrada no texto do seu decreto, embora "contrariada pela realidade":

"*Essas notas serão conversiveis em especie metalica, logo que o cambio se mantenha ao par no decurso de um anno*". (Art. 3.º § 1.º)

E por ahi, além de tudo mais, fica inconfundivelmente demonstrado que o Sr. Ruy Barbosa falseou encandalosamente a verdade quando affirmou no topico transcripto, com o seu habitual desembaraço irrefreavel, que " o preceito da conversibilidade desappareceu naturalmente do regimen creado por nós, em substituição da chimera legada á Republica pela monarchia".

Não, não desappareceu. Esse preceito ahi está como o attestado vivo da lealdade que inspirara as reformas bancarias da Dictadura, como uma prova impressionante da honestidade com que o Senador da Republica criticava as finanças do Imperio e se defendia das gravissimas accusações que pesavam esmagadoramente sobre a sua gestão na pasta da Fazenda do Governo Provisorio. (*Applausos geraes*)

Condemna? sim, mas pratica

Mas não e tudo ainda. Outros actos, de igual significação moral, poderiam tambem ser invocados como expressiva demonstração da sinceridade e coherencia que presidiram as palavras e os actos do genial ministro.

Analysando, em Novembro de 1891, no Senado, o contracto de resgate de papel moeda, feito pelo ministerio de 7 de Junho com o Banco Nacional, o Sr. Ruy Barbosa o fulmina com a sua condemnação porque elle não só "prejudicava o credito do Estado" mandando converter titulos de uma divida sem juros, como é o papel moeda, em titulos de rendas de 2 °|° de amortização e 4 °|° de juros em ouro; "como além disso, violava ainda as conveniencias da Fazenda Nacional, deixando ao banco o arbitrio de pagar em notas do governo, que reunisse".

Entretanto, o Sr. Ruy Barbosa que, em 1891, como Senador da Republica, censura, com esse rigor, o contracto de 2 de Outubro, estipulado pelo ultimo ministerio da monarchia, já havia, como ministro da Fazenda, baixado em 10 de Março de 1890 o decreto n. 255, que estendia "ao

Banco do Brasil o *encargo* do resgate de papel moeda". nessas mesmas condições que elle reputa tão prejudiciaes aos interesses da nação.

"O serviço do resgate do papel moeda fica entregue por igual ao Banco Nacional do Brasil, *estendendo-se a este as condições, faculdades e encargos de que esse serviço se acha commettido ao primeiro destes dous estabelecimentos.*" (Art. 1º.).

Respondendo a estas criticas do Sr. Ruy Barbosa, observa o Sr. Ouro Preto:

"O que de mais interessante ha relativamente á campanha movida contra o gabinete de 7 de Junho, por motivo do resgate do papel moeda, é que o implacavel censor desse acto, poucos mezes depois, o sanccionou, reproduzindo-o no Dec. n. 255 de 10 de Março de 1890, que commetteu ao Banco do Brasil esse resgate, conjunctamente com o Banco Nacional, e nos mesmissimos termos, em condições identicas ás que com este estipulara o governo da monarchia." (*Decadas*, cit., pg. 78).

Ainda mais.

"O Governo Provisorio, pondera Ouro Preto, entendia ser a emissão de bilhetes bancarios, sobre deposito metalico, uma das fallacias do gabinete de 7 de Junho, tramoia do derradeiro ministerio da monarchia, engendrada para embahir o publico, causa infallivel de grandes desastres. A conversibilidade em ouro dessas notas, preparada por aquelle gabinete, seria, na opinião da dictadura, impossivel, dado qualquer estremecimento do cambio, e a depressão do cambio era, por sua vez, fatal, irremissivel". Si a utopia da circulação metalica, ponderou-se depois, architectada como medida de grande enscenação nos ultimos mezes da monarchia, desabou logo após os acontecimentos de Novembro, não foi por effeito destes. A crise estava prevista pelos mais competentes. Os seus pródromos eram palpaveis. Ella teria estalado sob a monarchia si a Republica não se apressasse. A baixa do cambio havia

forçosamente de dar-se, apenas cessassem os effeitos dos emprestimos contrahidos no exterior. O edificio levantado na vespera pelo meu antecessor, cahiria pois, de si mesmo em ruinas pela inconsistencia dos seus alicerces. A revolução, por este lado foi uma circumstancia providencial para os autores da grande phantasmagoria que, graças a esse facto, poderam ver rebentar em mãos alheias a explosão preparada de seus erros.

"Note-se que o ministerio de 7 de Junho apenas concedera a faculdade de emissão, sobre lastro ouro, ao Banco Nacional do Brasil, ao do Commercio do Rio de Janeiro e ao de S. Paulo, sendo que este só lançou na circulação pequena quantia e o Commercio não se serviu da autorização. Poucos outros estabelecimentos a haviam solicitado e processavam os pedidos, quando sobreveio a Republica. Foi o Governo Provisorio que até Dezembro de 1889 outorgou as seguintes concessões:

"Por Decreto n. 13 de 26 de Novembro de 1889, ao Banco Mercantil de Santos; por Decreto n. 19 de 28 de Novembro de 1889, ao Banco de Credito Real do Brasil; por Decreto n. 20 de 29 de Novembro de 1889, á Sociedade Commercio, com séde na Bahia; por Decreto n. 23 de 29 de Dezembro de 1889, ao Banco do Brasil; por Decreto n. 33 de 3 de Dezembro de 1889, ao Banco Mercantil da Bahia; por Decreto n. 50 *b* e 50 *c* de 8 de Dezembro de 1889, aos Bancos de Pernambuco e Commercial Pelotense; por Decreto n. 50 *d* de 8 de Dezembro de 1889, ao Banco União da Bahia; por Decreto n. 50 *e* de 8 de Dezembro de 1889, ao Banco da Bahia.

"Se as apreciações acima exaradas traduzem a verdade, não era para sorprehender, que assim proseguisse o Governo Provisorio na *enscenação* damnosa, e representasse o papel conspicuo na *phantasmagoria* dos bilhetes conversiveis— *maxime* quando o cambio já descambava, por isso que a dictadura só lhe poude sustentar as taxas nos dias immediatos a revolução, á custa do Thesouro?

"Não podemos atinar como tão avisados estadistas, accumulando mais explosivos na bomba, que previam ter de rebentar-lhes nas mãos, levaram a imprudencia ao ponto de pôr fogo, mediante a ordem aos concessionarios para emittir notas". *(Decadas,* cit., pgs. 122 e 123).

Mas não é tudo ainda. Outro ponto em que o Sr. Ruy Barbosa condemnou insistentemente, em phrases causticantes a administração do Sr. Ouro Preto, foi o que se referia aos auxilios á lavoura, mediante emprestimos, que o ministro do Governo Provisorio acoimou de "operação esteril e desastrosa, cujos onus varias gerações terão de carregar, sem que a contemporanea lhe experimente os beneficios". (Rel. cit., pg. 151).

Pois bem. Cuidaes que o Sr. Ruy Barbosa, que alterou, subverteu e desmanchou radicalmente todos os actos e medidas do plano financeiro do seu antecessor, se apressou em revogar esses contractos "desastrosos", que iam sobrecarregar as gerações futuras sem minima vantagem para os seus contemporaneos?... Que illusão!... O Sr. Ruy Barbosa continuou a fornecer esses mesmos auxilios, nas mesmas condições adoptadas pelo gabinete de 7 de Junho: este emprestara á lavoura 26.150:000$; o seu successor, que tanto "condemnara tal providencia", retirou do Thesouro para esse fim a importancia de 21.100:000$000; mas com a grande differença, accentuada pelo Sr. Ouro Preto, "que aquelle ministerio tinha fé na medida praticada, e o Governo Provisorio a julgava illusoria, falaz e detestavel". *(Decadas,* cit., pg. 74).

Genio da versatilidade

Impressionante, não é? Mas o Sr. Ruy Barbosa é homem de muitas idéas, e, consoante o seu lemma — GOVERNAR É VARIAR,—elle assombrava a nação com o genio fulgurante da sua sorprehendente versatilidade. Quando redactor do *Diario de Noticias,* um dos pontos em que S. Ex. mais combateu o ultimo gabinete da monarchia, foi

o que se referiu á questão da liberdade bancaria. S. Ex. investia ferozmente contra o derradeiro ministro da Fazenda do Imperio, porque o Sr. Ouro Preto, em vez de adoptar a theoria pluralista em materia de emissão, concedera o monopolio emissor ao Banco Nacional.

Ascendendo ao poder, com o advento da dictadura militar, elle consagrou, no decreto de 17 de Janeiro, o regimen da polyemissão. E quando toda a gente suppunha que houvera, desta vez, sinceridade no ministro, na campanha que tinha dado contra o systema da unidade bancaria, eil-o de novo espantando o paiz com o decreto de 7 de Dezembro, em que S. Ex. repudia o criterio da pluralidade, do qual fôra tão apaixonado defensor e para cujo triumpho tanto se havia empenhado, e impõe, na lei, o monopolio da emissão com que enriqueceu o Banco do Brasil, derrocando as finanças da Republica *(Apoiados geraes)*.

Assombrosas revelações

Mas o ministro não se sente constrangido em proclamar as suas abjurações.

"Na organização do regimen das emissões, declara o Sr. Ruy Barbosa, *tive occasião de variar em dous sentidos*. E não me pesa de confessal-o... Na questão dos lastros bancarios *variei do papel para o ouro*, NÃO CONVENCIDO, MAS CEDENDO A PRESSÃO EXTERIOR. ESSA PRESSÃO DESENVOLVIDA POR UMA ALLIANÇA DE OPULENTOS SYNDICATOS, seria bastante forte para rebentar e estilhar o mecanismo das novas instituições, si o governo lhe não abrisse essa escapa. Cedi, pois, ao menor dos dous males. Variei, outrosim, da pluralidade estatuida no decreto de 17 de Janeiro, para a unidade, planejada no decreto de 7 de Dezembro. E ahi variei convencido" *(Sensação)* *(Finanças e Politica da Republica*, pgs. 154 e 156).

São assombrosas essas revelações! O Sr. Ruy Barbosa annuncia á nação, da tribuna do Senado, que elle não

se pesa em confessar que na questão maxima das organizações bancarias, que punha em jogo toda a fortuna e futuro do paiz, *variou, como ministro, ora por convicção e ora por pressão*. Mas de quem, essa pressão que constrangeu a consciencia do ministro da Fazenda da dictadura, arrastando-o a transformar pela base o systema de garantia das emissões, contra as suas convicções mais arraigadas? O Sr. Ruy Barbosa o diz, e, de dizel-o, não se pésa. Cedeu "*a pressão exterior desenvolvida por uma alliança de opulentos syndicatos*" (*Sensação*).

Que inimigo do Senador bahiano já o teria fulminado por algum facto mais grave do que esse revelado nesta espantosa confissão! Pois então o ministro da Fazenda, certo de que a circulação sobre base metalica é, como disse, um "engodo", uma "fallacia", uma "impostura", convencido de que a emissão baseada em apolices era "um systema excellente" e "unico abraçavel naquellas extremidades", céde á "pressão de opulentos syndicatos", para abandonar o plano financeiro que elle reputa "a unica salvação possivel em semelhante conjunctura" e substituil-o pelo regimen fraudulento da illusão e da farça, que, em sua opinião, "uma reforma honesta não poderia prolongar"?

Diz textualmente o Sr. Ruy Barbosa:

"Na questão dos lastros bancarios variei do papel para o ouro, mas cedendo a pressão exterior."

Ouvistes a confissão? Escutae agora o julgamento. (*Sensação*). São tambem do Sr. Ruy Barbosa os seguintes conceitos, proferidos nesse mesmo discurso em que da sua consciencia revoltada irrompera aquella explosão de verdade:

"Não estamos aqui, accentua S. Ex., *para obedecer a pressões exteriores, por mais respeitaveis que sejam*. Curvarmo-nos subservientemente ao peso da atmosphera formada em roda de nós, é PREVARICAR AOS NOSSOS DEVERES." (*Finanças e Politica*, cit. pg. 130).

Attentastes? E' Ruy Barbosa mesmo quem classifica o seu crime. "Variei, confessa elle, cedendo á pressão exterior", mas sentenceia o Senador bahiano: "obedecer a pressões exteriores por mais respeitaveis que sejam, é prevaricar aos nossos deveres".

Eis ahi julgados pelo Sr. Ruy Barbosa os actos do Sr. Ruy Barbosa. (*Applausos prolongados—Palmas na assistencia — Vivas aos Srs. Seabra, Antonio Moniz e Moniz Sodré*). Prevarica um Senador da Republica si se curva subservientemente ao peso da atmosphera formada em redor delle, porque é violar os seus deveres obedecer a pressões exteriores, por mais respeitaveis que sejam; qual o crime então de um ministro em regimen dictatorial, *que decreta, contra a propria consciencia, actos legislativos de importancia visceral para os destinos do seu paiz, cedendo ao peso de pressão exterior?* E si esta pressão exterior, que forçou o ministro a reformas financeiras contrarias ás suas convicções mais profundas, é constituida pela alliança de syndicatos opulentos, que qualificação merece então esse acto do titular da pasta da Fazenda, que trae conscientemente, pela coacção de riquissimos banqueiros, os interesses vitaes da sua patria? (*Applausos geraes, acclamações*).

Politica, sciencia das transacções

O genio, porém, de Ruy Barbosa é maravilhosamente fulgurante nas magnificencias das suas maximas politicas. "Governar é variar", pontificou S. Ex. e, á força de tanto variar, acabou tresvariando. Variou e tresvariou. Por isso o genial brasileiro se orgulha em proclamar:

"Politica e transacção, na melhor moral desse mundo, são termos equivalentes. Reformas duradouras são unicamente as que se operam transigindo." (Discurso, op. cit., pg. 61).

Aprendestes? Quereis reformas duradouras? Não as apoieis nunca na firmeza dos vossos principios, na fideli-

dade as vossas convicções, na inflexibilidade da vossa consciencia. Não! Ellas só vingarão se forem o producto das transacções, porque "*reformas duradouras são* UNICAMENTE *as que se operam transigindo*". E' a lição do mestre. E foi sempre a doutrina do genial estadista. No seu celebre Relatorio de 1891, deu-nos o grande brasileiro a sua definição de Politica. Politica é "A SCIENCIA PRATICA DAS TRANSACÇÕES", ensinou o conspicuo varão. (Rel. cit., pg. 136).

Mas nessas suas maximas de ethica politica é que esta toda a explicação da sua obra cahotica de anarchia financeira, "que encharcou o Brasil de emissões, que lhe matou o credito, que lhe arrazou o cambio, que lhe levou á fallencia o Thesouro". Esta politica de variar e transigir nos assumptos mais graves havia de arrastal-o ao funestissimo regimen dos passos e contra-passos, manobras e contra-marchas de um empirismo cego, cada dia em busca de novos expedientes e soluções provisorias. (*Applausos*)

E porque politica e transacção são termos equivalentes, na melhor moral deste mundo; e porque politica é a sciencia pratica das transacções; e porque não ha obra duradoura que não se opere transigindo; e porque, emfim, governar é variar, é que o genial ministro variou ainda, como elle mesmo confessa, "da pluralidade estatuida no decreto de 17 de Janeiro, para a unidade, planejada no decreto de 7 de Dezembro".

Convem, porém, accentuar que S. Ex., neste particular, completou todo o circulo das suas variações. Da unidade passou á pluralidade e da pluralidade voltou á unidade. (*Applausos*).

"Pluralidade bancaria, na emissão de papel inconversivel, affirma o Sr. Ruy Barbosa, é invenção que nunca teve fóros de theoria entre economistas." (Rel. cit., pg. 34)

Invencionice capciosa

E si assim é, porque S. Ex. se decidiu, no seu primeiro decreto, pela pluralidade, "invenção que nunca teve fóros de theoria entre os economistas"? Porque "não tinha o arbitrio da selecção", declara elle. E porque lhe faltava esse arbitrio? Porque "a torrente dos sentimentos federativos, explica S. Ex., impunha a necessidade de transigir com as exigencias dos Estados", pois "a mono-emissão bancaria, ao amanhecer da revolução federativa, seria uma provocação a forças contra as quaes não havia poder que luctasse". *(Finanças e Politica,* cit., pg. 36).

Mas Senhores, quem não vê logo nas fantasias destas explicações inconsistentes um vasto tecido de mystificação? E' mister ter-se o espirito perdido no labyrintho das ficções para descobrir-se em nosso paiz, no momento da quéda da monarchia, essa "torrente de sentimentos federativos", creando, pelas "exigencias dos Estados", esta força de coacção sobre o governo central, contra a qual "não havia poder que luctasse".

Só por uma enscenação farcista se poderia falar no Brasil de uma revolução federativa, resultante de sentimentos e reivindicações descentralizadoras dos Estados, quando é certo que, á luz dos dados historicos de que dispomos, nem siquer nos seria licito affirmarmos, com inteira segurança, que o movimento militar de 15 de Novembro de 1889 tenha sido verdadeiramente inspirado pelo idéal republicano. A federação e o presidencialismo nunca constituiram, entre nós, uma aspiração nacional. Uma e outro nos foram impostos pelos decretos dictatoriaes do Governo Provisorio. Poderiamos invocar innumeros e valiosos testemunhos para confirmação dessa verdade historica, reconhecida pelos mais sinceros e apaixonados republicanos. Mas tanto não nos é necessario para aniquilarmos o futil pretexto dessa invencionice capciosa de forças federativas, avassaladoras, entre nós, "contra as quaes não havia poder que luctasse". Para destruirmos

essa sua desculpa cavilosa, basta-nos appellar para a propria opinião do Senador bahiano: recorrer do Sr. Ruy Barbosa para o Sr. Ruy Barbosa. Sobre esse assumpto já nos deu S. Ex., entre outras affirmações congeneres, esse insuspeito depoimento:

"Encerrava a revolução de 15 de Novembro o mais temeroso dos peccados originaes: era uma reacção militar. *Emergira das fileiras do exercito por imprevisto*, e a outro imprevisto da mesma natureza podia pouco depois succumbir. Em França houvera um choque popular, mas para se estabelecer por uma acclamação geral, logo após a adherencia entre o novo systema constitucional e o paiz. *Entre nós foi como um espectaculo, uma sorpresa, um sonho, passado fóra da nação, a que o Sr.* ARISTIDES LOBO *confessou que ella assistia "bestificada", e para com o qual se continuou a portar com a mesma indifferença.* Ninguem podia antevêr a durabilidade de instituições criadas por uma revolta das bayonetas e *recebida pela nação com essa glacialidade.* Nós contavamos 60 annos de ordem consti-[illegible] *para uma* NOVIDADE, QUE NÃO TINHA A MENOR RADICULA NA HISTORIA, OU NO TEMPERAMENTO NACIONAL." (*Contra o Militarismo,* Disc. Financeiro, 1909, pgs. 31 e 32).

Eis ahi. Si "a revolução de 15 de Novembro emergira das fileiras do exercito por um imprevisto", como "um espectaculo, uma sorpresa, um sonho passado fóra da nação, a que ella assistiu *bestificada*, e para com o qual se continuou a portar com a mesma indifferença"; si essas "instituições, creadas por uma revolta de bayonetas", foram recebidas pela nação com essa extrema glacialidade; si ellas constituiram uma novidade, que não tinha a menor radicula na historia, ou no temperamento nacional", não é profundamente ridiculo e revoltantemente insincero falar-se em revolução federativa determinada por "forças contra as quaes não havia poder que luctasse"? Si a republica federativa proclamada pelo movimento militar de 15 de

Novembro, foi "uma sorpresa", um "sonho passado fóra da nação", uma "novidade, recebida com indifferença e glacialidade", sem a "menor radicula na historia ou no temperamento nacional", como sustentar-se, então, a existencia, em nosso paiz, dessa "torrente de sentimentos federativos", tão dominadora e invencivel, que a um governo dictatorial "impunha a necessidade de transigir com as exigencias dos Estados", em materia de interesses vitaes da nossa patria, sob pena de provocar "forças contra as quaes não havia poder que luctasse"?

Essa invocação, pois, a correntes ameaçadoras e irresistiveis de federalismo, entre nós, no momento da revolução republicana, é não só uma insidiosa e dispicienda sophisteria, sinão tambem uma comedia irrisoria e burlesca. (*Apoiados.*)

Analysando a toleima dessa inepta evasiva e vergonhosa escapatoria, com que o ministro busca desculpar-se da funesta incoherencia, faz o Sr. Felisbello Freire os seguintes commentarios:

"Em suas aspirações federalistas não podia a auctoridade dictatorial vislumbrar a menor resistencia contra a centralização da faculdade emissora, como uma manifestação da soberania nacional, porque as administrações locaes eram a delegação do Governo Provisorio, que lhes traçava sua esphera de acção, a somma de suas attribuições.

"Ahi está o decreto n. 7 de 20 de Novembro em que se traçavam as funcções de que eram investidos os chefes dos Estados. Não eram de facto governos autonomos. Em nenhuma esphera de acção revelam elles a posse da autonomia e aspirações federalistas de que tanto arreceiou-se o ministro no plano da reforma financeira, inspirando-a no principio da pluralidade bancaria, contra a qual a experiencia de outros paizes é eloquente para provar sua inutilidade, suas inconveniencias mesmo.

"E na propria exposição de motivos com que perante o chefe do governo expunha a sua reforma, não justificava

nas aspirações federalistas o regimen da pluralidade. Cedo o proprio ministro convenceu-se das suas inconveniencias.

"Na organização bancaria do Imperio era justamente a unidade o ponto invulneravel. Era preciso tudo derrocar, até mesmo as doutrinas mais corroboradas pela sancção dos factos.

"Ahi nestas palavras está a confissão do erro do ministro, ou por outra, a convicção em que achou-se de sua incoherencia entre o facto e a doutrina. Pregou e instituiu-a como molde do regimen bancario, em nome das aspirações federalistas, que não passavam naquelle tempo de uma simples ficção. Não era uma força historica capaz de imprimir uma orientação na alta administração do Estado. Si hoje ella de facto ainda não existe, golpeada de vez em quando e sem o menor protesto, pelos altos poderes federaes, quanto mais quando iniciava-se a vida republicana, quando os Estados soffriam o choque tremendo de uma vida centralizada" (*Historia Constitucional da Republica*, vol. 2º., pgs. 134 e 135).

Mas si falsas e ridiculas são as affirmações do Sr. Ruy Barbosa a respeito da pressão que sobre o Governo Provisorio exerceu essa torrente de sentimentos federalistas, ellas encerram tambem em si, sob outro aspecto, uma verdadeira mystificação, que devemos desde logo accentuar.

Mystificação e sophisma

Que relação ha entre a theoria de pluralidade ou de unidade bancaria e o regimen federalista ou de governo unitario?

Para que a torrente de sentimentos federalistas pudesse forçar o ministro a adoptar o principio da poly-emissão fôra indispensavel provar ser inconciliavel com a Federação o systema da mono-emissão. Existirá, por ventura, essa incompatibilidade? Quem seria capaz de affirmal-o? E' certo que a questão de sabermos se a fa-

culdade de emittir papel directamente ou por delegação aos bancos, compete exclusivamente á União, ou, ao contrario, constitue uma das prerogativas da autonomia politica dos Estados, é assumpto que interessa realmente o systema federativo. Mas a doutrina pluralista não consiste em extender-se ou reconhecer ás unidades da Federação a capacidade emissora, nem esse direito Ruy Barbosa outorgou jamais aos nossos Estados; o que a doutrina pluralista proclama é a conveniencia, para o paiz, do seu governo conceder a mais de um banco a faculdade de emittir notas conversiveis, assegurando a liberdade bancaria, pela qual não se permitte seja dado a um só banco o direito de emittir. Que importaria, pois, aos sentimentos e reivindicações federativas que o Governo da União se decidisse a dar a um ou a muitos bancos a faculdade de emissão? O que lhes interessaria era conceder-se aos governos dos Estados o direito de emittir.

Si existisse, no Brasil, no momento da quéda da monarchia, essa torrente ameaçadora de forças federativas, "contra as quaes não havia poder que luctasse", então essas "exigencias dos Estados", que, "impunham" ao ministro "a necessidade de transigir", teriam conquistado para si a faculdade emissora, de que elles gozam, aliás, na Republica Americana. Bem sabe, porém, o Sr. Ruy Barbosa que o systema da poly-emissão ou o da mono-emissão nada tem que ver com as formas de governo. Um paiz onde domine o regimen politico de absoluta centralização, pode adoptar, nesta materia, a theoria pluralista, como o governo de qualquer republica federativa pode se decidir pelo systema unitario. Esta mesma é a opinião do proprio Sr. Ruy Barbosa, quando trata desse assumpto, já ao influxo de outros interesses e preoccupações:

"Ou se reconheça, ou se negue aos governos locaes, no regimen federativo, o direito de autorizar a creação de bancos emissores, numa ou noutra hypothese, *sempre reservado ao Governo da União ficará o arbitrio de ado-*

star, na circulação instituida sob os seus auspicios, a pluralidade bancaria, ou preferir a esta a unidade. Numa federação onde não se deixasse aos Estados o direito de crear bancos emissores, o Governo Federal poderia estabelecer a poly-emissão; ao passo que, pelo contrario, *se poderia centralizar, pelo regimen da mono-emissão, todo o meio circulante federal, em uma republica onde aliás as administrações provinciaes desfructassem a autoridade de organizar estabelecimentos emissores."* (Rel., pgs. 55 e 56).

Eis ahi. Si até em uma republica federativa, "onde as administrações provinciaes desfructassem a autoridade de organizar estabelecimentos emissores, o governo federal poderia estabelecer o regimen da mono-emissão", como affirmar-se seriamente que os decretos que instituiram a pluralidade bancaria obedeceram aos impulsos das exigencias federalistas?

Este sophisma vergonhoso não poderia desculpar o embuste dessas trapaças financeiras, logo desmascaradas pelas proprias palavras com que mais tarde se esforçava o Sr. Ruy Barbosa por doirar novas embaçadelas que illudissem a nação, ainda fóra de si, como elle affirmou, "bestificada", sob o estupor do seu assombro. *(Muito bem, muito bem).*

Mas a verdade é que a respeito da sua gestão financeira ninguem se deixou enganar até hoje com todos essses artificios de uma eloquencia ardilosa e theatral. Todo o Brasil, felizmente, lhe tem feito plena justiça. Após a desgraçada experiencia do Governo Provisorio não houve neste paiz quem quizesse tomar a terrivel responsabilidade de entregar ás façanhas do seu genio um cargo qualquer de administração, governador ou ministro de Estado, ou Presidente da Republica, que constituiu sempre a idéa fixa e absorvente da sua morbida vaidade e insaciavel ambição. (*Applausos*)

Logica de duas caras

Mas quereis ainda admirar os prodigios da sinceridade e os portentos da logica com que a genialidade do Senador bahiano defende os seus actos de ministro, denegrindo a obra dos seus adversarios? Vêde esse confronto.

Affirmando, no Senado, o inevitavel fracasso do plano financeiro do ultimo gabinete do Imperio, para a conversão do papel moeda, exclama o Sr. Ruy Barbosa:

"Com a baixa do cambio a circulação metalica desfez-se como bolha de sabão. Teria tido, para a alta do cambio antes da revolução, alguma influencia a expectativa da regeneração do meio circulante por obra do Banco Nacional? Teria tido, para a sua baixa, alguma influencia a queda da monarchia? Nem uma nem outra hypothese se podem sustentar".

Defendendo, momentos depois, a intervenção directa do Thesouro para promover e aguentar artificialmente a alta do cambio, durante as primeiras semanas do seu governo, declara S. Ex. nessa mesma oração:

"No dia immediato a uma commoção como essa, em face da revolução, em presença do desconhecido, a temperatura natural do cambio é naturalmente de zero". (Finanças e Politica, cit. pags. 28 e 31)

De sorte que em duas passagens de um só discurso, pronunciado no mesmo dia, quando busca enxovalhar as medidas financeiras do seu antecessor, então a idéa de que a queda da monarchia tivesse alguma influencia sobre a baixa do cambio é hypothese que se não póde sustentar. Quando, porém, pretende defender os seus proprios actos, já agora, no dia immediato a uma revolução como essa, a temperatura natural do cambio é naturalmente de zero. Para deslustrar as finanças do Imperio é uma hypothese insustentavel a supposição de que a queda da monarchia podesse ter alguma influencia sobre a baixa do cambio. Para exaltar as finanças da dictadura a revolução Repu-

blicana fez o cambio descer naturalmente até zero. Ora a queda da monarchia nada póde influir sobre a baixa do cambio, ora a queda da monarchia o precipita, por um declive a pique, até o seu infimo grão. Ahi está, mais uma vez, o Sr. Ruy Barbosa contradictado pelo Sr. Ruy Barbosa. "Aquelles que fallam e escrevem com a consciencia não se expõem a essas contradicções grosseirissimas em materia de facto". (*Applausos prolongados*)

Justiça bifronte

Tambem é de dois pesos e duas medidas a justiça do emerito estadista. Quereis provas? Dar-vos-ia innumeraveis, se não fosse dever meu não abusar da captivante generosidade da vossa honrosa attenção. Nessa mesma questão, porém, da interferencia do Thesouro para impedir a descida do cambio, vós tendes uma demonstração inilludivel de que as suas palavras reflectem um homem de duas consciencias. Aos ministros da monarchia lança S. Ex. vehementes objurgatorias porque usavam de processos artificiaes, embora indirectos, para impedir a baixa do cambio, a "puro beneficio de um embuste, como elle proprio affirmara, que dissimula a realidade economica do paiz, tecendo perigosas ciladas ao commercio e ás finanças da nação". (Rel., annexos, pag. 6)

Mas o ex-ministro da dictadura se julga merecedor de toda a nossa gratidão porque empregou e consumiu vultosas sommas do Thesouro para amparar o cambio em queda vertiginosa, pelos effeitos naturaes da revolução republicana. Recordemos as proprias palavras do Sr. Ruy Barbosa:

"Si, em tempos ordinarios, não se deve admittir alteração nos phenomenos naturaes do cambio pela interferencia do Thesouro, outro tanto não se poderia dizer em absoluto a respeito de epocas anormaes, como as de revolução e mudança na forma de governo... Vejo no meu procedimento a satisfação de um dever imperioso. Pratiquei sim-

plesmente um acto de senso commum, que, em circumstancias analogas, não hesitaria nunca em tornar a praticar" (Finanças e Politica, cit. pag. 31 e 32)

Ouvistes? Ahi está: o mesmo acto, que, executado por outros, constitue um crime revoltante se transfigura em acção benemerita, se por elle realizado. E' S. Ex. quem diz:

"O que era sob a monarchia estrategema ordinario da vaidade dos ministros, foi, sob a minha administração, necessidade ineluctavel da conservação republicana" (Idem, pag. 32)

O estratagema, porém, dos ministros no regimen Imperial, consistia em uma intervenção indirecta, decorrente da influencia que sobre o mercado de cambiaes exerciam os emprestimos externos, diminuindo a sua procura no interior do paiz e apparelhando assim "a alta do cambio" pela exclusão de "um dos elementos mais sensiveis da sua depreciação". Entretanto, na administração de Ruy Barbosa o Thesouro interveio directamente, com largos sacrificios de dinheiro, que lhe esgotavam os cofres já depauperados pelas repetidas e fundas sangrias do ministro insaciavel. O seu sentimento de justiça faz lembrar o caso do rendeiro com o homem da lei.

"Procurou um rendeiro um homem de lei e lhe disse:— —meu touro matou um dos vossos bois; desejaria saber como posso indemnizar esse damno.—A cousa é bem simples, responde-lhe o homem da lei. Vós sois um homem honesto e bem comprehendeis que não podeis fazer menos do que me dar um dos vossos bois em logar do meu.—E' muito justo, diz o rendeiro; mas eu vos peço perdão; enganei-me: foi o vosso touro que matou o meu boi.—Ah! isto muda a questão: é preciso que eu me informe deste negocio. Voltae outro dia". (*Risos*)

A justiça do Sr. Ruy Barbosa, é mais aperfeiçoada, expedita, de recursos mais promptos. O homem da lei precisou ainda de um prazo para elucidar a questão; e não sabemos se a sua consciencia não o aconselhou a indemni-

zar o visinho do prejuizo soffrido. Mas o advogado de genio não poderia ter duvidas, nem vascillações. Um patriota lhe diz:—O Sr. Ouro Preto usou de artificios por meios indirectos para sustentar o cambio.

—Oh! isto é um "estratagema", sentenceia o Sr. Ruy Barbosa, é um "embuste", é "uma cilada perigosa ao commercio e ás finanças da nação".—Mas o Sr. quando ministro, observa o patriota, tambem usou de artificios para impedir a baixa do cambio, despendendo com isso muito dinheiro do Thesouro.—Ah, sim. A questão aqui muda de figura. Isso é outra cousa: não é "embuste" nem "cilada", é "necessidade ineluctavel de conservação republicana". (*Hilaridade*)

Ahi estão a justiça e a logica do incomparavel doutrinador. Ouro Preto quiz sustentar o cambio? Esse "embuste" é "um estratagema ordinario da vaidade do ministro". Ruy Barbosa procurou sustental-o? E' "um acto de bom senso, em satisfação de um dever imperioso". (*Apoiados*)

Mas isso, Srs., já é abusar demais da nossa paciencia, e menoscabar o citerio do nosso povo em audaciosa afronta á verdade, ao senso moral, ao senso commum de toda a nação.

E' bem que se saiba, pois, qual o homem que combatemos, advogado de todos os pareceres, genio da inconsequencia, estadista sem firmeza de idéas, sem sinceridade de convicções, que se transmudam, se chocam, se destróem e se repellem rivaes, inimigas, irreconciliaveis, nessa orgia de incoherencia em que tanto se tem aviltado o seu espirito cambiante e furta-côr. (*Applausos*)

Interminavel fôra a nossa tarefa se quizessemos salientar todo o infindavel rosario de escandalosas incongruencias que constituem a urdidura da sua obra financeira. Ellas pullulam ahi como cogumelos em humida estrumeira. Mas, em synthese e ligeira recapitulação do que temos demonstrado, podemos assim enumerar as principaes con-

tradicções em que se perdeu o genial ministro na gestão da pasta da Fazenda.

1ª. contradicção

Sustentou que era um attentado á soberania da nação conferir-se a um estabelecimento bancario o direito de emissão, essencialmente inalienavel e intransferivel, por ser uma faculdade organica e magestatica do Estado. Com o decreto, porém, de 17 de Janeiro, elle concede essa mesma faculdade, absolutamente indelegavel, não a um, mas a varios bancos em differentes pontos do paiz!

2ª. contradicção

Combateu, como "um engodo" e uma "impostura" a emissão sobre base metalica, e, logo depois, pelos decretos de 8 de Março, 29 de Agosto e 23 de Setembro de 1890, autoriza a todos os bancos de circulação a emissão de notas alicerçadas em lastro de ouro.

3ª. contradicção

Condemna, por ser uma suprema zombaria da eterna credulidade do povo, permittir-se a emissão de papel sobre deposito de ouro na proporção de um para três, e, pelo decreto de 7 de Dezembro, abre excepção para o Banco do Brasil, beneficiando-o com o monopolio de emittir — bilhetes na razão do triplo da sua base metalica.

4ª. contradicção

Invectivou o derradeiro ministerio da monarchia, porque adoptou o principio da unidade bancaria em materia de emissao, entretanto repudia depois esse criterio e firma no citado decreto de 7 de Dezembro, em favor do Banco da Republica, o regimen de mono-emissão, que, se não enriqueceu esse estabelecimento de credito, opulentou, todavia, o Sr. Mayrink e todos os seus socios de empreitada, premiado com acções, carruagens e palacios.

5ª. **contradicção**

Censurou o contracto de 2 de Outubro de 1889 porque, em sua opinião, conferindo o monopolio de emittir ao Banco Nacional, transformava a emissão inconversivel do Thesouro na emissão inconversivel, muito mais vasta, deste estabelecimento; mas baixa o celebrado decreto de 7 de Dezembro que assegura ao famigerado Banco da Republica esse monopolio, transformando tambem a emissão inconversivel do Thesouro, na emissão inconversivel, muito mais vasta, deste estabelecimento.

6ª. **contradicção**

Verberou acremente o contracto de resgate de papel moeda feito pelo ministerio de 7 de Junho com o Banco Nacional e expede o decreto de 10 de Março de 1890, em que extende ao Banco do Brasil, banco do Sr. Mayrink, esse serviço, nos mesmissimos termos e identicas condições ás que estipulara o Sr. Visconde de Ouro Preto.

7ª. **contradicção**

Convencido de que o plano de emissão bancaria e circulação metalica, architectado, em seu parecer, como medida de grande enscenação pela monarchia, era uma phantasmagoria, uma utopia, cujo formidavel desastre seria inevitavel, elle não vacillou em prolongar a condemnavel comedia, continuando a executal-a, outorgando as respectivas concessões a mais oito bancos, ao passo que o seu honrado antecessor só havia até então conferido essa faculdade de emissão apenas a tres estabelecimentos.

8ª. **contradicção**

Flagellou, com criticas acerbas, os contractos de auxilios á lavoura, celebrados pelo ultimo ministerio imperial, e, no entanto, dispendeu, com identico fim, a somma de 21.100:000$000, nas mesmissimas condições estabelecidas

pelo seu antecessor, que aliás gastara importancia pouco superior, no louvavel intuito de incrementar a fonte principal da nossa riqueza, em que assenta todo o futuro do Brasil.

9ª. contradicção

Mas, para que mais? Fôra um eterno desfilar de incongruencias visiveis, palpaveis, irritantes. Algumas dessas, já accentuadas, não são de molde a arrepiar de espanto, e quiçá de horror a mais insensivel das epidermes? (*Apoiados*)

Não nos devemos, porém, admirar que se atropele em taes desconchavos, que se abysme no dedalo das incoherencias mais desconformes e discrepancias mais inconnexas, quem arvora o sestro de variar em arte de governo, quem proclama que a politica é a sciencia pratica das transacções, quem alimentou sempre o espirito da inconsequencia pela falsa persuasão de que é elemento de victoria o genio da versatilidade. Como esperarmos, como exigirmos serenidade e logica nos que vivem sacudidos pelo terremoto das paixões tumultuarias, tendo a demolição por systema, o despeito por guia, a inveja por bussola e a ambição por pharol? (*Apoiados*)

Eis ahi, pois, toda a politica financeira do Sr. Ruy Barbosa; politica de carangueijos, zigzagueando no caminho tortuoso de avanços e recuos, em direcções diversas e para pontos extremos. No labyrintho das suas intermina-veis vacilações o seu espirito vagava no mar oscillante das incertezas e as suas deliberações se succediam rapidamente, uma contra as outras, precedidas sempre de enthusiasticos reclamos das suas maravilhosas benemerencias, que actos posteriores vinham logo destruir, por entre hymnos laudatorios que a sua egolatria não se cançava de entoar á fecundidade esplendorosa do seu genio magnifico. (*Applausos*)

Vejamos, porém, que vantagens resultaram para o paiz

da inolvidavel administração do primeiro ministro da Fazenda no Governo Provisorio.

Herança da Monarchia: plena prosperidade

Quando assumiu a suprema direcção do Thesouro, o Sr. Ruy Barbosa encontrou-o plenamente desafogado, porque eram muito prosperas, incontestavelmente, as condições financeiras do Brasil. O Governo Imperial deixava os seguintes recursos disponiveis:

"Saldo, em dinheiro, no Thesouro	7.522:000$000
Idem, no Banco Nacional	2.672:000$000
Idem, na Agencia Financeira de Londres	21.362:000$000
Quantia enviada para compra de prata nos Estados Unidos	2.995:000$000
Renda a arrecadar, até encerrar-se o exercicio	28.000:000$000
Producto do emprestimo interno a realizar-se até Abril de 1890	65.000:000$000
	127.551:000$000

Mas não era tudo.

"O Banco do Brasil estava obrigado, em virtude de convenções, a adiantar ao governo 5.000:000$, e igual quantia ao Banco Nacional do Brasil. Contra Londres podia ainda o mesmo governo sacar, a descoberto, por 5 milhões de libras esterlinas, importancia de um credito, subsistente até Junho de 1891". (Decadas, cit. pag. 32)

Ainda mais. Nunca o credito do nosso paiz subiu tanto nas praças estrangeiras. O cambio se mantinha em alta, além do par, e o ministerio de 7 de Junho havia conseguido "converter de 5 °/° para 4 °/° os juros de todos os emprestimos, realizando assim consideravel economia annual".

"Ao inaugurar-se o novo regimen no paiz, pondera o Sr. Leopoldo de Bulhões, o cambio estava acima do par e existia um banco solidamente constituido, de lastro me-

talico, emittindo notas conversiveis, á vista e ao portador, tendo contractado com o governo o recolhimento de todo papel moeda do Estado, dentro do prazo de cinco annos, e iniciando logo a operação. As condições financeiras não eram difficeis: havia recursos nos cofres do Thesouro, havia recursos na Delegacia de Londres, para os nossos compromissos no exterior. O ministro da Fazenda havia conseguido levar a seu termo uma operação importantissima, qual a conversão de juros da nossa divida externa. Conseguintemente, não podia ser mais lisonjeira a situação economica e financeira, ao inaugurar-se entre nós o regimen republicano". (Discurso, Camara dos Deputados. (Annaes de 1891).

Descredito e ruina

Que fez, porem, o Sr. Ruy Barbosa da nossa fortuna e do nosso credito?

Deslumbrado com a sua ascenção subita e inesperada ás alturas de ministro da Fazenda, vendo-se repentinamente armado com os poderes absolutos que lhe conferia a dictadura, para a gestão dos dinheiros publicos, sem nenhuma experiencia de cargos administrativos que a monarchia nunca lhe confiou, entumecido de vaidade, pejado de ambições, esvurmando resentimentos e odios contra os homens do Imperio, inflammado pelo rancor do despeito e pelo despeito da inveja que lhe despertaram sempre posições e riquezas, até então cubiçadas e inaccessiveis, sonhando com planos nababescos de grandiosas e magnificentes reformas e impellido pela turbulencia do seu instincto demolidor, nós já o vimos com a picareta aniquiladora, no delirio da devastação, destruindo, por entre a bachanal das suas escandalosas contradicções, toda a obra grandiosa do seu preclaro antecessor, que se não tivesse sido desmoronada pelo vandalismo anarchizador do ministro improvisado pelos bamburrios da revolução, teria certamente conquistado para o Brasil a invejavel e ambicio-

nada situação de um paiz de credito firme, estavel, com circulação metalica, assegurada definitivamente pela sua crescente prosperidade economica e financeira.

Mas, Srs., não sou eu quem affirma essa triste e inconfundivel verdade. Proclamam-na os nossos financistas de maior conceito na Republica.

Respeitaveis testemunhos

O Sr. Leopoldo de Bulhões, accentuando que a monarchia cahia quando "entravamos francamente no regimen da convertibilidade", accrescenta:

"Creio que hoje estariamos neste regimen, si outra tivesse sido a direcção dada ás finanças da Republica. Si o nobre ministro da Fazenda (Sr. Ruy Barbosa), em vez de crear essas fabricas de papel inconvertivel, tivesse, pelo contrario, ido em auxilio dos bancos, de conformidade com a lei de 18 de Julho de 1885, isto, naquelle periodo de contracção do credito, emquanto perdurava o panico pela revolução, creio, Sr. Presidente, que mais tarde poder-se-ia facilmente reatar a operação, continual-a e dar assim á circulação a desejada base metalica. Outras, porém, e muito diversas, foram as medidas tomadas; em vez de medidas de caracter transitorio, como os auxilios segundo a lei de 1888, o Governo tomou medidas definitivas; em vez de medidas, senão tendentes ao resgate de papel-moeda, ao menos não aggravassem este mal, o governo tomou a peior das providencias que as circumstancias podiam-lhe suggerir, qual a de emittir em larga escala o papel inconvertivel, baseado sobre apolices. Nunca vi a circulação fiduciaria tão desenvolvida, com caracter tão accentuadamente definitivo, entre nós, como agora, nas condições em que o Sr. Ruy Barbosa a collocou". (Disc. cit.)

E diversa tambem não é a opinião do Sr. Amaro Cavalcanti. Referindo-se ao Banco Nacional, instituto do Imperio, que encetara as suas operações no mez de Outubro

de 1889, diz S. Ex., apesar de não querer, "nem de leve, levantar a menor censura":

"Elle veio, justamente, quando todos acreditavam que haviamos entrado em um periodo de real prosperidade... e, em bem da verdade, se deve accrescentar, que, conforme o seu plano e as relações firmadas com as praças européas, o Banco Nacional muito poderia ter concorrido para consolidar o *meio economico e financeiro do paiz*;—si, dada a revolução de 15 de Novembro, não tivesse o Governo Provisorio, ou pela força das condições, ou no intuito de melhor acerto, encetado conducta financeira inteiramente diversa daquella, que então subsistia." (Disc. pronunciado no Senado, na sessão de 31 de Outubro de 1891)

A conclusão ainda mais categorica de condemnação ás aventuras financeiras do Sr. Ruy Barbosa, chegou a Commissão Especial, nomeada pela Camara dos Deputados em 1892, para estudar as condições do nosso meio circulante, composta dos Srs. Serzedello Corrêa, relator, Mayrink, Conde de Figueiredo, Demetrio Ribeiro e Leopoldo de Bulhões. Essa commissão, conforme declara, "tomou para base, por accordo unanime, o trabalho apresentado pelo Sr. Francisco Figueiredo, em sua primeira sessão", e, combatendo as medidas financeiras do primeiro ministro da Fazenda da dictadura, ella termina, apresentando um projecto, que teve até a assignatura do Sr. Mayrink, revogando o famigerado contracto, que o Sr. Ruy Barbosa effectuara com o Banco da Republica e no qual puzera todas as esperanças da sua fama. Este projecto assim dispunha:

"Art. 1°. Fica sem effeito, na data da presente lei, o contracto celebrado pelo Governo com o Banco da Republica para o resgate de papel moeda.

"Art. 2°. Fica limitada a emissão do papel moeda bancario á existente em circulação na data da presente lei, não podendo continuar a emittir banco algum emissor."

Nesse trabalho, que serviu de base ao citado projecto, declara desenganadamente o Sr. Conde de Figueiredo, tra-

tando da possibilidade do resgate do papel moeda e consequente circulação metalica:

"Não é esse, todavia, emprehendimento colossal, desde que se persevere na sua prosecução. Acredito que acharse-ia adiantadissimo, prestes a passar pelos dominios dos factos consumados, si não fôra interrompida a execução do contracto firmado com o Banco Nacional em 1889."

Ahi está. Sobre o Sr. Ruy Barbosa pésa a tremenda responsabilidade de haver impedido o saneamento do nosso meio circulante. (*Apoiados*) Não fossem os seus erros financeiros e muito provavelmente, sinão certamente, consoante a opinião dos nossos estadistas, já estaria resolvido o problema da nossa circulação, representada por bilhetes bancarios, conversiveis em ouro. (*Apoiados*)

E esta verdade, que os republicanos sinceros já não podiam occultar, nem mesmo nos primeiros annos da Republica, foi se impondo, dia a dia, pela sua fulgurante evidencia, aos espiritos conscienciosos de todos os que estudam a historia do nosso paiz.

Após largo debate no seio da Camara, uma Commissão Mixta de deputados e senadores ficou encarregada de estudar o assumpto. Em Outubro essa Commissão, composta dos homens mais eminentes do nosso Congresso, apresentava um projecto em que vingava o mesmo pensamento: para a salvação do Brasil era indispensavel desfazerem-se, quanto antes, no que fosse possivel, as desastradas medidas da funesta obra financeira de tão genial ministro. Mais do que nunca, tornava-se indispensavel acudir, com urgencia, á *novilha nacional*". (*Riso*) O projecto, pois, da Commissão determinava tambem a rescisão do contracto com o Banco da Republica, limitava "a somma então existente á circulação do papel moeda do Estado e das notas do Banco" e continha outros dispositivos que tinham por fim corrigir os desmandos da gestão financeira da dictadura. Approvado pela Camara nesse mesmo mez de Outubro, foi logo remettido ao Senado e só não se

transformou em lei devido ao golpe de Estado de 3 de Novembro que dissolveu o Congresso. Mas, por decreto deste mesmo anno de 1892, posteriormente ratificado pelo Congresso, o Poder Executivo cassava ao Banco da Republica essa faculdade emissora que lhe havia sido outorgada pelo Sr. Ruy Barbosa e era reputada, na opinião unanime, indiscutivel e incontestada de todo o paiz culto, a origem da ruina financeira em que se afundara o Brasil.

Mas ao primeiro ministro da Fazenda do Governo Provisorio não cabe somente a culpa, aliás pesadissima, de ter impedido o saneamento do nosso meio circulante, nullificando o plano que estava sendo, com tão feliz exito, executado pelo Sr. Ouro Preto. Esta não foi a maior calamidade da sua devastadora administração.

Administração calamitosa

Ao assumir o poder em Novembro de 1889, pela complacencia do povo "bestificado", o Sr. Ruy Barbosa encontrara uma circulação de papel-moeda no valor de 170.781:414$ e de notas do banco na importancia de 12.758:110$, perfazendo um total de 183.539:524$000. Em 30 de Setembro de 1890, a circulação da moeda fiduciaria já tinha attingido á somma de 298.692:024$000; isto é, em dez mezes de governo o Sr. Ruy Barbosa emittira mais de 115 mil contos. Esses dados nos são fornecidos pelo seu proprio Relatorio de 1891 (pgs. 46 e 47). Mas os bancos do Sr. Ruy Barbosa, ainda sob sua gestão financeira, continuavam a assolar a nação com a praga generalizada das notas inconversiveis e desvalorizadas. Em 1891, anno em que deixou a pasta da Fazenda o immortal ministro, o papel em circulação já havia subido á somma total de 513.727:000$, em consequencia dos seus decretos bancarios, que haviam auctorizado a emissão, no minimo, de 706.000:000$000.

E' que o mostra o Sr. Amaro Cavalcanti, no discurso

pronunciado no Senado, na sessão de 31 de Outubro de 1891:

"O que temos não é nenhum systema, definitivamente organizado: ha no Brasil bancos emissores com uma circulação autorizada, na hypothese mais restrictiva, de 706.000:000$, dos quaes 108.000:000$ sobre base de apolices, 243.000:000$ sobre lastro metalico na razão do duplo, e 355.000:000$ na razão do triplo do mesmo lastro. Desses bancos, os dos Estados, exceptuando o Banco da Bahia, têm duas especies de emissão: uma no duplo do lastro metallico, e outra sobre apolices da divida publica, de valor igual.

"E note logo o Senado: as notas daquella emissão têm circulação em toda a Republica; as desta só têm circulação limitada á respectiva região: de maneira que, embora emittida por um mesmo banco, o portador das suas notas nem sempre saberá qual o valor effectivo destas, quanto ao seu fundo de garantia, e á legalidade de sua circulação; falta-lhe mesmo a certeza de que o papel, que tem em mão,seja ainda, possa ser dado, como moeda, *aquem* ou *além* de certa distancia...

"Não é preciso insistir nos graves inconvenientes desse regimen, em que subsistem taes bancos emissores."

Desmoronamento do cambio, delirio do ensilhamento

E os effeitos calamitosos desses graves inconvenientes não se fizeram esperar. O primeiro delles foi o terrivel jogo da bolsa, a loucura do *ensilhamento,* em que tanto se esgotaram as forças economicas da nação.

"A falsa plethora de capitaes, escreve o Sr. Bernardino de Campos, suscitou empresas bancarias, industriaes e commerciaes de tanta magnificencia quanta instabilidade. A vertigem da riqueza dominou os espiritos ainda os mais equilibrados.

"Neste delirio dividiu-se a maioria das actividades

nesta praça e suas visinhas em dous campos—um dos incorporadores de emprezas, cujas denominações já escasseavam ao genio inventivo, o outro de avidos tomadores desses esboços apenas lançados e quasi anonymos.

"A industria agricola, desprovida de braços, porque estes se concentravam nas capitaes, não podia offerecer concorrencia vantajosa aos novos campos de facil e fascinadora especulação. O capital ficticio attrahiu o verdadeiro, que, desviado de seu curso normal para arriscar-se aos azares do jogo sobre papeis de valor fluctuante, deixou-se absorver e disseminar incautamente.

"Era natural que uma perda acarretasse outra. Não raro a ruina material foi succedida do desastre pessoal. Emquanto a industria agricola, base principal da riqueza nacional, encontrava-se quasi abandonada, quando mais carecia de beneficios directos, o torvelinho bolsista devorava insacialvemente não só grandes fortunas consolidadas, mas até as poucas economias das classes laboriosas.

"Os papeis de credito desceram rapidamente a preços vis e ainda assim não achavam facilmente compradores.

"Começou a baixa gradativa e constante do cambio até o extremo de 20 5/8, em 1890, de 10 3/4, em 1891, de 10, em 1892. Quando a circulação da moeda fiduciaria era de 215.111:964$500." (Relatorio de 1898).

Já no anno immediato declarava o Sr. Joaquim Murtinho no seu notavel relatorio:

"A crise financeira não é a expressão de uma grande decadencia nas fontes de renda do Estado, mas do regimen, que produziu a superabundancia de papel-moeda no mercado... As grandes emissões, que excitaram a febre de negocios, desenvolvendo os canaes da circulação monetaria, invadiram os campos, destruindo a calma, a prudencia e a sabedoria no espirito dos agricultores, infiltrando-lhes a ambição de grandes fortunas realizadas com grande rapidez. A emissão de curso forçado, realizada precipitadamente, alargando de modo brusco a circulação e

realizando promptamente grandes lucros pela especulação que desenvolve, géra um estado especial de espirito, uma verdadeira nevrose, caracterizada pela mania das grandezas, por um optimismo exaggerado, por um arrojo invencivel, que supprime toda a prudencia e todo o criterio. Leia-se o que espiritos, alguns delles superiores, escreveram no tempo do furor das nossas ambições; procure-se recordar actos de homens que até então eram notaveis pela sua honradez e sua circumspecção, e ter-se-á a verdade do que affirmamos. Nestas condições, a emissão de curso forçado traz em sua propria natureza os elementos da sua ruina. Os negocios inventados por ella são em geral improductivos, e, quando os valores potenciaes dos bilhetes emittidos têm desapparecido, nenhum valor novo creado os vem substituir. Por esta forma a circulação ficará augmentada em extensão, mas o seu valor voltará ao que era antes da emissão. As nossas emissões de curso forçado, *sobretudo as de 1890 para cá,* constituem exemplo notavel do que acabamos de expender." (Relatorio de 1899).

E accrescenta o grande ministro: "Durante o regimen republicano as grandes emissões se fizeram em tão grande escala e as correntes de ouro do exterior se reduziram de tal fórma, que só os cegos e os systematicos poderão negar a influencia desastrada da superabundancia do papel inconversivel".

Mais adiante accentúa o grande restaurador das nossas finanças: "a depreciação do papel-moeda começou a tornar-se notavel desde a primeira emissão republicana" e "o augmento crescente do papel-moeda de curso forçado determinou um augmento crescente da depreciação do papel, do valor da libra esterlina e da depressão cambial". (Idem).

Eis ahi como os nossos estadistas julgam a obra financeira do primeiro ministro da Fazenda, na Republica.

"Nunca este paiz, escreveu o Sr. Felisbelo Freire, passou por maior decepção em face do tal programma e de suas consequencias na pratica. Nunca uma administra-

ção financeira aggravou mais nossas condições como a do Sr. Ruy Barbosa." (*Historia Constitucional da Republica*, vol. 2º., pg. 127).

Na sua erudita monographia sobre a moeda circulante no Brasil, estudando as medidas financeiras do ministro bahiano no Governo Provisorio, escreve o Sr. Ramalho Ortigão:

"Mas o que nesses actos claramente se divisa é realmente a falta de orientação definitiva e segura, indicada nas contramarchas que se fizeram, do augmento para a reducção e desta novamente para o augmento das emissões; do processo consistente na base em apolices para o do lastro em ouro; da diversificação, da disseminação e do dissecamento, para a homogeneidade, a concentração e a integridade das emissões.

"Accresce ainda que, além da evolução que deixamos descripta, ao Banco de Credito Popular tinha tambem concedido, de conformidade com os decretos de 14 de Novembro e 23 de Dezembro de 1890, o direito de emissão em todo o Brasil, até concorrencia do seu capital, sendo uma quarta parte sobre apolices e os tres quartos restantes sobre lastro de ouro e na razão do dobro; e esta concessão foi exceptuada, no decreto que approvou a fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil com o Banco Nacional, da disposição que marcou prazo para que os bancos emissores usassem das respectivas faculdades." (*A Moeda Circulante no Brasil*, pg. 99).

E accrescenta:

"A inflacção monetaria, expressa nos algarismos que já citamos, produziu naturalmente os resultados bem conhecidos, que della costumam decorrer em toda a parte e em todos os tempos. A massa do papel buscando emprego gerou a facilidade de negocios de toda a especie, dando origem, por sua vez, ás aventuras da especulação e aos abusos do credito. A agiotagem desenvolveu-se, no terreno em que se praticavam as operações mercantis, e o jogo

dominou todos os espiritos, tendo por objecto tanto os titulos da Bolsa, como a taxa do cambio. Nessa phase da nossa historia economica e financeira, só se expressavam em milhares de contos as fortunas faceis que surgiam da conta feita sobre a cotação dos papeis; e não ha palavras com que se possa descrever a febre intensa, que então se manifestou, de incorporar empresas de toda especie, sob a fórma de sociedades anonymas. Até Maio de 1888 o capital das sociedades incorporadas era de 410.879:000$000; o das incorporadas desde essa data até 15 de Novembro de 1889 expressou-se em 402.610:000$000; o das fundadas desde esta ultima data até Outubro de 1890 elevou-se a 1.169.386:600$000.

"O delirio—diz Calogeras, obra citada—tinha chegado ao ponto de já não se achar nome para dar ás novas empresas. Para tudo havia sempre tomadores, e pagava-se premio pelos titulos novos, ainda não negociados." (Idem, pg. 100).

Mas o Sr. Ruy Barbosa é homen de todas as coragens. No seu Relatorio de 1891, defendendo os planos assombrosos das suas arrazadoras emissões, não se correu elle de escrever um longo capitulo, sob o titulo—SOBRIEDADE DA EMISSÃO—que parece uma acerba e insolente ironia com que ousava divertir-se, escarnecendo da inesgotavel paciencia do nosso povo, que o ministro affirmava estar "bestificado" ante a revolução, alheio aos seus destinados, indifferente aos seus supremos interesses.

Suprema irrisão

Sobriedade da emissão!!... Que irrisão!! Mas até onde pensava o Sr. Ruy Barbosa iria a nossa innocencia, ou a nossa parvoice? Que é o que fez acreditar esse ministro que poderia envolver e amesquinhar, no ludibrio do seu sarcasmo, toda uma nação, zombando da sua extrema credulidade com os despejados motejos do seu remoque, petulante e insultador? *(Applausos)* Sobriedade da emis-

são!!... Sobriedade como? porque? Deixae explicar o genio:

"No longo curso de mais de 60 annos, decorrido até a lei de 13 de Maio, o movimento industrial desta praça, representado no capital das sociedades anonymas, circumscreve-se á somma de 410.879:000$000. Nos dezoito mezes comprehendidos entre 13 de Maio de 1888 e 15 de Novembro de 1889 as associações do mesmo genero constituidas nesta cidade, exprimem um capital de 402.000:000$ De 15 de Novembro de 1889 a 20 de Outubro de 1890 (11 mezes) as sociedades anonymas formadas nesta capital attingem a importancia descommunal de 1.169.386:600$000... Medido por esses algarismos o nosso progresso teriamos de concluir que, em 18 mezes, desembaraçados do captiveiro, andamos tanto quanto em quasi meio seculo sob o peso delle, e que, em menos de um anno sob a Republica, nos adiantamos 50 % mais do que em toda duração do regimen imperial".

E pergunta: "Em que proporção está para esse o desenvolvimento do meio circulante? Regulada, como ficou pelo decreto de 10 de Dezembro de 1890, a circulação total do paiz não passará de 505.000:000$. O accrescimo, pois, do meio circulante, quando essa emissão tocar o seu extremo, estará na razão de 138 %, em relação ao existente a 13 de Maio de 1888, ao passo que o gyro do dinheiro nas regiões agricolas cresceu de 505 %, e o capital representado nas aggremiações bancarias e industriaes subiu a 550 %". (Relatorio de 1891).

Ouvistes? Mas é exactamente nestas suas proprias palavras que se vê a maior prova dos seus destemperos e desastres financeiros. *(Apoiados)*.

E' realmente nesta assombrosa expansão de movimento industrial e commercial, irrompida de chofre, em poucos mezes, é nessa febre ardentissima de empresas ficticias e temerarios emprehendimentos em que se inflammava o paiz, que está a demonstração evidentissima da

superabundancia do numerario, dos excessos do papel inconversivel. (*Applausos*). E' esta sempre uma das consequencias fataes das emissões abundantes. E' precisamente essa exploração desmarcada e incontida de vultosos capitaes, movimentados pela especulação gananciosa em proporções desmedidas, que constitue o jogo de bolsa, o ensilhamento, negregado producto do diluvio das emissões do Governo Provisorio. E é exactamente com os effeitos do mal que o Sr. Ruy Barbosa nos quer convencer da inexistencia do mal!... (*Applausos*) E' com esses factos de maxima inflacção monetaria, que a santa ingenuidade do Sr. Ruy Barbosa tenta demonstrar a sobriedade da emissão. Que sobriedade!... (*Risos*) Encontra uma circulação de moeda inconversivel na importancia de cerca de 170.000 contos e a eleva ou amplia, em poucos mezes, á somma de mais de 500.000 contos, consoante os seus proprios e modestisimos calculos, e não trepida em affirmar a sua moderação, a sua parcimonia em emittir esse papel de curso forçado!... Eis ahi até onde podem ir os sophismas da protervia ou a protervia dos sophismas.

A sobriedade, porém, das suas emissões logo se fez sentir, como já vimos, na taxa cambial. Quando se proclamou a Republica o cambio tinha ascendido á culminancia de 27 1/2. Com a revolução elle teve uma ligeira depressão. No dia 20 de Novembro ainda se mantinha a 27 1/4; no dia 14 de Dezembro ficou a 27, accentuando-se a baixa até 25, neste mesmo mez. (Discurso de Ruy Barbosa, no Senado, na sessão de 3 de Novembro de 1891).

A derrocada

Mas após os primeiros actos das suas reformas bancarias começou a quéda do cambio, em proporções vertiginosas. Em Dezembro de 1890 já elle baixara até 20 5/8 e em 1891 elle descia á taxa de 10 3/4. (Relatorio de Bernardino de Campos ,1898).

Só por este lado considerae o prejuizo enormissimo

que trouxeram ao paiz os desastres financeiros da dictadura.

A nossa divida externa era, conforme a avaliação do Sr. Ruy Barbosa, de 30.321.200 libras que, ao cambio ao par equivaliam á somma de 269.494:825$600. Com o cambio de 11 1/2, resultante principalmente da alluvião de papelada bancaria, autorizada pelo genial ministro da Fazenda do Governo Provisorio, esses nosssos compromissos externos subiram, em nossa moeda á importancia de 632.773:122$800

Augmentaram-se os nossos encargos quasi no triplo, pela formidavel depreciação do nosso meio circulante E ahi não se acham incluidos todos os outros pagamentos que o paiz era forçado a fazer em ouro, nem tambem as importancias relativas ao custeio das dividas externas dos Estados e Municipios.

Mas não foram só com os seus decretos bancarios que o primeiro ministro das finanças do actual regimen arruinou o Brazil. Ainda, sob varios outros aspectos, não poderia ser mais calamitosa a sua malfadada administração. Analysando a gestão financeira dos primeiros annos da Republica, escreveu o Sr. Ouro Preto:

"O lemma do novo regimen, proclamou o ministro das finanças do Governo Provisorio, mais de um anno de publicada a celebre Exposição de 28 de Dezembro de 1889, o Lemma da Republica deve ser—fugir dos emprestimos e organizar a amortização; não contrahir novas dividas e reservar, ainda que com sacrificio, nos seus orçamentos, quinhão serio ao resgate. Tão risonha perspectiva, programma tão seductor qual o da abolição dos emprestimos e o encerramento do grande livro da divida publica, constituiram, effectivamente, umas das brilhantes promessas feitas ao paiz, na inauguração da Republica e no começo do seu dominio. Averiguemos, porém, como os estadistas da Republica praticamente demonstraram a sinceridade de suas convicções, o valor de

suas promessas e a eficacia de seus esforços, inspirados por santo horror ao augmento do passivo nacional. O Governo Provisorio assumiu a plenitude dos poderes majestaticos; fez e desfez quanto lhe aprouve, em todos os ramos da administração e direcção politica do paiz. Decretou tudo quanto lhe conveio; nenhuma opposição ou resistencia teve de arrostar. Pois bem; dispondo assim de autoridade discricionaria e incontestavel, nada mais facil ao Governo Provisorio do que por logo côbro á rotina da monarchia de soccorrer-se ao credito, e **affirmar** peremptoriamente o patriotico proposito de não augmentar o debito publico, mandando sustar as entradas do emprestimo interno de 100.000:000$, lançado a 29 de Agosto de 1889, pelo negregado ministerio de 7 de Junho. A 15 de Novembro estavam apenas realizadas as primeiras prestações; effectuar-se-iam as demais em:

15 de Janeiro de 1890 na razão de 20 °|°
25 de Fevereiro de 1890 na razão de 25 °|°
5 de Abril de 1890 na razão de 20 °|°

"A dictadura, que encontrara em cofre, no paiz e no extrangeiro meios superabundantes para todos os dispendios do exercicio financeiro a findar, e para as necessidades immediatas do seguinte, engoliu todas aquellas sommas, sem engasgo, inscrevendo dess'arte no grande livro da divida publica, que protestara fechar, a avultada quantia de 71.301:100$, que bem podia ter dispensado

"Não destuaram deste inicio os factos posteriores da gerencia financeira da Republica.

"Volvidos pouco mais de seis mezes do embolso da maxima parte do alludido emprestimo, deliberou o Sr. Ruy Barbosa recolher-lhe as apolices, o que effectuou, utilizando-se do fundo metalico, que os Bancos autorizados pelo seu antecessor, haviam depositado no Thesouro, em garantia das notas que emittissem. Desse modo lauçou mão de:

Libras esterlinas	486.142
Francos	400.000
Ouro nacional no valor de Rs.	4.320:000$000

"O que importava isto senão contrahir divida, sem annuencia do credor, impor um emprestimo aos donos daquelles metaes?

"Sempre com apregoado intuito de atenuar os encargos do Thesouro, o Sr. Ruy Barbosa, que não acreditava na possibilidade de circulação metalica neste paiz, e declarou fallazes e embaiadoras da credulidade publica as medidas do gabinete de 7 de Junho, destinadas a conseguir tal circulação, decretava a conversão das apolices internas do juro de 5 °|° papel em outras de 4 °|° ouro O resultado dessa providencia, que o Sr Ruy Barbosa assegurava ser desde logo consideravel economia, salientando-se assim, ainda mais a differença entre a ronceira e decrepta administração monarchica e a intelligente e emprehendedora gestão republicana,—o resultado dil-o qual foi um dos successores de S. Ex.

"Considerando no *grande onus*,—escreveu o Sr. Rodrigues Alves, que trouxe o cumprimento de Decreto do Governo Provisorio n. 823 A, de 6 de Outubro de 1890, pelo art. 1.° do de n. 653 de 7 de Novembro ultimo haviam sido revogados os arts. 3.° a 7.° desse Decreto, que resolveram e regularam a conversão ao juro de 4 °|°, em ouro, do de 5 °|° das apolices geraes, respeitada, entretanto, a já realizada até esta data. Avaliando-se em 123.000:000$ o valor nominal das apolices já convertidas, cujo juros pel taxa de 5 °|° da conversão anterior seria de..... 6.150:000$, verifica-se que pela de 4 °|° em ouro adoptado o cambio medio de 11,5 dinheiros por mil réis, subiria esse juro a 11.580:000$, quasi o duplo daquella importancia"

"Isto, note-se, ao cambio de 11,5; attenda-se que a taxa soffreu em seguida muito maior depressão, mantendo-se até o presente em nivel desesperador e ter-se-ha

idéa clara do modo como se reduziram os compromissos do Thesouro, ao desabrochar da organização republicana

"Nesse mesmos fatidicos anno e mez augmentava por outra face a divida publica interna: o decreto n. 825 de 9 de Outubro autorizou a emissão de 10.000:000$, em apolices, para resgate da Estrada de Ferro São Paulo e Rio de Janeiro. Segundo os ultimos dados publicados, tal emissão por mui pouco ficou aquem daquelle algarismo, pois monta a 9.955:000$000.

"O aferro do Governo Provisorio á economia ainda se assignalou por outra forma. Revelou elle da prescripção em que, a longos annos haviam incorrido, dividas passivas do Thesouro e mandou pagal-as immediatamente aos interessados, alguns dos quaes não se lembravam de reclamal-o, mas dispunham de amigos prestimosos, dotados de excellente memoria e de relações valiosas no mundo official. Deliberação, sobre todas significativa de inexcedivel parcimonia, no emprego dos dinheiros publicos, foi a que infelizmente determinou a morte subita do concessionario de um privilegio caduco, natureza impressionavel, que não poude resistir á commoção do recebimento de brinde principesco, em festim de anniversario". (Decadas, cit. pags. 82 e 87)

Erros e desmandos

Manda, porém, a verdade digamos sem rebuços que outros houve de intelligencia mais forte e nervos menos emocionaveis que poderam galhardamente atravessar longos annos de vida faustosa, resistindo á brusca passagem de seu penoso estado de pobresa ás magnificencias sumptuosas do luxo, até então desconhecido, onde não lhes faltam nem o aparato das ricas carruagens e parelhas de preço, nem as delicias dos palacetes opulentos, que só no alvorecer da Republica lhes seria facil obter.

Mas verifica-se, pelas justas ponderações do derradeiro ministro da Fazenda do regimen extincto:

1.º que o Sr. Ruy Barbosa "enguliu sem engasgo", na expressão do Sr. Ouro Preto, além das "sommas superabundantes", deixadas em cofre, pela monarchia mais "a avultada quantia de 71.301:100$000" do "emprestimo interno, lançado a 29 de Agosto de 1889, pelo ministerio de 7 de Junho".

2.º—que o Sr. Ruy Barbosa, "deliberou recolher as apolices" utilizando-se "do fundo metalico que os bancos, autorizados pelo seu antecessor, haviam depositado no Thesouro, em garantia das notas que emittissem", e, "desse modo, lançou mão de 486.142 libras, 400.000 francos e 4.320:000$000 em ouro nacional", importando tudo na somma de 39.857 contos, ouro, perto de 77.000 contos papel, ao cambio actual.

3.º—que o Sr. Ruy Barbosa, apezar de estar convencido ser uma chimera a possibilidade de termos cambio ao par, "decretou a conversão das apolices internas do juro de 5 °|° papel em outras de 4 °|° ouro", resultando dessa operação, na phrase do Sr. Rodrigues Alves, "*grande onus*", porquanto, como accentuou o venerando paulista, "avaliando-se em 123.000:000$000 o valor nominal das apolices já convertidas, cujo juro pela taxa de 5 °|° da conversão anterior seria de 6.150:000$000, se verifica que pela de 4 °|° em ouro, adoptado o cambio medio de 11,5 dinheiros por mil réis subiria esse juro a..... 11.580:000$000, quasi o duplo daquella importancia", com enorme prejuizo para a nação e immensa vantagem para os possuidores desses titulos, tanto mais quanto é certo que essa taxa cambial "soffreu em seguida muito maior depressão", indo até abaixo de 6.

4.º—que o Sr. Ruy Barbosa "augmentou por outra face a divida publica interna", com "decreto n. 825 de 9 de Outubro" de 1890, que "autorizou a emissão de 10.000:000$000 em apolices, para resgate da Estrada de Ferro de São Paulo e Rio de Janeiro", as quaes foram emittidas no valor de 9.955:000$000.

5.º—que o Sr. Ruy Barbosa "relevou da prescripção, em que ha longos annos haviam incorrido, dividas passivas do Thesouro e mandou pagal-as immediatamente aos interessados, alguns dos quaes, como significativamente e de industria nota o Sr. Ouro Preto, não se lembravam de reclamal-as" mas conseguiram receber as suas importancias porque affirma o conspicuo brasileiro "dispunham de amigos prestimosos, dotados de excellente memoria e de relações valiosas no mundo official".

Mas, Senhores, todos esses factos monstruosos que ahi ficam não bastam para demonstrar, com a luminosa evidencia das verdades indiscutiveis, a absoluta incapacidade do Sr. Ruy Barbosa como homem de governo?

Tres mezes depois de proclamada a Republica, escrevia, na Europa, o Sr. Eduardo Prado, testemunho valioso dos effeitos terriveis que produziu nas praças extrangeiras a loucura financeira da dictadura:

"Vimos, outrora, no Brazil uma gloria de nossa raça e, hoje, assistimos a diminuição do seu prestigio. Os fundos brazileiros sempre ao abrigo das especulações, emprego seguro das economias europeas, patrimonio das familias, oscillam hoje em Londres e em Paris, como quaesquer fundos turcos, peruanos ou mexicanos.

E cada vez que o Sr. Ruy Barbosa telegrapha á Europa, a baixa é certa nos fundos brazileiros, a velha imagem da espada de Brenno fazendo baixar a concha da balança póde ser substituida pela do telegramma do Sr. Ruy Barbosa. A algaravia financeira que elle escreveu em seu funesto relatorio veio tirar as ultimas illusões aos que confiavam ainda na competencia do ministro das finanças do Sr. Deodoro. O juizo dos jornaes do Brazil foi que estas, segundo os algarismos do Sr. Barbosa estavam florescentes a 15 de Novembro. O que os jornaes do Brazil não ousaram dizer, com receio do Conde de Lippe, mas o que disseram todos os escriptores financeiros da Europa, foi que a linguagem do SR. RUY BARBOSA

é a menos patriotica e a mais impropria, que jamais se leu num documento official. E, por infelicidade, este desazo não se limita á linguagem; passa ao dominio dos actos, e os financeiros europeus que teem interesse no Brazil tremem ao lêr o terrivel nome do ministro das finanças por baixo dos telegrammas com que tem o costume de sobresaltar, periodicamente os capitaes. Quando da Europa vão reclamações, o Sr. Ruy responde que a sua medida financeira está sendo muito applaudida em Buenos Ayres e nos Estados Unidos. Este applauso, porém, não enthusiasma o capitalista. Os argentinos e os americanos, esses podem, na verdade, applaudir o Sr. Ruy Barbosa: não é o dinheiro delles que no Brazil está arriscado ás phantasias do jacobinismo. E, como critica da politica financeira, basta a coincidencia, já assignalada, da baixa dos fundos, que é o commentario logico á verbosidade e á violencia da linguagem do Sr. Ruy Barbosa" (Fastos da Dictadura Militar no Brazil, pags. 86 e 88).

E quarenta dias depois, em 25 de Março de 1890, ponderava ainda o eminente brasileiro:

"Os capitalistas europeus guardarão triste lembrança da revolução do dia 15! As emprezas brazileiras já quasi lançadas nos mercados da Europa ficaram indefinidamente addiadas; os emprestimos de duas provincias, emprestimos resolvidos e acceitos antes da revolução, fracassaram desastrosamente; e o credito de 150.000.000 de francos, aberto em Paris ao governo da Monarchia por alguns banqueiros francezes, foi immediatamente cancellado. Porque? Os capitalistas sabem o que querem. A Dictadura fez-lhes promessas; mas a Dictadura seguiu uma vida de arbitrio sem limites, caracterizada pelas medidas mais contradictorias, pelo esbanjamento de dinheiro, pelo prurido de legislar e de reformar, pelo systema de sobresaltar os interesses conservadores da sociedade. A confiança desappareceu e o descredito foi se alargando Os decretos succedem-se aos decretos; e todos elles

extensos, escriptos com precipitação revelada na incorreção da lingua e na confusão do methodo, nada estatuem de duravel e só desacreditam a intelligencia dos novos legisladores brazileiros, tão inferiores aos antigos. Nos decretos bancarios do Sr. Ruy Barbosa, que se contradizem e tudo confundem, até ha erros de arithmetica! Ora, o capital é cauteloso e prudente. E' natural que elle não corra a entregar-se ao Sr. Ruy Barbosa, que muito divertiu a Europa financeira com os seus milhões de contos de papel, subscriptos em quatro horas, conforme esse financeiro da Dictadura se apressou a denunciar pelo telegrapho. Os milhões eram phantasticos, e a particularidade das quatro horas, inteiramente imaginaria. A verdade é que os milhões do Sr. Barbosa não tinham cotação na praça do Rio de Janeiro, e que individuos para quem o jantar é cada dia um difficil problema financeiro (ATÉ O SERVENTE DO ESCRIPTORIO DE ADVOGADO DO SR. RUY BARBOSA!) *se apresentaram como subscriptores de milhares de acções*. O credito do Brazil soffre gravemente com estas noticias. O cambio baixando diminue os lucros do commercio extrangeiro e das emprezas industriaes e commerciaes estabelecidas no Brazil com capital extrangeiro. A cotação dos fundos brazileiros baixou consideravelmente; e elles já não são acceitos em caução nos bancos europeus, que, sob a garantia delles não abrem, siquer uma conta corrente. A depreciação dos fundos do governo brazileiro em Londres chega, certamente, a 70.000 contos, sete milhões esterlinos perdidos para o capitalista, que assim vê a rapida diminuição do valor de sua propriedade. A tabella á pagina seguinte demonstra a depreciação dos fundos brazileiros. Os outros fundos brazileiros, por uma natural dependencia do credito geral do paiz, e da desconfiança que seu governo inspira, baixaram proporcionalmente. Os fundos brazileiros de toda natureza, cotados na praça de Londres pelas cotações dos primeiros dias de Novembro do anno passado, valiam £ 90.772.046 e pela cotação minima a que chegaram de-

pois do estabelecimento da Dictadura vieram a valer apenas £ 75.071.431, isto é, perto de cento e sessenta mil contos (moeda brazileira) de depreciação, de prejuizo real causado aos capitalistas pelo descredito que ás finanças do Brazil traz a Dictadura militar."

E o grande economista francez, o Sr. Leroy Beaulieu, entre outros incisivos conceitos, assim se externa no *Economiste Français*, de 22 de Março de 1890.

"O Brazil tinha abusado menos do credito, o seu desenvolvimento era mais lento; e a sua situação seria menos grave, si não tivesse havido mudança de governo, sobretudo, si o governo Provisorio não espantasse cada semana o mundo, pelas resoluções as mais phantasticas e extravagantes no que diz respeito aos bancos e aos monopolios".

Escutastes? Um grande terremoto que tivesse abalado profundamente, convulsionado até nas suas entranhas, todos os pontos do vasto territorio nacional, não teria produzido destroços iguaes nem damnos tão tormentosos, como os que resultaram da calamidade maxima da sua destruidora administração financeira. E si a sua passagem, por alguns mezes, na gestão de um dos ramos dos negocios publicos, cavou, para o Brazil, esse abysmo de insondavel descalabro financeiro até hoje irremediavel, e que tanto tem angustiado a Republica, que seria da nossa patria si o tivessemos por quatro annos na direcção suprema dos nossos destinos? Deus velou felizmente pelo nosso futuro, preservando-nos desse terrivel flagello. (*Applausos, acclamações*) Após o fracasso inaudito da sua ominosissima administração não se póde attribuir essa insistencia aforçurada do velho politico em querer irritantemente se impor, contra a vontade nacional, para a suprema magistratura do paiz, senão á convicção, que ainda nutre S. Ex., de que somos, como já elle affiançou em hora solemne, "um povo de amnesicos, uma raça de esquecidos", que não tem a

"consciencia da memoria, senão pelas suas lacunas". Não fosse esse seu conceito tão deprimente para nós, e, por certo, o Sr Ruy Barbosa,—que foi o escuro nevoeiro que ennegreceu e aborrascou o futuro da Republica ao luzirem os primeiros clarões da sua alvorada, não se atreveria a propor-se tão impertinentemente a escalar a esquiva confiança do paiz para assaltar um cargo onde seria tão fatal á sua patria, por lhe faltarem todas as virtudes indispensaveis ao seu feliz desempenho e lhe sobrarem todas as qualidades incompativeis com o exercicio dessas supremas funcções. (*Apoiados geraes*) Mas que S. Ex. se tem enganado nos juizos insultuosos com que, na furia do seu despeito, tanto se tem incanzinado em enxovalhar o Brazil; que não somos, em verdade, uma gente desmemoriada, prova cabalmente essa resistencia constante e irreductivel que os elementos conscientes da politica nacional não se cançam de oppor a essa sua desorientada e importuna pretenção repellida tantas vezes quantas teem sido as suas audaciosas investidas, pelo mais vergonhoso repudio com que se poderia castigar a vaidade impenitente de uma ambição incuravel, que não se poupa ás affrontas das mais crueis humilhações, illudida sempre pelas fallazes esperanças de um sonho de realização absolutamente impossivel. (*Apoiados*) Disputando tão convulsivamente a Presidencia da Republica, a sua ambição incuravel não se tem exposto somente ás affrontas de crueis humilhações, senão tambem aos vexames de penosos sacrificios. Faz quasi dez annos que o Sr. Ruy Barbosa seguido de alguns corypheus desta comedia, errou pelo paiz, de Estado em Estado, de cidade em cidade, de villa a logarejo, a discursar ás massas, na marcha ingrata da mendicancia do voto cubiçado, nessa "excursão, como elle proprio considerou, de miseraveis beduinos, recurvados em humilde pedintaria, olhos baixos e mão estendida na collecta dos suffragios". Mas dessa fatigante peregrinação em que se exgottaram todos os expedientes da cabala na supplicação do voto, não resultou

a victoria das urnas para o incansavel pleiteante. Junto ao eleitorado pouco lhe valeu o pedinchar das suas adhesões, porque nem sempre somos um "povo de amnesicos" e "raça de esquecidos"; porque a consciencia nacional guarda ainda bem viva nas suas reminiscencias a lembrança do seu calamitoso ministerio. *(Applausos, acclamações)*.

Desta vez não foi menor o esforço, mas foi incommensuravelmente maior a estrondosissima derrota da sua candidatura que não poude triumphar nem pela mendicancia renovada dos votos, na mais humilhante das pedintarias, nem pelas ameaças de morte com que os seus facinorosos apaniguados suppunham poderiam vencer a obstinada resistencia das almas fortes, cujas energias tanto mais se retemperam e se revigoram sempre quanto maiores, mais imminentes e mais graves são os perigos que as envolvem na lucta encarniçada para defesa intransigente das suas convicções e dos seus brios. *(Bravos, palmas)*.

Mas ha ainda um facto notavel, vivamente impressionante que prova e comprova essa sua reconhecida incapacidade para a gestão dos negocios publicos:—o combate renhido, apaixonado, violento, que deu o odiento Senador não só ao nosso primeiro emprestimo de *funding* bem como á maneira por que então o executava a vontade inquebrantavel do Sr. Joaquim Murtinho. Foram formidaveis as suas increpações e terriveis os seus prognosticos. Mas o fracasso de todas as suas previsões veiu demonstrar ao paiz quanto era falho e inepto o seu criterio de financista, mesmo no terreno mais facil da simples doutrinação. O *funding-loan* salvou, naquelle momento, as finanças do Brasil, restituindo-lhe o credito que se sumira nas voragens da sua imminente bancarrota e habilitando-o não só a satisfazer com pontualidade os pesados compromissos da divida externa, mas tambem a antecipar um anno e meio o termo da moratoria que nos foi outorgada pelos nossos credores. Mas

uma vez a evidencia insophismavel dos factos impunha á vaidade do Sr. Ruy Barbosa a tortura das confissões humilhantes. O emerito censor reconhece que se enganou nos seus prognosticos sobre o *funding-loan* que S. Ex., após tantas malsinações, viu-se constrangido a declarar ter sido realmente um "feliz espediente". E como procurou desculpar-se da attitude impatriotica que assumiu, naquelles tristes momentos de tão graves difficuldades para a nação, insuflando o povo contra o governo com as explosões diarias e os artigos inflammaveis, publicados na imprensa, e que obdeciam visivelmente ao plano diabolico de provocar uma revolução no paiz? Como buscou justificar o erro das suas sinistra predicções sobre assumpto que interessava o futuro, os brios, a honra da nossa patria?

"Uma moratoria, diz elle, é sempre uma moratoria... Nada menos extranho, pois, do que irritar-se, melindrada, a sensibilidade patriotica, toldando-me a serenidade, a isenção do juizo, com o reflexo de impressões desfavoraveis, estimuladas e exarcebadas pelo calor da lucta em que eu me empenhava contra o governo federal, desde as tres presidencias anteriores". (Conferencia lida no Polytheama da Bahia em 1910).

Ahi está. Que bello estadista S. Ex. se revela!! Era exactamente nestes momentos angustiosos por que passava a nação que a genialidade de Ruy Barbosa, em vez de irradiar aos clarões do amor da patria, sob o influxo fertilizante dos nobres sentimentos de devoção á causa publica, entenebrou-se, ao contrario, pela exacerbação do seu odio na disputa pessoal em que se empenhava contra o Governo Federal. Quem não sabe, Senhores, que é justamente nos momentos tragicos da vida nacional que se revelam os grandes espiritos, que se illumina a intelligencia dos homens de governo, cuja superioridade se demonstra precisamente na firmeza de vontade e placidez de animo, nunca obscurecidas pelo fumo das prevenções

pessoaes e paixões subalternas? (*Applausos*) Mas sobre o genio do Sr. Ruy Barbosa agem mais fortes as explosões do despeito. Não lhe cahiram as faces de confessar!

A sua "sensibilidade patriotica", "irritou-se, melindrada, toldando-lhe a serenidade, a isenção do juizo"; dahi o erro dos seus conceitos, a injustiça das suas accusações, a fallibilidade dos seus prognosticos!... Que admiravel patriota!!... Attendei. Nesses instantes gravissimos em que perigava o futuro da nossa patria, quando todos os seus filhos dignos deviam correr alvoroçados para defeza dos seus brios, disputando a gloria dos maiores sacrificios para a sua salvação, quando deviam silenciar ou morrer todas as paixões pessoaes, deviam se extinguir todas essas rixas estereis, odientas, miseraveis, sempre alimentadas pelos rancores da ambição e da inveja, é exactamente nestes momentos gravissimos para os destinos do Brazil que o Sr. Ruy Barbosa atirou-se convulsivamente contra a benemerita administração do paiz que estava cumprindo abnegadamente o seu dever, cobrindo-a de apodos e buscando envolvel-a nas iras inconscientes da odiosidade publica. Tudo isso porque? Elle mesmo o declarava na bemaventurada innocencia da sua santa ingenuidade, depois de demonstrado pelos factos o feroz impatriotismo da sua campanha criminosa: malsinou este "feliz expediente", porque, confessa o genio brasileiro, estava "estimulado", "exarcebado" pelo "calor da lucta em que se empenhou contra o governo federal, desde as tres presidencias anteriores". Como é pequenino este genio!... Ou como é genioso esse genial pygmeu!!!... (*Applausos*)

O genio da contradicção

Mas a absoluta incapacidade do Sr. Ruy Barbosa, como homem de governo, se ostenta inconcussa, irrefutavel, por todas as suas faces. A duplicidade do seu espirito de extrema versatilidade não se revelou exuberante somente em assumptos financeiros. Ao revez. O Sr. Ruy Barbosa

tem sido sempre fiel ao seu sestro de variar, sempre constante na persistencia com que muda continuamente de opiniões em todos os ramos do pensamento humano. Em todas as grandes questões que tem abalado a nossa vida constitucional o immortal jurisconsulto tem externado os conceitos mais antagonicos, ao sabor de todos os caprichos do momento, de todos os interesses occasionaes. Sobre a doutrina do *habeas-corpus*, da intervenção nos Estados, da amnistia, do estado de sitio, acerca, emfim, de tudo quanto constitue a essencia do nosso regimen politico, o eximio advogado do pró e do contra, "fundador principal" da nossa constituição, tem sustentado, com vivacidade, calor e energia, as mais variadas, oppostas, inconciliaveis theorias, que se annullam reciprocamente, que se destroem entre si, uma ás outras, pela sua mutua e absoluta incompatibilidade. Fosse possivel darmos amplas proporções a essa despretenciosa dissertação e, nesse fertilissimo terreno, poderiamos indicar contradicções sem conta, poderiamos enumeral-as ao infinito, se tanto valera a pena.

Em outra opportunidade, quando nos não escaceie o tempo, e nos fôr possivel de assento e sobre mão offerecer-vos a demonstração esmagadora desta verdade impugnavel, não nos esquivaremos a essa tarefa, tão longa no seu desenvolvimento quão facil no seu objectivo. Aliás confessamos francamente: esse esforço seria, se não de todo, ao menos, quasi inutil, porque não ha neste paiz quem tenha longinqua sombra de duvida sobre a evidencia dessa verdade. (*Apoiados geraes*).

"Qual foi, pergunta o Sr. Nicanor do Nascimento, na sua brilhante conferencia em São Paulo, qual foi a doutrina, a interpretação mais cerebrina, mais contorcida, a exegese mais tortuosa, mais vesga, mais traiçoeira, que não foi de uso pela palavra escripta ou falada do eminente senador?"

Infelizmente assim é. Quão util não teria sido á nossa patria a brilhante e cultivada intelligencia do preclaro

bahiano, si ella não se tivesse deixado envenenar pelas toxinas desses falsos e perversores principios de que "governar é variar", de que "politica é a sciencia pratica das transacções", e outras quejandas idéas de interesseiro egoismo, de grosseira ambição que haviam de desviar o seu espirito desses grandes e nobres ideaes de abnegada devoção á causa publica!...

Dessa sua instabilidade de opinião, relativamente a todas as questões que mais profundamente interessam á vida nacional, podemos vos dar alguns exemplos que assombram e atardoam.

Defensor e impugnador da eleição directa

No Imperio foi o Sr. Ruy Barbosa o mais ardente talvez, o mais exaltado propagandista da eleição directa, "reclamada, declara elle, por um brado unanime do paiz inteiro", combatendo a eleição dupla com toda a irascibilidade habitual do seu temperamento impetuoso.

"Si não querem a eleição directa, exclama indignado, é porque o intento delles está em prolongar esta espoliação da soberania do povo em favor do poder pessoal". O argumento principal invocado contra esse systema "é uma intriga e um sophisma dos famulos graduados do paço". E accrescenta: "Chamem ao suffragio indirecto eleição; eu chamo *eliminação*........ Eu não vejo para a eleição indirecta justificativa em nenhum dos fundamentos com que a apoiam". E, após impugnar azedamente esses fundamentos, accentua: "Si fossem precisas, além dessas, mais provas para demonstrar que a eleição indirecta é inadmissivel, absurda, eu apontaria para os seus resultados neste paiz" Que são as eleições em nossa terra? "São escandalosas indignidades de que o governo é fautor, farças desprezíveis. Nos fructos da mesma instituição está, portanto, a sentença de sua morte" (*Discursos e Conferencias*, pgs. 21 a 30).

Pois bem! S. Ex., que affirma só não quererem a elei-

ção directa "dos famulos graduados do paço", no intuito de espoliar a soberania do povo em proveito do poder pessoal, não cogitou de consignar no projecto de Constituição, que elaborou, o systema da eleição indirecta para a escolha do Presidente e Vice-presidente da Republica!!...

O regimen eleitoral que o insigne patriota reputava em 1874 uma immoralidade, uma vergonha, uma ignominia para o Imperio, é por elle proposto, aconselhado com insistencia e defendido com ardor em 1890, como uma das condições indispensaveis á vida moral da Republica.

"A Constituição de 1890, pontifica o famoso senador, suppoz democratizar o projecto do Governo Provisorio, e reforcar a autonomia dos Estados, entregando-lhes o dominio das terras nacionaes, confiando ao suffragio universal directo a nomeação do chefe do Estado,— temeridades absurdas, fatalissimas, inconciliaveis com a subsistencia da União, a estabilidade do governo e o desenvolvimento normal do paiz." (*Finanças e Politica*, pg. 284).

Muito bem! A eleição indirecta para a escolha de membros das Assembléas Legislativas é, no regimen monarchico, "inadmissivel, impossivel, absurda", por ser "uma espoliação da soberania do povo", sustentada pela "intriga e sophisma dos famulos graduados do paço", origem de "farças despreziveis", e "escandalosas indignidades". Mas na Republica, para a nomeação do chefe do Estado, genuino representante do povo, depositario de immensos poderes, a eleição directa "é temeridade absurda, fatalissima, inconciliavel com a subsistencia da União, e estabilidade do governo e o desenvolvimento normal do paiz"... Incrivel! Mas attendei. O genio da contradicção é portentoso nas fertil versatilidade. Ides vêr.

A lei Saraiva, de 9 de Janeiro de 1881, estabeleceu o systema de voto directo, tão ardentemente disputado. Ruy Barbosa é, nesta epoca, um enthusiasta defensor da reforma, em cuja elaboração teve parte eminente. No seu

discurso, pronunciado na sessão de 13 de Outubro de 1896, no Senado, elle faz gala de ser o autor do projecto. E Lima Barbosa, no enthusiasmo da sua fanatica admiração, accentúa que "todo o trabalho foi obra exclusivamente delle, da sua penna de mestre e da sua intelligencia sem par". *(Ruy Barbosa,* pg. 30).

Pois bem. Quatro annos após a reforma, em 1885, já outra é a sua linguagem a respeito desta lei, que elle tinha defendido vigorosamente contra José Bonifacio. E de publico vem confessar a culpa de mais outro erro:

"Falo sem desvanecimento; porque, se, na reforma eleitoral de 1881, ha immensa parte de merito, (pois, com a eleição directa, creou no paiz o voto popular, que apenas nominalmente existia então), são, todavia, consideraveis os descontos que ella encerra em si, na severidade do senso, na dualidade do escrutinio, na singularidade dos circulos... Coresponsavel na culpa, eu posso *dizer que nunca se commetteu, neste paiz, maior erro.* A influencia desses tres vicios é incompativel com o governo parlamentar. Elles acceleram, com uma velocidade assustadora, a decadencia do regimen constitucional." *(Discursos e Conferencias,* pgs. 69 e 70).

Eis ahi o Sr. Ruy Barbosa, com a voracidade de Saturno, destruindo as suas proprias obras, em que elle punha as melhores esperanças da sua gloria! *(Applausos).*

Não tinha, porém, limites, nessa epoca o seu enfurecimento contra essa lei que elle elaborou e defendeu, quatro annos antes, e da qual, muitos annos depois, se vangloriava e revangloriava de haver sido seu autor.

"Acompanhei, exclama o excelso pensador, acompanhei o honrado Conselheiro Saraiva nessa reforma.... sou, portanto, insuspeito... fazendo confissão publica do meu erro."

E enumerando os males terriveis que S. Ex. attribue á reforma,pergunta enthusiasmado:

"E que fez do Parlamento? Um mosaico de escrava-

gancia; um escriptorio de encommenda da roça; uma feira de favores pessoaes; uma casa de solicitação, camaradagem e compadrio; uma reproducção de campanario, no sentido mesquinho, carrança, antipathico desta palavra — uma sacristia, com um cabo de policia, um curandeiro e uma engenhoca de bois." (Id., pg. 71)

Ouvistes? Não vades, porém, suppor que seja este o juizo definitivo do Sr. Ruy Barbosa acerca da lei Saraiva. Autor e defensor desa reforma eleitoral em 1881, elle a reputa em 1885, "o maior erro" que já "se commetteu neste paiz"; e penitenciando-se da sua culpa em confissão solemne, insiste em acoimal-a, pelos seus vicios organicos, de "incompativel com o governo parlamentar", acceleradora da "decadencia do regimen constitucional". Mas, onze annos depois, certamente esquecido desses apodos com que buscou infamar a lei que transformara o Parlamento, na sua propria phrase, em "uma engenhoca de bois", S. Ex. entôa de novo o hymno dos seus ardentes applausos á benemerencia da reforma salvadora!!...

Não credes? Escutae então:

"Chamado ao poder o Conselheiro Saraiva, honrou-me esse eminente homem de estado com a missão de formular o seu programma de governo, elaborando o projecto de reforma eleitoral, em que elle resumiu, perante o Imperador e o parlamento, o espirito do novo gabinete. Vencedora essa reforma, fui enviado á camara liberal que, della emanou, *por uma eleição* (*sempre* a egolatria!) *onde naufragaram ministros, e cuja memoria se tornou proverbial como o mais egygregio exemplo da verdade do escrutinio popular neste paiz*". (Discurso pronunciado no Senado, em sessão de 13 de Outubro de 1896).

Ahi tendes. Essa lei, "incompativel com o governo parlamentar", essa lei que "accelerava, com uma velocidade assustadora, a decadencia do regimen constitucional", deu-nos, entretanto, "uma eleição, cuja memoria se tornou proverbial como o mais egregio exemplo da verdade do escrutinio popular neste paiz"! (*Applausos*)

Prodigios de logica e portento de sinceridade, não é?...

Mas a verdade, a tristissima verdade, Senhores, é que o genial publicista não tem idéa assentada acerca de nenhum dos problemas que mais profundamente interessam á vida constitucional do paiz.

Quem póde dizer, com segurança, si o Sr. Ruy Barbosa é republicano ou monarchista? Si é presidencialista ou parlamentarista? Ninguem o póde affirmar Não o póde affirmar porque o grande estadista tem sustentado, em varias vezes, opiniões differentes.

Quereis certificar-vos? E' facil a demonstração.

Parlamentarismo.. inimigo da ordem republicana

No começo da Republica o Sr. Ruy Barbosa declarava-se exaltado e intolerante partidario do presidencialismo. Na sua conferencia de Fevereiro de 1892, na Bahia, denunciava, com todo o fragor da sua eloquencia espalhafatosa, a existencia ameaçadora dos "DOUS INIMIGOS DA ORDEM REPUBLICANA: O MILITARISMO E O PARLAMENTARISMO".

Na sua plataforma presidencial de 1910 ainda doutrinava S. Ex.

"Dadas as formas parlamentares na monarchia ou na republica, o verdadeiro chefe do governo é, necessariamente, o primeiro ministro; e as consequencias deste resultado, annullando politicamente a presidencia, não se conciliam com a indole de um systema, onde ella representa a nação com a mesma realidade positiva que a legislatura. Depois, no governo de gabinete, o gabinete é responsavel. Mas responsavel ante quem, sob uma constituição Federal? Nelle não existe uma camara predominante, como nas monarchias parlamentares. Ora um ministerio não póde ser responsavel, juntamente a duas camaras dotadas de poder igual e inspirada, muitas vezes, em politicas diversas. Aquella que dispuzer da sorte, senhorearia o

poder legislativo e absorveria o poder presidencial. Haverá na Republica federativa, algum dos dois ramos do Congresso a que se podesse tal reconhecer? *São*, bem vêdes, incompatibilidades essenciaes".

Parlamentarismo... salvação da republica

Actualmente já muito outra é a sua opinião.

O parlamentarismo, esse grande inimigo da Republica, passou a ser a sua unica salvação. Já não existem essas incompatibilidades essenciaes com o regimen federativo. Ao contrario.

No Theatro Lyrico do Rio, este anno, pontificava "o fundador da nossa constituição":

"*Só no governo parlamentar existe terreno capaz de dar theatro a essas cruzadas moraes*, a essas luctas pelas idéas nas regiões mais altas da palavra, onde ellas se fecundam. *No presidencialismo não ha senão um poder verdadeiro: o do chefe da nação*, exclusivo depositario da autoridade para o bem e o mal".

E dias depois, na sua conferencia em Juiz de Fora, insistia o ineffavel doutrinador:

"As formas de novo regimen mataram a palavra. Acastellando o governo em um systema de irresponsabilidade, emancipando-o totalmente dos freios parlamentares, reduziram a tribuna a um simulacro de locutorio, insulado no vasio... *Com o governo parlamentar as camaras legislativas constituem uma escola. Com o presidencialismo uma praça de negocios*".

Attendestes? E' o Sr. Ruy Barbosa combatendo o Sr. Ruy Barbosa. E' ainda o Sr. Ruy Barbosa, Senador da Republica, auctor principal do nosso regimen politico, quem se atreve a insultar as nossas camaras legislativas acoimando-as de "praça de negocios". Mas... não revidemos. Deixae passar o enxurro. (*Applausos prolongados*)

Ruy, republicano ou monarchista?

Tambem o Sr. Ruy Barbosa é republicano ou monarchista conforme as conveniencias da occasião. De consciencia e coração nunca o fôra. Disso mesmo faz alarde S. Ex., assegurando-o em categoricas e solemnes declarações. Respondendo, certa vez, ao Sr. Affonso Celso, que affirmara a conversão politica do genial bahiano, voltando de republicano a monarchista, elle o contesta vehementemente, asseverando ser suppositicia ou imaginaria essa sua conversão, porque de republicano não podia passar a monarchista, desde quando lhe foram sempre indifferentes as formas de governo. Escreve S. Ex.:

"O meu antagonista será capaz de apontar, entre as minhas expressões de opinião, escriptas ou falladas, uma só palavra que autorise contra mim o asserto de superstição, ou, siquer, de predilecção republicana? Documentos de superstição republicana encontrar-se-ão nos escriptos daquelles, que sustentaram, ou sustentam a preexcellencia da republica em principio ou em essencia, sobre as outras formas livres de governo. Eu *nunca* o fiz. Eu, pelo contrario, *affirmei sempre a indifferença das formas de governo"*. (Cartas de Inglaterra,, pag. 101).

E termina com essa confissão terrivel, o Sr. Ruy Barbosa, o vice-chefe do governo Provisorio, cinco annos apenas depois da proclamação da Republica:

"NÃO ME FAÇO AGORA MONARCHISTA PORQUE TENHO COMO SONHO IRREALIZAVEL A REPOSIÇÃO DA MONARCHIA NO BRAZIL". (Idem, pag. 408).

Escutastes? Fosse possivel a restauração monarchica entre nós e teriamos Sr. Ruy Barbosa ao lado dos monarchistas!... (*Sensação*)

Não nos espantariamos. Mais estupendo se nos affigura a falta de memoria do "genial" brasileiro. O Sr. Ruy Barbosa affirma que nunca sustentou a "preexcellencia da republica", porque sempre foi indifferente ás formas

de governo. Desafia o seu illustre censor a móstrar-lhe o contrario. Exclama com tal segurança que faria tremer os mais resolutos.

"Dê-me a vêr uma proposição minha, depois da republica, durante a minha estada no poder, onde se descubra o menor laivo de idolatria republicana".

Entretanto bastaria ao seu eminente antagonista, para o correr desmacarado e batido, lançar-lhe em rosto estes dois trechos de discursos que pronunciou na Bahia, em 1892 e 1893:

"Renunciar o federalismo, diz o Sr. Ruy Barbosa, é emascular-se. DESISTIR DO FÔRO REPUBLICANO É PROSTITUIR-SE. CONQUISTA DESTAS NÃO SE REVOGAM SENÃO PELO PROCESSO POR QUE SE FAZEM OS EUNUCHOS".

E depois insistia:

"Não vos enganeis: a patria nunca poderá ter no Brazil outra expressão politica. A PATRIA É A REPUBLICA. Suspeitae dos que andam a estabelecer entre uma e outra distinções especiosas". (Discursos e conferencias, pags. 312 e 337).

Eis ahi. Jura o Sr. Ruy Barbosa que nunca fez questão de forma de governo; que nunca sustentou a preexcellencia da republica; que não se faz monarchista porque julga impossivel a restauração no Brasil e entretanto proclama que "a patria é a republica"; que "desistir do fôro republicano é prostituir-se"; que repudiar a republica é submetter-se á castração dos eunuchos!... Incrivel, Senhores!... Mas em qual desses conceitos antitheticos falava a voz da sua consciencia? (*Applausos*).

Que mais é preciso?......

Depois disso, que mais é de mister accrescentar?...

Mas na vida politica do "glorioso" cidadão ha episodios verdadeiramente surprehendentes.

Em 1897 o Senador bahiano veio trazer á Bahia as

suas queixas contra as offensas e desacatos que recebia no Rio. Escreve:

"No frenesim desencandeado contra a minha pessôa, na gana aforçurada em inutilizal-a, era a vossa representação que se queria nullificar, era a vossa consciencia que se pretendia affastar da tribuna do Senado... Quero saber qual será, neste paiz, a potestade superior á soberania desses suffragios, para lhe amordaçar o representante"... "se ha seriedade no vosso mandato, cumpre que a sua autoridade baste para proteger efficazmente os vossos eleitos contra os soberanos da rua, os dictadores de encruzilhada, os grandes justiceiros da mashorca politica"... "Aqui tendes estabelecida, pois, a questão em termos inevitaveis: ainda figurando unanime, na metropole, o sentimento popular contra as idéas de um Senador, quem lhe deu a ella o poder de lhe embargar, ou ameaçar a liberdade? Notae que não reclamo para o Senador privilegios; essa liberdade é igualmente inviolavel em todos os membros do Congresso e em todos os habitantes deste paiz"... "Representantes dos Estados na capital da União, as nossas immunidades lembram, até certo ponto, as dos representantes de um paiz na metropole de outro. Ha certamente, entre estas e aquellas, differenças visiveis. Em substancia, porém, quanto á invulnerabilidade pessoal no exercicio da commissão representativa, os dous casos se correspondem. De nossos actos só temos que dar conta aos nossos commitentes; o nosso voto pertence respectivamente aos nossos Estados. Nelles, portanto, se vae empregar atravez de nós, todo arbitrio que tenha a castigar em nossas idéas, a reagir maternalmente contra a politica da nossa attitude... A pressão popular exercida alli sobre elles seria em uma hypothese, a nullificação da autonomia dos Estados, como na terra a da soberania das nações". E adiante pondera: "Nem desdenheis do risco, por estar ainda circumscripto a alguns casos. São poucos, mas solemnes. Outros membros do Congresso já passa-

ram pela mesma provação, que culminou no presidente da Camara dos Deputados... Os factos collectivos só se interpretam pela analyse dos episodios particulares. Os casos individuaes são, na historia, a chave das grandes generalidades inductivas".

"Não ha calumnia mais desatilada que a de attribuir ao exercito e ao povo façanhas de malfeitores celebres na chronica do canibalismo politico evitados pela execração publica e habituados a fazer gala das suas odiosas proezas... Não ha uma classe da população fluminense, que commungue nesses factos abominaveis. Todas gemem indignadas, sob uma oppressão tanto menos explicavel, quanto mais insignificante é o valor do circulo que a exerce. Um rancho de facciosos, vociferando ultrajes, provocações e sentenças capitaes, tumultua nas ruas. Precede-os o boato, malignamente derramado, arredando-lhe os estorvos. Segue-os o enxurro inconsciente dos elementos perversos, que a curiosidade, a maldade e a cobiça conglomeram sempre em torno do crime. Abriga-as a indecisão do poder, a inercia da policia, a retracção das forças. E' assim que se reproduzem esses arremedilhos do Terror, sonhado por cerebros enfermiços e diffluentes, onde a utopia sanguinaria precede a epilepsia, ou a imbecilidade".

E acrescenta:

"Nem uma só vez para as camadas agitaveis da sociedade, eu usei as armas dos agitadores: as predicas violentas, os *meetings* de sensação, a lisonja ás paixões inflammativas, a exploração dos malevolos, dos incultos, dos miseraveis... "um invencivel horror á violencia, uma sêde insaciavel de justiça, constitue o fundo de minha indole, e tem modelado irresistivelmente a minha vida inteira". (Discursos e Conferencias, pags. 419 a 467).

E com phrases causticantes continúa o orador a vergastar todas essas abominaveis violencias. Dois dias depois, em outra conferencia, insistia o Sr. Ruy Barbosa:

"Não ha, em todo mundo, nestes dias, paiz civilizado, onde um homem possa correr perigo material pelas suas opiniões politicas. Não me indicareis centro policiado, onde um troço de furiosos possa destruir impunemente uma typographia, ou assassinar um editor. Menos ainda me nomeareis uma povoação urbanizada, entre a qual Senadores, ou Deputados vejam ameaçada a sua pessoa, ou a sua vida, por causa das idéas, cuja popularidade os elegeu"... "ninguem, associação, ou partido, autoridade, ou povo, ninguem a opiniões inermes tem o direito de oppôr outras armas que não a da contra-propaganda, ou da resistencia moral!" E exclama eloquente e justo:

"O povo ama a paz e a familia, a segurança e a liberdade, a intelligencia e a justica. Não é do seu seio que sae a *Mão Negra* das desforras anonymas. Não é do seu lar que se abraçam os premiados da delação e da cobardia. Não é sobre o seu tecto que se licencia a vaia publica, a prostituta das arruaças pusillanimes, embriagada no licor das sargetas. Quando a marafona dos dias de terror cruza a capa das suas aventuras, e vae esganiçar a voz avinhada á porta dos jornaes, todos nós sabemos donde sahiu a mensageira do mêdo imbecil. Ninguem te toma pelo povo, homichela privilegiada das orgias ao relento. Só os que não ouviram o leão e a hyena, poderiam confundir o cainhar dos teus latidos com a voz da consciencia nacional"... "Tão certo é estar a honra de todo regimen civilizado no culto da lei e no horror á violencia ,que nenhum pode falsear esse voto, sem descer á infima degradação, onde se despe á porta o pudor, e se entra com a mesma indifferença para o sangue ou para a lama".

E termina: "A occasião é decisiva. Não era eu o homem de autoridade para dirigir esse appello ao Paiz... PARA SALVAR AS INSTITUIÇÕES REPUBLICANAS, decretadas, mas impraticadas, EU CREARIA, se podesse, O PARTIDO REPUBLICANO CONSERVADOR. Eis ahi a conclusão da minha pre-

dica, eis a substancia do meu appello, eis o termo da minha jornada... Deus teria abençoado a minha vida, se a semente desta idéa germinasse no espirito dos que valem e podem... Si, porém, minha voz se perder no deserto, minha carreira politica está concluida com esse ultimo esforço pela liberdade da minha terra".

Tartufismo

Ahi vêdes. Perdoae a abundancia dessas citações. Ellas nos parecem necessarias para salientar-se, em maior relevo, a sinceridade deste velho doutrinador.

Vem Ruy Barbosa á Bahia, e em duas longas e successivas conferencias estigmatiza, com os ultrages dos mais vivos anathemas, as violencias dos mashorqueiros, os motins dos facciosos, as aggressões traiçoeiras de encruzilhada, as desforras anonymas das vaias publicas, "a prostituta das arruaças pusillamines, embriagada do licor das sargetas": e conclue, em vibrante appello, para que se creie, o Partido Republicano Conservador, a fim de se salvarem "as instituições republicanas". E' esta a sua ultima esperança: "estaria concluida a sua carreira politica" si a sua voz se perdesse no deserto.

Volta ao Rio. E depois, que fez depois o excelso patriota?

Tornou-se o apologista das vaias, o insuflador de mashorcas, o cabecilha de grupos desordeiros que attacavam jornaes e ameaçavam de violencias materiaes Senadores e Deputados, os chefes mais prestigiosos da politica nacional. (*Applausos*). Mas teria creado, ao menos, o Partido Republicano Conservador, unica salvação da Republica?... Não: Fundou o Partido Republicano Liberal, para guerrear e combater o Partido Republicano Conservador, que se organizara pelos esforços patrioticos de defensores leaes das nossas instituições!... (*Sensação*).

E' o cumulo dos cumulos. Mas cumulo de que? Res-

pondam as consciencias honestas dos nossos dignos conterraneos. .

Genio de Dictador

Mas não foi somente pela extrema duplicidade de espirito e fecunda versatibilidade de idéas que o Sr. Ruy Barbosa demonstrou lhe fallecerem todas as qualidades imprescindiveis a um homem de governo. O seu temperamento irritavel, intolerante e voluntarioso não lhe permittiria exercesse funcções de mando sem que para logo fizesse do seu arbitrio pessoal a lei unica perante a qual deviam curvar-se, humildes e escravisados, todos os seus concidadãos. No governo Provisorio revelou sempre instinctos de dictador, confiscando todas as liberdades, supprimindo todos os direitos mais sagrados do povo, estendendo seu dominio absorvente até sobre os seus proprios collegas de ministerio, cujas attribuições constantemente usurpava. Não exaggeramos. Já vimos Campos Salles exprobal-o por ter elle assumido "inesperadamente a dictadura no decreto das emissões", e quem leia as actas relativas aos acontecimentos que se passaram nesse periodo revolucionario, ha de encontrar varias queixas dos seus companheiros pela usurpação de poderes com que o trefego titular da pasta da Fazenda invadia a esphera de acção dos outros ministerios. Foi, pois, tambem baseado na evidencia inconfundivel dos factos insophismaveis que o Sr. Ramiro Barcellos lançou-lhe, face a face, a justa accusação de que o ministro bahiano "procurava assumir uma posição de dominio e preeminencia no governo Provisorio". E o seu despotismo cesariano, tripudiante sobre os mais santos e inviolaveis direitos que constituem a essencia, a substancia nuclear das verdadeiras democracias, tambem não é uma hyperbolica expressão de rethorica.

"O povo brazileiro, depõe o Sr. Eduardo Prado, em 1890, está hoje debaixo de uma tyrannia militar que elle

não elegeu; e o direito de lançar impostos, que, ha 500 annos, o povo inglez contestava ao Rei da Inglaterra, está usurpado no Brazil, em pleno seculo XIX, pelo Sr. Ruy Barbosa. O povo das colonias norte-americanas, no seculo passado, revoltou-se, passou pelos sacrificios de uma guerra cruel, porque, não tendo representantes no Parlamento inglez, contestava a este o direito de lançar-lhe impostos. A formula—*No representation, no taxation,* que aquelle povo adoptou, é o lemma caracteristico dos povos civilizados. O povo brazileiro está privado hoje da sua representação; e, desde que elle se organizou como nação independente, é a primeira vez que paga impostos creados por outras entidades que não as nomeadas por elle. A entidade que hoje lança impostos no Brazil é um simples advogado, commissionado por alguns soldados. A Republica Brazileira começou destruindo o principio que foi a gloria e o fundamento da Republica Norte-Americana". Mais: "Os individuos que usurparam o poder publico no Brazil não se limitam a dispor da fortruna dos cidadãos. Elles fazem leis, sem consultar o paiz; elles se arrogam o direito de regular tudo, sem audiencia da nação, com uma autoridade que nem o Czar ousa pretender". (Fastos da Dictadura Militar no Brazil, pags. 39 e 40).

A diante accrescenta o vigoroso publicista:

"O Governo Provisorio do Brazil não foi eleito pela nação; ninguem lhe conferiu a missão de legislar; e, todavia, este simples agente temporario da soberania nacional tem legislado com phrenesi, tem alterado todas as relações sociaes, politicas e juridicas, a seu unico e bel-prazer. O Czar tem o seu Conselho da Corôa, o Padis-chá dos Turcos tem uma especie de representação dos interesses nacionaes junto de sua pessoa. O Generalissimo Deodoro e os seus escrevinhadores de decretos dispensão tudo isso e julgam-se, apezar de se intitularem ainda Governo Provisorio, com o direito divino de tudo innovar e intervir na organização do paiz. O Governo Provisorio

poude dizer:—os individuos em taes e taes condições são cidadãos brazileiros ou deixam de o ser; só podem ser eleitos e elegiveis os cidãos taes e taes; a familia só ficará constituida legitimamente, si o casamento se effectuar segundo as prescripções assignaladas pelo Sr. Deodoro; as relações do Estado com a sociedade religiosa serão estas ou aquellas; tal pedaço de territorio brazileiro ficará pertencendo á Republica Argentina; o Thesouro brazileiro pagará tantos contos mais, por anno, de pensões vitalicias aos militares e aos amigos; o mesmo Thesouro pagará todas as despesas que ordenarem os ministros, sem que estes deem explicações a pessoa viva; o exercito será elevado ao dobro; o regimen monetario e a organização bancaria serão regulados pelo collega Ruy Barbosa; o ensino será dado desse e daquelle modo; taes dias do anno serão santificados; o enthusiasmo nacional deverá somente irromper com a solfa e os bemdis do hymno que o governo tiver approvado; as camaras municipaes não serão as eleitas pelo povo, mas as nomeadas pelo governo, e (reforma do mais alto alcance) hão de ser intituladas Intendencias, á hespanhola; haverá mais um ministerio, o da Instrucção Publica, e, conjunctamente, dos Correios, assumptos evidentemente connexos, porque isto de livros e de cartas, afinal, tudo é papel; fica decretada e entendido que a historia do Brazil começou a 15 de Novembro e que Pedro Alvares Cabral, Pedro I e Pedro II nunca existiram; etc, etc. (Fastos, cit. pags. 193 a 196).

Ahi está. Fosse o Sr. Ruy Barbosa um espirito democratico a quem repugnassem as violencias do despotismo; fosse elle um amante sincero desses principios de liberdade e justiça que tanto enxameam nas arengas das suas interminaveis discurseiras com que se diverte a illudir a bôa fé dos ingenuos, houvesse em sua alma este santo respeito pelos direitos e pela consciencia dos seus concidadãos e, por certo, não se animaria jamais a lançar como medidas de dictadura, pesadissimas contribuições que lhe

diminuiam o patrimonio, e, o que é immensamente peior, não ousaria impor ao paiz, sem prévia consulta á vontade do povo, decretos legislativos que vinham reformar habitos antigos e costumes seculares referentes aos assumptos mais delicados que podem interessar a vida intima e a felicidade dos homens, os melindres das suas crenças religiosas nas suas relações com a constituição da familia, a fé religiosa e o culto dos mortos. Decretando o casamento civil, a separação da Igreja e do Estado, a secularização dos cemiterios, etc., usurpou attribuições magestaticas e inalienaveis da nação que só poderiam ser exercidas pela vontade soberana do povo, delegada aos seus legitimos representantes. *(Applausos)*.

Ruy contra a imprensa

A liberdade da imprensa, que tanto tem servido de thema ás enscenações da sua eloquencia theatral, foi absolutamente confiscada, no governo Provisorio, com inequivocos applausos do genial ministro, que não só insuflava o marechal Deodoro a actos de compressão e violencia, contra jornaes e jornalistas, como defendia vigorosamente, pelo seu "Diario de Noticias", os hediondos attentados de que elles eram continuamente victimas pela intolerancia da dictadura.

Narrando e commentando esta vergonha, escreveu o Sr. Carlos de Laet, na eloquencia desses periodos, rutilantes de verdade:

"Como aos paternaes conselhos que pelo Sr. Bocayuva no Quartel-General lhe foram dados, não se conformou o Redactor-Chefe da *Tribuna Liberal,* deliberou o Governo Provisorio promulgar o monstruoso decreto de 23 de Dezembro, que eternamente constituirá na legislação de nossa patria um monumento de opprobrio para os que o referendaram.

"—Porque me prendem? perguntou no Quartel-General ao Sr. Bocayuva, o jornalista da *Tribuna*, que para

lá foi arrastado. De actos contra o governo ninguem me póde accusar, pois não passo de um escriptor opposionista. De pensamentos, seria absurdo, E si é do que tenho escripto, a culpa é dos senhores, que não declararam abolida, com a monarchia, a liberdade de imprensa que com ella floresceu. A objecção era irrespondivel, ou antes só se lhe podia responder enveredando animosamente (triste coragem!) pela trilha do despotismo, e esmagando a mais preciosa das liberdades politicas.

"Assim é que na data supracitada promulgou-se um decreto que aos autores de escriptos sediciosos comminava as penas de arcabusamento destinados pelo conde de Lippe á punição da linguagem desrespeitosa da soldadesca em relação aos seus superiores; e para referir o que disto decretou, e em que fomos minima parte cedamos ainda a palavra ao brilhante autor dos *Fastos da Dictadura Militar*, cujo livro tem de ser para esta republica o mesmo que para as prepotencias de Tiberio as incisivas narrações de Tacito:

"No dia 24 (de Dezembro)—expõe o Sr. E. Prado—teve o redactor da "Tribuna Liberal" uma entrevista com o ministro da Republica, o Sr. Quintino Bocayuva, e perguntou-lhe se o decreto da 23 sobre insurreição militar era applicavel a imprensa. Diz o redactor: "Com maxima franqueza logo respondeu o Sr. Quintino Bocayuva que—*sim*, isto, e, que nas disposições do decreto contra os conspiradores a palavra escriptos se referia a toda e qualquer publicação pela imprensa. "—Neste caso, ponderamos-lhe, o decreto envolve a suppressão da liberdade de imprensa, pois que outra cousa não é arvorar-se o governo em censor do caracter mais ou menos sedicioso de um artigo, e mandar que o jornalista seja submettido a uma commissão militar, e summaria e militarmente punido.

"Não o contesto, disse o cidadão ministro.

"Por ultimo, e para evitar qualquer futuro equivoco dissemos iriamos tornar publicas as declarações do Sr. Mi-

nistro. "Estão no seu direito fazendo-o, respondeu o Sr. Bocayuva.

"Só nos restava recapitular aquellas declarações e em breves termos o fizemos:

1.º—que o decreto de 23 de Dezembro abranje artigos ou publicações do jornalismo; 2.º, que para os jornalistas increpados de sediciosos cessa o fôro civil, e ficam elles sujeitos ás penas da sedição militar, respondendo por seus escriptos a uma commissão de militares; e, 3.º,—que diante dessas resoluções deixou de existir a liberdade de imprensa mormente para os orgãos politicos", (*Tribuna Liberal,* de 25 de Dezembro).

"O jornalista (continúa o auctor das *Fastos*) retirou-se, e a *Tribuna Liberal* cessou a sua publicação.

"A veracidade das affirmativas do redactor daquella folha não foi contestada nem pelo *Paiz,* orgão do ministro dos Negocios Extrangeiros, nem pelo *Diario de Noticias,* orgão do ministerio da Fazenda, nem pelo *Diario Official.* O Centro Positivista, representado pelo Sr. Miguel Lemos, protestou no "Jornal do Commercio", de 26 de Dezembro dizendo:—"As declarações do Sr. Ministro do Exterior supprimem de facto a liberdade de imprensa, e a semelhante abuso de poder e a semelhante erro politico só podemos e só devemos oppor o nosso protesto insuspeito, fazendo votos para que o governo rectifique a interpretação formulada pelo Sr. Ministro do Exterior".

"Mas o governo nada respondeu"...

"Occupando-se com os acontecimentos desses tormentosos dias escreveu em 1891 um sincero republicano, o Sr. Alberto de Carvalho:

"Acompanharam taes actos (deportamentos, prisões, etc.) outros de não menor importancia, quaes a instituição de uma commissão militar para julgar soberanamente os suppostos crimes politicos, innumeras prisões a que procedeu a policia, tanto na capital como nos diversos Estados, e a suspensão da liberdade da imprensa, que se

tornou certa na celebre conferencia havida entre o Sr. Carlos de Laet e o ministro Quintino Bocayuva". (Decadas, vol. 2.º, pags. 96 a 100).

Referindo-se a esse negro episodio da vida republicana, o Sr. Christiano Ottoni, Senador que foi da Republica e insuspeito á Dictadura, tambem não poude calar os sentimentos de justa indignação. Desculpae-nos a frequencia da citação. Ellas são necessarias. Sendo as nossas affirmações uma explosão de consciencia, fazemos ponto de honra em bem documental-as. Provar e não palavrear, eis o nosso fim. Demonstrar a verdade sem tergiversões, mas tambem sem aleives, é o nosso dever. Por isso consenti que vos recorde os seguintes conceitos do illustre mineiro:

"O Governo Provisorio, procedendo como Dictadura revolucionaria, creou um Tribunal excepcional, composto de militares, para julgar com o processo summario das leis militares e punir segundo os artigos de guerra quaesquer indiciados em crimes analogos aos que se suspeitava commettidos. Entre elles (textual) os que aconselharem ou promoverem por palavras, escriptos ou actos a revolta civil ou a indisciplina militar". "Este Decreto restringiu a liberdade da imprensa e tornou impossivel toda a discussão politica. A censura a um acto do Governo, a duvida sobre as intenções de um seu agente, a defeza de um official ou soldado, que ao escriptor pareça ter soffrido injustiça, que garante que qualquer destes actos não será reputado provocação á indisciplina, ou á revolta?" E conclue: " A *Tribuna Liberal* cessou de publicar-se: as outras folhas, que não queriam retirar-se, submetteram-se ao Decreto e não levantam questão de ordem politica. Exemplos da liberdade de que gosa a Imprensa acham-se nos editoriaes do *Jornal do Commercio* de 18 de Janeiro e 18 de Fevereiro. O primeiro, alludindo á questão de Missões, disse: "Limitamo-nos a expor os factos, não só porque não temos analysado nem discutido desde certa data nenhum

acto do Governo; lamentando devéras silenciosamente não podemos applaudir algumas resoluções merecedoras de applausos". O editorial de 18 de Fevereiro é mais explicito: "...da serenidade com que a situação creada a 15 de Novembro vae correndo esperamos poder tirar a conclusão de que nada tardará o dia em que seja revogado o Decreto de 23 de Dezembro. A certos artigos foi dado ultimamente interpretação tão lata que a mais timida observação, a mais innocente phrase, segundo o capricho do momento, podia ser considerada provocadora de sedição".

"Insisti em apreciar o Decreto de 23 de Dezembro, especialmente por causa das eleições a que vae proceder-se. Que valor moral terá o pronunciamento das urnas realizado sob ameaças daquelle Decreto?

"A primeira e mais efficaz garantia da liberdade das urnas é a liberdade da imprensa, A IMPRENSA ESTÁ AMORDAÇADA". (O Advento da Republica no Brazil, pags. 129 a 132).

Tambem uma testemunha insuspeita, o Sr. Max Leclerec, correspondente do *Journal des Débats*, nas suas *Lettres du Brésil*, escreveu a proposito desses tristes desatinos:

"Sobre grave questão, o regimen da imprensa, divergem os alvitres no Governo. A lei marcial teve por consequencia amordaçar a imprensa? *Sim*, diz o Sr. Ruy Barbosa. *Não*, opinam o Sr. Benjamin Constant e outros. E o marechal Deodoro que, singularmente contrastando com o seu antecessor na direcção do Estado, não alimenta, (e razão tem para isto) pretenção alguma á sciencia universal, faz a seus ministros esta observação mui sensata: "Não entendo patavina em todas as suas questões politicas ou financeiras; é preciso que eu aprenda alguma cousa lendo as folhas. Deixem-n'as fallar". (Cit. por Laet. Decadas, n. 2, pag. 105).

Mas essa permissão foi novamente cassada.

"No intuito de cohibir, pondera Carlos de Laet, a

extemporanea ousadia dos pasquineiros, homens de imprensa inclusive, a 29 de Março novo *firman* era promulgado e no sentido de outra vez apertar a arrocho, pois ahi se estabelecia—ficaram sujeitos ao regimen do decreto de 23 de Dezembro todos os que dessem origem ou concorressem pela imprensa, por telegramma, ou por qualquer outro modo, para pôr em circulação falsas noticias e boatos alarmantes, dentro ou fóra do paiz, como fossem os que se referissem á indisciplina do exercito, á estabilidade das instituições, ou á ordem publica. (Idem, pags 106 e 107).

Ahi está. Onde pairava o espirito liberal de Ruy Barbosa? (*Apoiados*) Que pensava S. Ex. acerca desse amordaçamento de toda a imprensa brazileira, decretado ostensivamente por leis do Governo Provisorio, com a sua plena e confessada responsabilidade? Tivera o apostolo do direito alguma palavra, algum gesto de reprovação ou de censura contra a enormidade desses attentados?

Confissão do attentado

Ao contrario. Esses decretos que arrolhavam a imprensa foram publicados em 23 de Dezembro de 1889 e em 29 de Março de 1890. Em 12 de Setembro do mesmo anno o Governo Provisorio fazia a declaração solemne de que todos os seus membros (textual) "*affirmam a sua inteira solidariedade que nunca cessaram de reconhecer, em todas as medidas promulgadas pelo chefe do Estado com a referenda dos seus ministros*".

Essa declaração peremptoria de plena approvação a todos esses actos da dictadura, trazia a assignatura do Sr. Ruy Barbosa e consta que por elle proprio fôra escripta.

O intransigente defensor de todas as liberdades não se correo de vir dizer de publico que "affirmava a sua inteira solidariedade" com esses monstruosos attentados contra a consciencia dos jornalistas, apesar de haver sido

sempre a imprensa a sua maior arma de combate, durante a monarchia. "Jornalista é que nasci, confessou uma vez o senador bahiano, jornalista é que sou, de jornalista é que não me hão de demittir,emquanto houver imprensa, a imprensa for livre, e este resto de liberdade nos indicar que a patria espira". (Discurso pronunciado no Senado, na sessão de 13 de Outubro de 1896).

Amordaçador da imprensa

Pois bem. Não obstante ser principalmente jornalista, embora soubesse que a patria deixa de respirar quando lhe falta a liberdade da imprensa, foi somente, durante o seu governo, que no Brasil desappareceu, por expressa disposição de lei, o exercicio desse direito, até então inviolavel, mesmo nos seus excessos condemnaveis.

E não foi tudo. O Sr. Ruy Barbosa não se satisfez em ser solidario com todos esses decretos, que mereciam do paiz geral execração. Não se limitou a estimular, a exacerbar o espirito pundonoroso do general Deodoro contra as gazetas da opposição. Fez mais. Affrontou, com actos mais positivos, o senso moral dos seus contemporaneos. Não recuou de fazer desses decretos opressivos arma pessoal contra os orgãos de publicidade que não applaudiam as suas loucuras administrativas. Os seus elevados sentimentos de amor á liberdade o levaram a ameaçar, pelas columnas do seu *Diario de Noticias,* os jornaes que se permittiam a audacia de se aventurar a alguns frouxos commentarios contra os seus terriveis planos financeiros.

Quereis um testimunho? Lêde. Escreve Eduardo Prado:

"O Sr. Ruy Barbosa, em resposta ás criticas feitas a um dos seus decretos bancarios, ameaça os jornalistas com as mesmas penas (de insurreição militar)!"

E accrescenta, paginas adiante:

"O *Diario de Noticias, jornal do ministro* (Ruy Bar-

bosa) *agitou logo o espantalho do decreto de 23 de Dezembro contra a imprensa.* Sabe-o, porém, todo o mundo que interveio o Marechal Deodoro, que declarou ao seu ministro da Fazenda que se tratava de uma delicada questão de dinheiro, de que elle dictador não entendia, e que era sua vontade, para se esclarecer, deixar á imprensa a liberdade de criticar as medidas financeiras." *(Fastos*, cit., pgs. 110 e 210)

Singular irrisão da sorte! Estranho contraste! Era o *Diario de Noticias*, o orgão incendiario que tanto abusou da sua linguagem pamphletaria contra o governo imperial, insuflando revoltas e sedições militares e insultando os proprios membros da familia reinante, quem, dias depois exigia a mordaça de um silencio mortal para os orgãos de imprensa que não batiam palmas aos actos revolucionarios do ministro que, arruinando irremissivelmente a nação, se exacerbava com os justos conceitos da critica honesta e patriotica. *(Applausos geraes e prolongados)* Não é tudo.

No dia 29 de Novembro de 1890 deu-se o assalto á *Tribuna Liberal*, em plena rua do Ouvidor, ficando inteiramente empastellado o intrepido jornal, onde fulgurava a penna incomparavel de Carlos de Laet. Foi completa a destruição da typographia, total o arrebentamento de todos os moveis. Deste selvagem acommettimento resultaram varios ferimentos,além da morte de um revisor. Conta, a proposito, o Sr. Dunshee de Abranches:

"Poucas horas depois era o edificio daquella folha assaltado: empastellavam-lhe a typographia, e morria infelizmente no ataque barbaramente massacrado, um pobre operario que não pudera fugir tão rapidamente como os seus companheiros de trabalho." *Actas e actos do Governo Provisorio*, cit., pg. 388).

Mas ante taes enormidades não se despertou o liberalismo do Sr. Ruy Barbosa. Muito ao contrario. Essa brutal investida contra a *Tribuna* deixou-o na algidez da maior

indifferença, embora graves suspeitas de responsabilidade desse crime cahissem sobre o governo. No dia immediato Campos Salles, ministro do Interior, congregava os seus collegas, na Secretaria da Justiça, afim de assentarem a attitude que deviam assumir em face de tão condemnavel acontecimento. *Ruy Barbosa foi o unico ministro que faltou á reunião.* O Marechal Deodoro convocou extraordinariamente uma sessão ministerial, realizada em 1°. de Dezembro, para discutirem o assumpto. Foi ainda Ruy Barbosa o unico ministro que não compareceu. Elle pensava que o caso não tinha a importancia que lhe estavam dando os seus companheiros de ministerio.

Na sua notavel Historia do Brasil, escreve Raphael Galanti:

"Esse acontecimento echoou fortemente na opinião; e tal indignação se apoderou de todas as classes que, no dia seguinte, seis dos ministros enviaram a sua demissão ao Generalissimo." (Vol. 5°., pg. 166).

Seis ministros! Um deixou-se ficar? Qual foi o unico ministro que não pediu demissão? O Sr. *Ruy Barbosa, o incançavel patrono dos perseguidos. (Applausos).*

"O Sr. Ruy Barbosa, diz Campos Salles, achava-se ausente na Tijuca. Consultado pelo telephone, declarou que acompanhava seus collegas, *comquanto lhe parecesse extremada a solução.*" *(Da Propaganda á Presidencia*, pg. 58).

A Campos Salles, a todo o ministerio repugnou acceitar tão fria, tão forçada e constrangida adhesão. Enviaram ao chefe do Estado o pedido de resignação dos seus cargos, excluindo da carta, em que collectivamente se despediam do General, a assignatura do ministro da Fazenda.

Temos ahi, neste vultoso incidente, uma prova suggestiva da sinceridade do seu amor pelo direito, e do seu horror á iniquidade. Elle já era naquelle tempo o mesmo homem de hoje que, inculcando-se o apostolo de todas as liberdades na santa devoção á justiça, insinúa, excita e

applaude as mais hediondas e sordidas violencias contra os seus mais nobres e intemeratos adversarios. Quem não experimenta, pois, ante a empolgante eloquencia desses factos suggestivos, que illustram á sua vida politica, um sentimento de patriotico terror com a simples idéa de que pudesse ser triumphante a sua ameaçadora pretenção de escalar o supremo governo da Republica?... *(Applausos geraes, acclamações).*

Presidente despota

E notae, Senhores, que idéas terrificantes tem o celebrado jurisconsulto acerca dos poderes que cabem, em nosso regimen, ao chefe do Estado. Suppõe elle que o Presidente de uma Republica representativa e democratica é um delegado do povo, escravo da lei? Não. Para o Sr. Ruy Barbosa, é um dictador, senhor absoluto dos destinos do paiz.

Não gracejamos. Acreditaes que nos illudimos? Pois bem. Certificae-vos por vós mesmos. Elle o diz francamente, desenganadoramente:

"No exercicio da soberania nacional não ha, por ventura, dificuldade tão grande, como a de eleger um presidente de Republica, neste regimen. Nem mesmo a selecção de um rei constitucional envolveria, sob certos aspectos, responsabilidade tamanha. Porque os reis constitucionaes não governam, ao passo que, *no systema presidencial, o presidente é que é, na sua expressão mais effectiva, o governo do Estado*... Quem se sentir com coragem de oppor a audacia da sua negativa a meridiana evidencia desta verdade, a despeito da historia de republica no Brasil, abra a historia da constituição mãe da nossa, a historia dos Estados Unidos, e attente no como as maiores autoridades qualificam o poder presidencial nesta democracia. Basta Bryce, que anda por ahi de mão em mão. Esse poder, diz elle, em certos momentos, *sobe "a uma altura tremenda", e "se approxima ao dos dictadores romanos"* Na Inglaterra,

e esse mesmo autor quem o nota, *ninguem desde Cromwell, exerceu poderio igual ao de Abraham Lincoln* na America do Norte. *Alli mesmo se tem dito que, na Europa, de tal autoridade nenhum soberano dispoz ainda, senão o Czar.* Munsterberg, não occulta o seu espanto de que uma democracia republicana juntasse attribuições tão formidaveis nas mãos de um homem só: e só acha explicação a esse phenomeno na fascinação exercida pelas qualidades excepcionaes de Washington, sobre os organizadores daquella constituição. André Tardieu vê no chefe da nação Americana um potentado maior, a varios respeitos, que a maior parte dos soberanos europeus. Paul Bourget, vae ao ponto de escrever que, no mundo moderno, *as duas grandes monarchias absolutas são a Russia e a America do Norte*". E accrescenta o inegualavel brasileiro:

"Vá ainda um so americano e do maior valor entre os escriptores politicos americanos: o de Baldwin, jurista, publicista e constitucionalista dos mais notaveis de agora. Baldwin, sustenta, igualmente que, *dentre as grandes potencias contemporaneas, só duas encarnam o principio do absolutismo, e o applicam pela mão de um homem: a Russia e os Estados Unidos.* Nos Estados Unidos, escreve esse professor, o presidente é um rei, mudando apenas o nome. Uma vez eleito, durante seis mezes em cada anno, é elle os Estados Unidos, *mais realmente do que Luiz XIV, não chegou nunca a ser a França.* Livre do ascendente parlamentar, "*mais absoluto entre os seus ministros do que o sultão entre os membros do seu divan*", responsavel unicamente ao povo, o chefe do Estado, constitue o elemento predominante no desenvolvimento da politica americana... Ponde agora o caso no Brasil, em um paiz deshabituado quasi inteiramente de se governar a si mesmo, affeito a todos os excessos do arbitrio official, *e calculae si haveria, debaixo do céo, despotismo comparavel ao dessa autoridade.*" (Conferencia lida em Bello Horizonte, no dia 29 de Fevereiro de 1910).

Genial tyrannia

Depois disso, dizei-nos francamente, illustres patricios, não seria uma loucura, não seria um crime, contribuir qualquer cidadão para elevar este homem, praxista mór da inconsequencia, espirito fatidico da destruição, temperamento impulsivo de despota, genio cahotico da dissolução e da anarchia, não seria uma traição á patria contribuir qualquer cidadão para eleval-o a "esse poder" que, na sua phrase, "sobe a uma altura tremenda" e "se approxima ao dos dictadores romanos"? Com essa convicção perigosissima de que "os reis constitucionaes não governam, ao passo que no systema presidencial, o presidente é que é, na sua expressão mais effectiva, o governo do Estado"; suppondo, como affirmou, "que o chefe da nação americana" é um potentado maior que a maior parte dos soberanos europeus", que nos Estados Unidos "o presidente é um rei, mudando apenas o nome"; que "uma vez eleito, durante seis mezes em cada anno, é elle os Estados Unidos mais realmente do que Luiz XIV nunca chegou a ser a França; profundamente certo de que o Presidente da Republica é um "sultão" em uma monarchia absoluta, que seria de nós, que seria das nossas liberdades e dos nossos direitos, que seria deste pobre Brasil si os máos fados nos prostassem sob o guante esmagador desta genial tyrannia, desta tyrannia de louco? Tyrannia de louco, sim, que no mesmo tempo em que pleiteia a cubiçada posse desse poder supremo de chefe da nação, faz timbre e faz gala em proclamar que não ha "debaixo do céo despotismo comparavel ao dessa autoridade" em um paiz, esclarece o eximio candidato, como o nosso, "deshabituado quasi inteiramente de se governar a si mesmo, affeito a todos os abusos, a todos os desmandos, a todos os excessos do arbitrio official"!!... (*Applausos*).

Santo Deus!... E dizer-se que o homem que enuncia taes barbaridades é o mesmo que sustenta, é o mesmo que

ha tanto tempo vem pregando, com tanto escarceu, ser, no mecanismo do nosso regimen politico, o poder judiciario o poder dos poderes, o poder sem contraste, o supremo poder!... (*Applausos, acclamações*).

Bem vêdes, pois, caros amigos, que não poderiamos, que não deveriamos abraçar essa candidatura fatidica, cuja victoria lançaria o Brasil no negro periodo da sua inevitavel dissolução. Não nos sorria a missão de coveiros da nossa patria. (*Applausos estrepitosos*).

Dizei em vossa consciencia si nos não sobram razões. (*Vozes: toda, toda*).

Que lhe deve a Bahia?

A acceitação da "candidatura nacional", era "um salto nas trevas", dizia toda gente; e toda gente sentia que era um salto nas trevas, mas do pincaro de elevado penedo para a voragem profunda de um abysmo insondavel.

Ruy Barbosa, bahiano de nascimento, que nunca o foi de coração, (*applausos*) veio até aqui implorar o vosso apoio para a sua candidatura anarchizadora e sanguinaria. Mas quando foi que já elle se lembrara alguma vez da Bahia, sinão para pedinchar os seus votos, senão para diffamal-a nos melindres da sua honra e na nobreza dos seus brios, senão para guerrear os seus filhos mais dignos, senão para insultal-a, humilhal-a, rebaixal-a, pela injuria e com o aleive, no seio da federação brasileira? (*Applausos*). Que fez até hoje, após mais de 50 annos de vida politica, em beneficio do seu Estado natal?... (*Vozes: nenhum nenhum*). Sim, respondei, com a vossa consciencia, recapitulae todos os actos da sua vida, que fez o formidoloso bahiano, senão exigir a propina de gordos honorarios para defender o Municipio desta capital, onde nasceu, contra as criminosas espoliações de uma administração deshonesta? (*Apoiados*).

Que fizera o Sr. Ruy Barbosa senão associar-se a

este pessimo gestor da nossa fortuna para a decantada exploração da sóda caustica? (*Applausos*).

Vice-chefe do Governo Provisorio, dispondo de poderes absolutos e discrecionarios, que lhe dava a dictadura, elle nunca volveu os seus olhos para a terra do seu berço. Apontae em toda esta vasta cidade, em todo o territorio deste grande Estado, o mais insignificante signal do seu amor á Bahia. Nas orgias daquella assoladora alluvião de papel moeda com que infestara o Brasil, elle se recusava a dotar a praça desta capital com um banco emissor, e não se correu de confessar que foi com "repugnancia", na sua expressão textual, que acceitou a Bahia, "para o estabelecimento desse instituto", cedendo para isto tão somente ás imposições de autoridades financeiras e commerciaes, que repelliram Belém e Recife. (*Sensação*). Que é que lhe deve, pois, a Bahia senão as suas reiteradas tentativas de violenta aggressão ás prerogativas de sua autonomia, senão os apôdos da sua campanha systematica de odienta diffamação, que visa embaciar o brilho das suas tradições gloriosas?

Ante o fôro intimo da nossa consciencia, só poderiamos ver na sua candidatura á suprema magistratura do paiz um grande perigo para a paz e o progresso da Bahia, que sempre teve e que sempre viu em Ruy Barbosa um filho tão indifferente e desalmado. (*Applausos*).

Presumpção de ingrato

Bem sabemos, porém, que, contra nós, allegou S. Ex. o facto de havermos, ha seis annos passados, levantado a sua candidatura á Presidencia da Republica. A singular distincção que lhe faziamos com essa honrosa indicação, reverteu em desdoiro para nós, na logica invertida da sua proverbial e proclamada ingratidão, sempre tão prompta em ferir os seus amigos mais dedicados, da mesma forma por que pagou, com os mais rancorosos ultrages, os multiplos beneficios que recebeu e desfructou da generosidade

do nosso Partido. *(Apoiados)*. Mas quereis ver como interpretou e agradeceu esse homem o gesto magnanimo do eminente Sr. Seabra, apresentando o seu nome, em 1913, para candidato á successão do Marechal Hermes? Elle o diz:

"O chefe do Partido Democrata recebeu communicação authentica de que eu era o candidato adoptado pela Colligação, e, para lhe levar a ella a vantagem da prioridade, o astuto politico assumiu a iniciativa, de que hoje se utiliza para me averbar de ingrato."

Mas como é ridicula essa eterna mania de se inculcar candidato de todo o mundo, apesar de sempre por si proprio offerecido e por todo o mundo repulsado!... *(Riso)* E quanto é mesquinho esse insulto lançado sobre o seu bemfeitor, por motivo do proprio acto do beneficio, capaz de captivar perennemente o coração mais rebelde ás leis da gratidão! *(Apoiados)* E que inepcia no desprezivel aleive!... Si estava já adoptada a sua candidatura, antes dessa iniciativa da Bahia, porque foi logo seu nome flagellado por tão geral unanime e affrontoso repudio? *(Apoiados)*.

Eterno repudio

A verdade, Senhores, é que nunca realmente a Colligação adoptou o nome do Sr. Ruy Barbosa; nem jamais o preclaro chefe do nosso Partido recebeu desse facto "authentica communicação". Affirmaram ao Sr. Seabra alguns *leaders* da Colligação, e naquelle tempo eram muitos, que a candidatura do Senador bahiano era a que mais facilmente poderia triumphar dos elementos politicos adversos, si não lhe faltasse o concurso real da Bahia, sem cujo apoio certa seria a derrota, pois, naquelle momento, a deslocação de um grande Estado quebraria o equilibrio das forças em lucta. O nosso eminente chefe, em tão periclitante emergencia, não vacillou em olvidar justos resentimentos, por não parecer movido por inspirações egoisticas, nem tomar

a responsabilidade do fracasso de tão mal dirigido movimento, cujo desastre já se nos afigurava inevitavel. Leal aos seus companheiros de Colligação, o então Governador da Bahia, em um rasgo de excepcional superioridade moral, deu a impressionante demonstração de que não collocava os seus sentimentos pessoaes acima dos interesses legitimos dos que ao seu lado se haviam empenhado naquella perigosa campanha. Apresentou o nome do Sr. Ruy Barbosa porque os companheiros da rascada lhe diziam ser necessario a Bahia tomasse a iniciativa da arriscada indicação. Mas a Bahia ficou só, com a candidatura do Sr. Ruy, por todos immediatamente rejeitada; e só, exclusivamente só, se manteve, abandonada até pelo proprio candidato, que, cortejando o vencedor, logo fugiu da lucta com o seu manifesto de prompta desistencia. *(Apoiados).*

Mas a Bahia não adheriu nem desertou. *(Applausos).* Levamos ás urnas, com todo o estoicismo da nossa dignidade, contra o Governo Federal, o Partido Republicano Conservador e contra a propria Colligação, o nome do Sr. Ruy Barbosa, que mesmo em nosso Estado só logrou os muitos suffragios que lhe deu a nossa pujante aggremiação partidaria. Os nossos adversarios, com os quaes logo se mancommunou o Sr. Ruy Barbosa para nos guerrear, esgotaram então todos os recursos por diminuir-lhe a votação. *(Apoiados).* Luctamos sós; porém nunca teve o Sr. Seabra illusões acerca dessa mallograda candidatura. Bem sabemos que nesta materia, quando surgem as graves difficuldades, quando serios tropeços atravancam o caminho, quando é de mistér afastar-se um calhau que nos estorva a passagem, a todos de prompto acode a necessidade do emprego de um desses possantes machinismos que suspendem grandes pesos e facilitam a sua remoção. Urge applicar o macaco. *(Risos).* O nome glorioso do Sr. Ruy Barbosa surge a todos os espiritos e é unanimemente indicado. Consumada, porém, a operação mecanica, limpa a estrada ou desbravada a vereda pela retirada

do importuno e temido pedregulho, cessa a necessidade do prestimoso instrumento, que prudentemente é recolhido para ser utilizado outra vez em que se torne a necessitar a acção do macaco. *(Hilaridade)*. Assim tem succedido sempre nas entaladellas das candidaturas presidenciaes. Surgem as difficuldades que impedem a marcha das combinações. E' indispensavel vencer os obstaculos, quer afastando nomes que embaraçam a conveniente solução, quer arredando as resistencias que embargam o imprescindivel accordo; então toda a gente se lembra do eminente brasileiro. A ameaça da sua candidatura vence as maiores reluctancias, dobrando a teimosia dos mais obstinados *(Apoiados)*. No mundo politico quem se propõe a combater uma candidatura indesejavel recorre a esse meio infallivel. Isso fez a Colligação em 1913. Succedeu então o que sempre tem acontecido. No inicio das confabulações ninguem repelle a candidatura do velho senador, antes a acceitam todos com manifestações de enthusiasmo, porque a reputam inoffensiva e platonica. Mas quando se começa a sentir a necessidade de dar solução ao caso, novos accordos prestamente se entabulam, que determinam sempre o triumpho final de outro candidato. Duas vezes a Bahia apresentou e sustentou nas urnas o seu nome; em ambas se viu derrotada. *(Apoiados)*.

Receiavamos, naquelle momento, a candidatura do grande chefe do Partido Republicano Conservador, o Sr. Pinheiro Machado, que, levado pelos enredos da traiçoeira intriga, rompera contra nós em franca hostilidade. Mas afastamos a candidatura do notavel rio-grandense com o espantalho aterrorizador da do Sr. Ruy Barbosa, levantada sempre entre os politicos como uma bandeira de guerra e um instrumento de combate. Não foi, portanto, porque acreditasse na victoria impossivel do velho senador bahiano que o então Governador deste Estado indicou o seu nome para "levar a vantagem da prioridade". Não, bem ao contrario. Acceitamos a sua candidatura, tão mal-

fadada, por sabel-a irremissivelmente inviavel. Nesta apresentação só não tinhamos intranquilla a nossa consciencia, nem sobresaltado o nosso amor patriotico, pela certeza, que nos confortava a alma, de todos nós, da absoluta improbabilidade de triumphar a candidatura de um homem, sobre quem pésa a tremenda responsabilidade de haver, em quatorze mezes de governo, anarchizado as finanças, a administração, e toda a legislação do Brasil. *(Applausos, acclamações).*

Peccados recentes

Mas, reflictamos. Ainda que tivessemos nós desejado em 1913, a elevação do Sr Ruy Barbosa á presidencia da Republica, ou por esquecimento do seu passado, ou pela esperança da sua regeneração, não teria elle porventura praticado, nesses seis annos posteriores, actos que nos curassem das illusões dessa infundada e enganadora confiança? Que fez o Sr. Ruy nesses seis ultimos annos, senão denegrir systematicamente o Brasil, abrindo contra a patria uma campanha feroz de diffamação que não poupa a honra dos seus homens mais puros, e os creditos das nossas mais respeitaveis instituições? *(Apoiados).* O caso da municipalidade da Bahia, onde tão vivo se desenha o seu menospreço pela terra do seu berço, não é posterior á apresentação da sua candidatura, em 1913, pelo insigne chefe do nosso Partido? E essa questão da soda caustica em 1918? E a recusa dos seus serviços á patria, para a defesa dos seus direitos perante as nações extrangeiras, em missão que S. Ex. se reputava insubstituivel, e, por isso feita na absoluta certeza de que iam ser sacrificados, pelo egoismo dos seus caprichos e pelos caprichos da sua vaidade, os interesses vitaes do Brasil, nesta lucta de terriveis competições entre todos os povos do mundo? *(Apoiados).*

Genio difamador

E poderiamos nos, sem nos tornarmos réos de crime contra a patria, applaudir a candidatura á presidencia da Republica, de um brasileiro que, em commissão do nosso governo, vae ás terras argentinas para satisfazer a satanica volupia de infamar-nos perante o extrangeiro, com expressões injustissimas que bradam aos Céus, em clamorosa affronta ao nosso sentimento de amor ao Brasil?

"A carcassa do captiveiro, clama em Buenos Ayres o Sr. Ruy Barbosa, a carcassa do captiveiro, morto hontem, está em decomposição no meio de nós, a nos envenenar do miasma cadaverico, almas, idéas, instituições. Por isso nos fallece até hoje, do aspecto dos homens e das cousas, o lustre, o donaire, o esmalte da civilização européa."

Mas por que ir á Argentina o famoso orador cuspir sobre a nossa terra, perante um auditorio estupefacto, o labéo de grande deshonra, pintando-nos um povo servil e miseravel, infectado pelos miasmas da escravidão, esse nosso povo, na realidade [illegible] da sua propria dignidade, tão viril na reivindicação dos seus brios, capaz sempre de todos os heroismos da abnegação para a defesa da sua honra, a integridade e o pundonor da nossa patria? (*Applausos*).

Iniquidade sacrilegio

Como e porque descer-se sacrilegamente a profanar os tumulos para insultar, na quietude do seu eterno e santo repouso, as ossadas desses infelizes que morreram nas agruras do captiveiro, lançando-se sobre esses innocentes a culpa da nossa degradação, aliás suppositicia e só imaginada na insamnia de visionario despeito? Pois então haveriamos de explorar essa triste raça de pobres escravos, que tanto tem, pelo trabalho, contribuido para a riqueza do nosso paiz, como um dos factores da nossa prosperidade economica, essa raça negra que tanto se tem identificado

commosco na defesa gloriosa da independencia, da dignidade, da soberania da nossa patria, dando-nos sempre demonstrações brilhantissimas de coragem, denodo, heroismo até nos campos de batalha; que tanto se tem batido conjuntamente commosco para a conquista definitiva das nossas mais bellas aspirações democraticas e das nossas mais caras instituições liberaes; pois havemos então de nos locupletarmos de todos esses esforços da sua incontestavel e util collaboração, na obra magestosa do engrandecimento do Brasil, para vir depois pagar os seus serviços, insultando-os, na presença dos vivos e na memoria dos mortos, com o anathema injusto e cruel de que são elles ainda os infectadores da nossa nacionalidade, os empestadores do nosso caracter, a origem execravel de toda a nossa immensa corrupção!

Não! Protestamos, em nome da verdade historica e da justiça humana, contra essa monstruosa iniquidade. (*Applausos*).

Protestamos tambem vehementemente contra o abominavel sacrilegio dessa profanação, a de invocar-se constantemente o fantasma do captiveiro, reviver-se essa terrivel calamidade historica que foi a nossa suprema vergonha, procurando-se resuscitar toda a miseria desse sepulcrario em que jaz definitivamente enterrado o cadaver da escravidão, no maligno proposito de ensombrear os ridentes e luminosos destinos da nossa patria futurosa com as humilhantes recordações das nossa antigas desgraças. Incineramos os registros da escravatura, em bello transporte de piedade, afim de que não subsistissem, entre nós, minimos vestigios dessa grande vergonha. Porque renasceria ella, para nós, das cinzas desse holocausto, com uma phenix maldicta, de horrenda catadura, a nos entristecer e aterrar a todos com o seu aspecto fatidico e tragico semblante? Que a eloquencia dos nossos oradores não faça resurgir da noite do passado esses negros espectros, invocados, não como testemunhas do progresso moral da nossa civilização, mas como

visão fantastica de um cancro immenso que está corroendo e gangrenando todos os elementos vitaes da nação! E porque tambem degegrir tanto o nosso querido Brasil? Somos, realmente, o que affirma o Sr. Ruy Barbosa, "um paiz vacca de leite, um paiz gado de açougue, um paiz carniça de hospital"?

Que blasphemia!... (*Applausos*).

Extraiam da alma nacional esse facho de luz que é a consciencia da nobreza e elevação moral dos nossos sentimentos, arranquem do coração do povo a confortadora esperança de que somos uma raça viril, capaz de conquistar, pelos esforços da sua vontade e pelas energias do seu valor, o maximo progresso a que pode attingir a civilização humana; convençam-nos de que somos, em verdade, uma estirpe de degradados pelos vicios do captiveiro, ou, na phrase cerebrina do genial patriota "uma raça cujo sangue seja de sanie ou de lodo para não sahir jamais da estagnação do charco ou do esphacelo da gangrena"; convençam-nos de que somos, na expressão ainda do famigerado doutrinador, "uma ralé semi-animal e semi-humana de escravos de nascença", e então certa será a nossa ruina, eterno o nosso fatal aniquilamento. (*Applausos geraes*).

Mas vós bem sabeis, todos nós sabemos bem, que o Brasil não é, não foi nunca, nem será jamais o que nos pintam as hallucinações do despeito nas convulsões vesanicas do seu furor. (*Applausos*).

Pode o delirio da inveja, exacerbada pela insania do despeito, pintar em imagens illusorias, as nossas chimericas desgraças; continue a fantasiar os negros espectros dos seus tristes prognosticos e os fantasmas aterrorizadores das suas luctuosas, porém falsas e irrealizaveis previsões, acerca dos destinos da nossa grande e extemecida Patria, tão diffamada pelos ultrajantes apodos de alguns de seus filhos degenerados e intrinsicamente corrompidos pelas gafeiras da ambição. Mas o Brasil continuará, de conquista em conquista, victoriosamente, a marcha progressiva da

sua brilhante evolução. Dotado, como nenhuma outra região do nosso globo, com as opulencias e sumptuosidades de uma priveligiada natureza, sorprehendente e maravilhosa na sua magnificente prodigalidade, não tenhaes duvida de que a nossa Patria querida, bem fadada e venturosa, ha de em breve, pela capacidade, energia e valor dos seus filhos, pela fertilidade, riqueza e explendor da nossa terra, emparelhar-se com as nações mais fortes, prosperas e felizes, entre os povos mais poderosos do mundo, conscientes dos seus deveres, certos do seu porvir, engrandecidos pela tenacidade no trabalho, glorificados pelo sentimento de honra, constituindo benemeritos factores de toda a civilização, dessa verdadeira civilização que nada mais é que uma ascensão continua para essas montanhas de eterna luz que se chamam justiça e liberdade. (*Applausos geraes e prolongadas acclamações, palmas estrepitosas e vivas*).